

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 51951/2021

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS 1/2021

FINALIDADE

CONSTRUÇÃO DO CREAS

PROponentes

4122
SOARES

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 26/4 A 18/5 ÀS 9 HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 18 de MAIO de 2021

000001



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

2. OBJETO

Construção do CREAS, conforme convênio nº. 884074/2019 em anexo planilhas, memorial.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-512.954,88

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	4490510199	Outras Edificações		512.954,88

Ubatã – Paraná, 25 de março de 2021

Izabel Bento Calsavara
Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

De acordo com a
programação financeira

Valdinei da Silva
Sec. das Finanças

Secretário das Finanças

Contadora

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 05/04 /2021

Hora: 16:50

Divisão de Licitação

PROJETO BÁSICO

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 111/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Construção da Sede Própria do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, com Área construída de 216,60m², com localização na Rua Benjamin Constant, quadra 26 lote 09 em Ubatuba-Pr.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A construção do espaço físico próprio proporcionará a melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Além disso, evidenciamos a importância de oferecer ao usuário estruturas adequadas, as quais possam acolher e respeitar o sofrimento daquele indivíduo. Ademais viabilizará a realização de atividades de apoio e fortalecimento aos indivíduos e famílias que necessitam do serviço. Hoje o CREAS atende uma média de 180 indivíduos e/ou famílias, conforme relatórios mensais de atendimento.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- 512.954,88(Quinhentos e doze mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais e oitenta e oito centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	4.4.90.51.01.99. 00	Obras e Instalações	0	512.954,88

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo para execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Serviço será de: 07 meses.
5.2. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 6.1. Gestor do Contrato: Izabel Francelina Bento Calsavara.
6.2. Fiscal do Contrato: Elisângela Cristina Vieira.
6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Altair da Silva Pereira.
6.4. Fiscal da Obra: Eduardo Felipe Manfé.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39693	1	1	Construção da Sede Própria do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, com Área	1	UN.	512.954,88	512.954,88

		construída de 216,60m ² .				
--	--	--------------------------------------	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

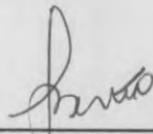
8.1. A fim de atendimento da legislação vigente, deverá ser exigida em edital a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- I. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;
- II. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Licitante;
- III. Atestado de Visita ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica. (A visita técnica deverá ser agendada na Secretaria de Obras através do telefone (44) 3543-8021, e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br, e realizada anteriormente à data e hora marcadas para abertura dos envelopes da presente licitação);
- IV. Garantia do contrato.
- V. Comprovação de execução de serviço do item 1 em 50 % que equivale a 108,30 m² quantidade constante nos projetos da presente licitação, apresentada por Certidão de Acervo Técnico do profissional que responderá pela obra;
- VI. Capital Social

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa do objeto, conforme boletim de medição.

Ubiratã, 30 de março de 2021.



Izabel Bento Calsavara
Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000006



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000007

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	873	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	1168000	Construcao do CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2021 ate 05/04/2021

Dotacao Inicial..... =	198.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	198.000,00

000008



PASTA TÉCNICA
(projetos, memorial, planilhas, cronograma,
contrato de repasse, etc.)

000009



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por NOEL JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 234.628.929-91, residente e domiciliado(a) em Rua Santos Dumont, 2881, Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 3407-P, fls. 184, em 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, inscrito no CNPJ-MF sob o 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor HAROLDO FERNANDES DUARTE, CPF nº 960.951.728-53, residente e domiciliado em AV.NILZA O PIPINO, 1852 - CEP 85440-000 - Ubiratá - PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CREAS.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Ubiratá - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
 Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
 Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 439.750,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800046, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3326, conta nº 006.00647085-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 25/11/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV.NILZA O PIPINO, 1852 - CEP 85440-000 - Ubitatã - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Santos Dumont, 2881, 4º Andar.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: prefeito@ubirata.pr.gov.br; planobras@ubirata.pr.gov.br; convenios@ubirata.pr.gov.br; pmu@ubirata.pr.gov.br; contabil@ubirata.pr.gov.br; contabilidade@ubirata.pr.gov.br; tesouraria2@ubirata.pr.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovmr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará

- a:
- Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
 - Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise.

[Handwritten signatures and initials]



Contrato de Repasse

- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

Handwritten signatures and initials, including a circled '2' and the number '13'.

- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
 - XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
 - XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
 - XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
 - L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'L. M.' and other smaller initials and marks.



Contrato de Repasse

- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento.

[Handwritten signature and initials]



Contrato de Repasse

suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I – Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

- II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
 - a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
 - b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

- I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Lir", and several smaller initials or marks.

7.7.7 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 - Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

9 - O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 - Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 - O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 - A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 - Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

[Handwritten signatures and initials]

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '13'.

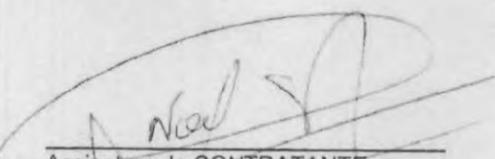
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

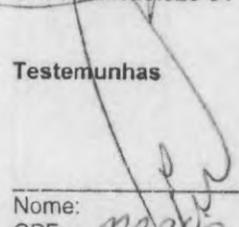
Maringá
Local/Data

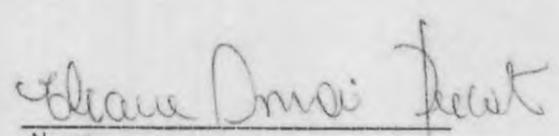
, 25 de Novembro de 2019


Assinatura da CONTRATANTE
Nome: NOEL JOSÉ DE SOUZA
CPF: 234.628.929-91


Assinatura do CONTRATADO
Nome: HAROLDO FERNANDES DUARTE
CPF: 960.951.728-53

Testemunhas


Nome: MARCO A L VANDERLINDE
CPF: 687.562.839-20


Nome: Elaine Dmasi Jacut
CPF: 236.063.479-87

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1. CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	M2	2,88	280,00	BDI 1	353,72	1.018,71
1.1.0.2.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, DEPOSITO E BANHEIRO	MES	7,00	380,85	BDI 1	481,13	3.367,91
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	75,50	40,52	BDI 1	51,19	3.864,85
1.2. INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAME)									
1.2.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	214,20	33,55	BDI 1	42,38	9.077,80
1.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,44	13,67	BDI 1	17,27	3.720,65
1.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	145,12	53,44	BDI 1	67,51	9.797,05
1.2.0.4.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (BLOCOS E VIGA BALDRAME). AF_12/2015	M3	12,74	29,95	BDI 1	37,84	482,08
1.2.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE ESTACAS, VIGA BALDRAME E BLOCOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	758,14	10,74	BDI 1	13,57	10.287,96
1.2.0.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE ESPERAS DE PILARES E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	172,08	9,35	BDI 1	11,81	2.032,26
1.2.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS E VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,74	69,30	BDI 1	87,55	1.115,39
1.2.0.8.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) EM BLOCOS E VIGAS BALDRAME - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,74	309,84	BDI 1	391,42	4.986,69
1.3. SUPRA ESTRUTURA									
1.3.0.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	263,57	13,67	BDI 1	17,27	4.551,85
1.3.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	134,77	13,67	BDI 1	17,27	2.327,48
1.3.0.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	384,30	10,73	BDI 1	13,56	5.211,11
									512.954,88
									8.251,47

Nº OPERAÇÃO 1065860-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (10-20 (DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.3.0.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	344,28	9,28	BDI 1	11,72	4.034,96
1.3.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	247,47	9,28	BDI 1	11,72	2.900,35
1.3.0.6.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,30	12,07	BDI 1	15,25	4,58
1.3.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (PILARES ATÉ A LAJE)	M2	101,71	53,44	BDI 1	67,51	6.866,44
1.3.0.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M2	218,89	53,44	BDI 1	67,51	14.777,26
1.3.0.9.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS(PILARES)	M3	5,00	29,95	BDI 1	37,84	189,20
1.3.0.10.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (PILARES)	M3	5,00	326,99	BDI 1	413,09	2.065,45
1.3.0.11.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	29,95	BDI 1	37,84	457,11
1.3.0.12.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.(VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	326,99	BDI 1	413,09	4.990,13
1.3.0.13.	Composição	012	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 01 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA_03/07	M2	205,00	76,84	BDI 1	97,07	19.899,35
1.3.0.14.	Composição	015	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2,E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 02 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA_03/07	M2	25,22	87,07	BDI 1	110,00	2.774,20
1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO								
1.4.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS, EM VIGAS BALDRAME	M2	110,79	20,57	BDI 1	25,99	2.879,43
1.4.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS H=70CM). AF_06/2018	M2	48,82	20,57	BDI 1	25,99	1.268,83
1.4.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃOS (LAJE TECNICA). AF_06/2019	M2	8,95	20,57	BDI 1	25,99	232,61
512.354,88									

RECURSO ↓

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.5.			ALVENARIA E PAINÉIS						512.954,88
1.5.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	50,05	BDI 1	63,23	7.593,92
1.5.0.2.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	50,05	BDI 1	63,23	7.593,92
1.5.0.3.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (PLATIBANDA E VOLUME)	M2	83,66	50,05	BDI 1	63,23	5.289,82
1.5.0.4.	SINAPI	93184	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA	M	103,40	23,16	BDI 1	29,26	3.025,48
1.5.0.5.	SINAPI-I	11795	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO.	M2	0,37	253,58	BDI 1	320,35	118,53
1.5.0.6.	Composição	016	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP = 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,40	402,98	BDI 1	509,08	5.294,43
1.6.			REVESTIMENTO						46.744,92
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM PAREDES E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	991,43	3,18	BDI 1	4,02	3.985,55
1.6.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	115,70	46,29	BDI 1	58,48	6.766,14
1.6.0.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,70	21,82	BDI 1	27,57	3.189,85
1.6.0.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	665,35	26,30	BDI 1	33,22	22.102,93
1.6.0.5.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, TETO, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	210,37	26,30	BDI 1	33,22	6.988,49

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.6.0.6.	SINAPI	84089	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,20	116,60	BDI 1	147,30	3.711,96
1.7.			PISO						38.104,06
1.7.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, APLICADO EM PISOS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	196,02	22,03	BDI 1	27,83	5.455,24
1.7.0.2.	SINAPI	88470	CONTRAPISO AUTONIVELANTE ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	196,02	18,46	BDI 1	23,32	4.571,19
1.7.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	196,02	88,06	BDI 1	111,25	21.807,23
1.7.0.4.	SINAPI	88650	RODAPEM EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	136,16	9,80	BDI 1	12,38	1.685,66
1.7.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,10	65,22	BDI 1	82,39	2.232,77
1.7.0.6.	SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,47	196,60	BDI 1	248,36	2.351,97
1.8.			COBERTURA						47.546,20
1.8.0.1.	Composição	017	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	4,00	958,18	BDI 1	1.210,47	4.841,88
1.8.0.2.	Composição	018	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,70 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	6,00	877,75	BDI 1	1.108,86	6.653,16
1.8.0.3.	Composição	019	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6,41 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	2,00	607,52	BDI 1	767,48	1.534,96
1.8.0.4.	Composição	020	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO 3 A 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	5,00	485,83	BDI 1	613,75	3.068,75
1.8.0.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	164,83	15,61	BDI 1	19,72	3.250,45
1.8.0.6.	SINAPI	94231	RUFO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,20	34,38	BDI 1	43,43	2.006,47
1.8.0.7.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,60	112,26	BDI 1	141,82	6.325,17

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOMV 884074/2019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
		BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%
		BDI 3 0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.8.0.8.	SINAPI	94231	RUFO CAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,48	34,38	BDI 1	43,43	4.190,13
1.8.0.9.	SINAPI	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	16,70	42,50	BDI 1	53,69	896,62
1.8.0.10.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	164,83	34,67	BDI 1	43,80	7.219,55
1.8.0.11.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	32,48	141,43	BDI 1	178,67	5.803,20
1.8.0.12.	SINAPI	88477	CONTRAPIPO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	877,93
1.8.0.13.	SINAPI	88477	CONTRAPIPO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - PROTEÇÃO MECANICA	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	877,93
1.9.			ESQUADRIAS						35.516,32
1.9.0.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,77	624,33	BDI 1	788,72	2.973,47
1.9.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	470,04	BDI 1	593,80	1.710,14
1.9.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M2	2,30	422,36	BDI 1	533,57	1.227,21
1.9.0.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-3 E JA-5)	M2	3,72	305,10	BDI 1	385,43	1.433,80
1.9.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA(JA-2, JA-4, JA-6)	M2	19,34	261,75	BDI 1	330,67	6.395,16
1.9.0.6.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR (PV-1 E PV-2)	M2	9,45	386,56	BDI 1	488,34	4.614,81
1.9.0.7.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	689,80	BDI 1	871,42	10.457,04
1.9.0.8.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO (BWC PNE), COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	81,50	BDI 1	102,96	205,92
						512.954,88			

000027

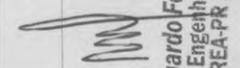
Eduardo Felipe Manfè
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOVN 884074/2019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CREAS										
1.9.0.9.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM-1(EXCETO BANHEIROS PNE), PM-3, PF-1 E PF-2	UN	13,00	103,96	BDI 1	131,33	1.707,29	RA
1.9.0.10.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3,00	49,92	BDI 1	63,06	189,18	RA
1.9.0.11.	Composição	009	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-oca (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS VAI E VEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM PUXADOR EM ALUMÍNIO POLIDO DIÂMETRO 1" E COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M	2,00	1.086,17	BDI 1	1.372,16	2.744,32	RA
1.9.0.12.	SINAPI	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3,35	70,22	BDI 1	88,71	297,18	RA
1.9.0.13.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	158,76	BDI 1	200,56	401,12	RA
1.9.0.14.	SINAPI-I	12759	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM LAMINADO A QUENTE, FOSCO) 0,4MX0,8M PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS DOS WC PNE	M2	1,28	717,17	BDI 1	906,00	1.159,68	RA
1.10.			PINTURA						40.590,67	
1.10.0.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	591,28	24,77	BDI 1	31,29	18.501,15	RA
1.10.0.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO(INTERNO E EXTERNO), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210,37	24,60	BDI 1	31,08	6.538,30	RA
1.10.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS. (EXTERNO)	M2	309,02	12,40	BDI 1	15,66	4.839,25	RA
1.10.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS. (INTERNO)	M2	492,63	12,40	BDI 1	15,66	7.714,59	RA
1.10.0.5.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PLATIBANDA LADO INTERNO, UMA COR	M2	74,07	14,30	BDI 1	18,07	1.338,44	RA
1.10.0.6.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,89	36,91	BDI 1	46,63	507,80	RA
1.10.0.7.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	50,40	18,08	BDI 1	22,84	1.151,14	RA
1.11.			HIDRAULICA						36.944,13	
1.11.1.			LOUÇAS E METAIS						14.573,64	
1.11.1.1.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	52,59	BDI 1	66,44	66,44	RA

000028


Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.11.1.2.	Cotação	006	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE AGUA (KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO))	UD	1,00	196,68	BDI 1	248,47	248,47
1.11.1.3.	SINAPI	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	636,79	BDI 1	804,46	1.608,92
1.11.1.4.	SINAPI	99619	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	81,72	BDI 1	103,24	103,24
1.11.1.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	30,34	BDI 1	38,33	114,99
1.11.1.6.	SINAPI-I	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00	45,73	BDI 1	57,77	57,77
1.11.1.7.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	79,25	BDI 1	100,12	400,48
1.11.1.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	65,20	BDI 1	82,37	494,22
1.11.1.9.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	497,42	BDI 1	628,39	1.885,17
1.11.1.10.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	838,81	BDI 1	1.059,67	2.119,34
1.11.1.11.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	25,80	BDI 1	32,59	162,95
1.11.1.12.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CANOPLA CROMADA - PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	587,50	BDI 1	742,19	742,19
1.11.1.13.	Composição	013	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, VALVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	308,35	BDI 1	389,54	779,08
1.11.1.14.	Composição	014	BANCADA GRANITO CINZA, 93 X 55 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA-FORNEC. E INSTALAÇÃO	UD	2,00	598,89	BDI 1	756,58	1.513,16
									512.954,88

000029

Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.11.1.15.	Composição	002	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO. SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UD	1,00	797,23	BDI 1	1.007,14	1.007,14
1.11.1.16.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	848,84	BDI 1	1.072,34	1.072,34
1.11.1.17.	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	176,32	BDI 1	222,75	445,50
1.11.1.18.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	158,76	BDI 1	200,56	802,24
1.11.1.19.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	188,00	BDI 1	237,50	950,00
1.11.2.			AGUA FRIA						1.737,32
1.11.2.1.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	13,04	BDI 1	16,47	32,94
1.11.2.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,38	7,58	BDI 1	9,58	540,12
1.11.2.3.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,68	BDI 1	10,97	21,94
1.11.2.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	5,01	BDI 1	6,33	158,25
1.11.2.5.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	4,16	BDI 1	5,26	36,82
1.11.2.6.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	7,78	BDI 1	9,83	58,98
1.11.2.7.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	3,14	BDI 1	3,97	71,46
									512.954,88

Nº OPERAÇÃO 1065860-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRONTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.1.1.2.8.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,45	59,60
1.1.1.2.9.	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,13	BDI 1	6,48	12,96
1.1.1.2.10.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,61	BDI 1	7,09	14,18
1.1.1.2.11.	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,54	BDI 1	14,58	14,58
1.1.1.2.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	11,63	BDI 1	14,69	190,97
1.1.1.2.13.	SINAPI	89394	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,57	BDI 1	19,67	39,34
1.1.1.2.14.	SINAPI	94689	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,92	BDI 1	15,06	15,06
1.1.1.2.15.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,45	59,60
1.1.1.2.16.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,10	BDI 1	8,97	53,82
1.1.1.2.17.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,75	BDI 1	13,58	27,16
1.1.1.2.18.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,40	6,26	BDI 1	7,91	129,72
1.1.1.2.19.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,90	12,26	BDI 1	15,49	199,82
1.1.1.3.	ESGOTO E VENTILAÇÃO								
									6.360,73

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.11.3.1.	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00	190,42	BDI 1	240,56	1.443,36
1.11.3.2.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	70,26	BDI 1	88,76	88,76
1.11.3.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	8,05	BDI 1	10,17	162,72
1.11.3.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	25,36	BDI 1	32,04	160,20
1.11.3.5.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	14,32	BDI 1	18,09	325,62
1.11.3.6.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	35,82	BDI 1	45,25	316,75
1.11.3.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00	46,25	BDI 1	58,43	1.928,19
1.11.3.8.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,70	15,99	BDI 1	20,20	175,74
1.11.3.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,52	23,59	BDI 1	29,80	432,70
1.11.3.10.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,71	BDI 1	7,21	21,63
1.11.3.11.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	19,38	BDI 1	24,48	48,96
1.11.3.12.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,26	BDI 1	6,64	39,84
1.11.3.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	19,42	BDI 1	24,53	122,65
1.11.3.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,15	BDI 1	7,77	46,62
									512.954,88

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRONTE / TOMADOR MUNICIPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICIPIO / UF UBIRATÁ/PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.11.3.15.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,63	25,26
1.11.3.16.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	16,85	BDI 1	21,29	85,16
1.11.3.17.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	11,84	BDI 1	14,96	14,96
1.11.3.18.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	8,37	BDI 1	10,57	42,28
1.11.3.19.	Cotação	007	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN100	UD	1,00	215,79	BDI 1	272,61	272,61
1.11.3.20.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,93	69,30	BDI 1	87,55	606,72
1.11.4.			PLUVIAL						14.272,44
1.11.4.1.	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	11,00	348,27	BDI 1	439,97	4.839,67
1.11.4.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	79,50	32,44	BDI 1	40,98	3.257,91
1.11.4.3.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	44,84	63,63	BDI 1	80,38	3.604,24
1.11.4.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,07	69,30	BDI 1	87,55	1.231,83
1.11.4.5.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	49,28	BDI 1	62,26	747,12
1.11.4.6.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,24	32,89	BDI 1	41,55	591,67
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						26.032,54
1.12.0.1.	Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 63A EM POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	UD	1,00	1.786,12	BDI 1	2.256,41	2.256,41
1.12.0.2.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	382,69	BDI 1	483,45	483,45
1.12.0.3.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	392,78	BDI 1	496,20	496,20
1.12.0.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	45,37	BDI 1	57,32	114,64
									512.954,88

Nº OPERAÇÃO	1065880-96/2019
LOCALIDADE SINAPI	CURITIBA

Nº SICONV	884074/2019
DATA BASE	10-20 (DES.)

PROPRONTE / TOMADOR	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
DESCRIÇÃO DO LOTE	CONSTRUÇÃO DE CREAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	CREAS
MUNICÍPIO / UF	UBIRATÁ/PR
BDI 1	26,33%
BDI 2	22,32%
BDI 3	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.12.0.5.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	9,69	BDI 1	12,24	281,52
1.12.0.6.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,30	5,46	BDI 1	6,90	2.382,57
1.12.0.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	26,45	6,36	BDI 1	8,03	212,39
1.12.0.8.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	37,79	BDI 1	47,74	334,18
1.12.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	27,93	BDI 1	35,28	2.293,20
1.12.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	23,59	BDI 1	29,80	268,20
1.12.0.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,36	BDI 1	47,20	141,60
1.12.0.12.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,14	BDI 1	64,61	64,61
1.12.0.13.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	41,66	BDI 1	52,63	315,78
1.12.0.14.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	153,88	BDI 1	194,40	194,40
1.12.0.15.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93,84	BDI 1	118,55	237,10
1.12.0.16.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	61,71	BDI 1	77,96	623,68
1.12.0.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,60	BDI 1	14,65	14,65
1.12.0.18.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,10	BDI 1	15,29	61,16
1.12.0.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,05	BDI 1	16,49	16,49
1.12.0.20.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,05	BDI 1	16,49	32,98
1.12.0.21.	SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	167,41	BDI 1	211,49	211,49
1.12.0.22.	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	182,50	BDI 1	230,55	230,55
1.12.0.23.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	384,10	2,80	BDI 1	3,54	1.359,71
									512.954,88

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROPRONTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.12.0.24.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,10	3,75	BDI 1	4,74	1.631,03
1.12.0.25.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	718,30	5,25	BDI 1	6,63	4.762,33
1.12.0.26.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,20	7,23	BDI 1	9,13	741,36
1.12.0.27.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,25	11,05	BDI 1	13,96	1.846,21
1.12.0.28.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26	216,26
1.12.0.29.	Composição	007	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	17,00	153,16	BDI 1	193,49	3.289,33
1.12.0.30.	Composição	008	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	110,18	BDI 1	139,19	835,14
1.12.0.31.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	66,43	BDI 1	83,92	83,92
1.13.			INSTALAÇÕES TELEFONICAS					-	2.063,39
1.13.0.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	139,21	BDI 1	175,86	175,86
1.13.0.2.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	210,89	BDI 1	266,42	266,42
1.13.0.3.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,18	5,46	BDI 1	6,90	353,14
1.13.0.4.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,45	7,65	BDI 1	9,66	255,51
1.13.0.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26	216,26
1.13.0.6.	SINAPI	98290	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	46,18	2,43	BDI 1	3,07	141,77
1.13.0.7.	SINAPI	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,45	8,41	BDI 1	10,62	280,90
1.13.0.8.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 (PAREDE E PISO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	29,28	BDI 1	36,99	332,91
1.13.0.9.	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	16,08	BDI 1	20,31	40,62
									512.954,88

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOMV 884074/2019	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.14.			INSTALAÇÕES DE GÁS						512.954,88
1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00	44,68	BDI 1	56,44	225,76
1.14.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,85	470,04	BDI 1	593,80	504,73
1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA, PILAR E LAJE MACIÇA, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MMF_06/2017	M2	4,78	53,44	BDI 1	67,51	322,70
1.14.0.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,22	309,84	BDI 1	391,42	86,11
1.14.0.5.	SINAPI	92874	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES/PILARES/VIGAS	M3	0,22	29,95	BDI 1	37,84	8,32
1.14.0.6.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA OU LAJE MACIÇA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,06	10,73	BDI 1	13,56	190,65
1.14.0.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,83	13,67	BDI 1	17,27	48,87
1.14.0.8.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,21	36,06	BDI 1	45,55	55,12
1.14.0.9.	SINAPI	87879	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,28	3,18	BDI 1	4,02	13,19
1.14.0.10.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3,28	26,30	BDI 1	33,22	108,96
1.14.0.11.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,57	22,03	BDI 1	27,83	15,86
1.14.0.12.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,50	34,38	BDI 1	43,43	65,15
1.14.0.13.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	23,08	BDI 1	29,16	145,80

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
		BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.14.0.14.	SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,35	19,28	BDI 1	24,36	130,33
1.15.			INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO						17.327,44
1.15.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,89	10,62	BDI 1	13,42	414,54
1.15.0.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	4,22	BDI 1	5,33	85,28
1.15.0.3.	Composição	004	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UD	8,00	47,10	BDI 1	59,50	476,00
1.15.0.4.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,25	45,11	BDI 1	56,99	299,20
1.15.0.5.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,28	35,88	BDI 1	45,33	964,62
1.15.0.6.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,53	21,03	BDI 1	26,57	704,90
1.15.0.7.	SINAPI-I	39551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	7,00	1.351,38	BDI 2	1.653,01	11.571,07
1.15.0.8.	SINAPI-I	39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,00	2.298,75	BDI 2	2.811,83	2.811,83
1.16.			CALÇADAS E GRAMA EXTERNA						15.273,82
1.16.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,48	7,87	BDI 1	9,94	2.708,45
1.16.0.2.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	128,82	39,60	BDI 1	50,03	6.444,86
1.16.0.3.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10,15	79,33	BDI 1	100,22	1.017,23
1.16.0.4.	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO INTERTRAVADO, TRES DEMAO S	M2	128,82	20,87	BDI 1	26,37	3.396,98
1.16.0.5.	Composição	006	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5" CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	21,17	63,80	BDI 1	80,60	1.706,30
1.17.			FECHAMENTO TERREO E PASSEIO						48.505,64
1.17.1.			MURO LATERAL						19.583,48
1.17.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	19,50	33,55	BDI 1	42,38	826,41

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 864074/2019	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR
		BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.17.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,77	13,67	BDI 1	17,27	617,75
1.17.1.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,97	10,73	BDI 1	13,56	2.562,43
1.17.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,04	53,44	BDI 1	67,51	2.703,10
1.17.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12	320,77	BDI 1	405,23	859,09
1.17.1.6.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	2,12	29,95	BDI 1	37,84	80,22
1.17.1.7.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM)	M2	75,00	36,06	BDI 1	45,55	3.416,25
1.17.1.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	189,00	3,18	BDI 1	4,02	759,78
1.17.1.9.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	189,00	26,30	BDI 1	33,22	6.278,58
1.17.1.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	94,50	12,40	BDI 1	15,66	1.479,87
1.17.2.			MURO LATERAL E FUNDO EXISTENTE						7.365,11
1.17.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	3,18	BDI 1	4,02	120,60
1.17.2.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	148,21	26,30	BDI 1	33,22	4.923,54
1.17.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	M2	148,21	12,40	BDI 1	15,66	2.320,97
1.17.3.			GRADIL FRONTAL E PASSEIO						21.557,05
1.17.3.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,73	34,78	BDI 1	43,94	207,84
1.17.3.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,17	232,29	BDI 1	293,45	49,89
						512.954,88			

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOVN 884074/2019	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%
				BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

CONSTRUÇÃO DE CREAS										
1.17.3.3.	Cotação	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 9,1M DE GRADIL EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5,60M DE PORTÃO EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. JÁ INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO, ESTACAS EM CONCRETO.	UD	1,00	15.082,49	BDI 2	18.448,90	18.448,90	RA
1.17.3.4.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	22,52	39,60	BDI 1	50,03	1.126,68	RA
1.17.3.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	15,83	7,87	BDI 1	9,94	157,35	RA
1.17.3.6.	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS (PISO SEXTAVADO E RAMPA ACESSIBILIDADE)	M2	25,31	20,87	BDI 1	26,37	667,42	RA
1.17.3.7.	Composição	005	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 8X25CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA	M	11,66	12,29	BDI 1	15,53	181,08	RA
1.17.3.8.	Composição	006	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	7,38	63,80	BDI 1	80,60	594,83	RA
1.17.3.9.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E=7CM COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,20	487,06	BDI 1	615,30	123,06	RA
1.18.			INSTALAÇÕES PSICIP						1.826,33	
1.18.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	28,44	BDI 1	35,93	503,02	RA
1.18.0.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00	140,56	BDI 1	177,57	887,85	RA
1.18.0.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *126 X 252* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	12,00	BDI 1	15,16	181,92	RA
1.18.0.4.	Composição	021	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 OU M2 780X450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	44,74	BDI 1	56,52	113,04	RA
1.18.0.5.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO - EXTINTOR AREA DE SERVIÇO	M2	5,00	22,24	BDI 1	28,10	140,50	RA
1.19.			SERVIÇOS FINAIS						460,08	
1.19.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	216,00	1,69	BDI 1	2,13	460,08	RA
									512.954,88	

RECURSO →

000039

Eduardo Felipe Manté
Engenheiro Civil
CREA-PR 335944/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOMV 884074/2019	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBIRATÁ/PR

BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%
-----------------	-----------------	----------------

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									
									512.954,88

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

UBIRATÁ/PR

Local

segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: EDUARDO FELIPE MANFÉ

CREA/CAU: 135944/D

ART/IRRT: 1720200672065

000041



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

Nº SICONV
884074/2019

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE UBIRATÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CREAS / CONSTRUÇÃO DE CREAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,33%

39693

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ/PR
Local

segunda-feira, 30 de novembro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: EDUARDO FELIPE MANFÊ

CREA/CAU: 135944/D

ART/RRT: 1720200672065



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019 Nº SICONV 884074/2019 PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE UBIATÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CREAS / CONSTRUÇÃO DE CREAS

Table with 2 columns: Description of tax legislation and percentage (35.00%, 3.00%)

BDI 2

TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Table with 3 columns: Itens, Siglas, % Adotado. Lists items like Administração Central, Seguro e Garantia, etc.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI = (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) / (1-CP-ISS-CRPB) - 1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ/PR Local

segunda-feira, 30 de novembro de 2020 Data

Handwritten signature of Eduardo F. Manfê

Responsável Técnico Nome: EDUARDO FELIPE MANFÊ CREA/CAU: 135944/D ART/RRT: 1720200672065

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.	CONSTRUÇÃO DE CREAS						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA	M2	2,88		2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,88
1.1.0.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, DEPOSITO E BANHEIRO	MES	7,00		1.Adr	Administração Local	7,00
1.1.0.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	75,50		2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	75,50
1.2.	INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAME)						
1.2.0.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	214,20		3.INF	INFRA ESTRUTURA	214,20
1.2.0.2.	ARMAÇÃO DE ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,44		3.INF	INFRA ESTRUTURA	215,44
1.2.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	145,12		3.INF	INFRA ESTRUTURA	145,12
1.2.0.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (BLOCOS E VIGA BALDRAME). AF_12/2015	M3	12,74		3.INF	INFRA ESTRUTURA	12,74
1.2.0.5.	ARMAÇÃO DE ESTACAS, VIGA BALDRAME E BLOCOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	758,14		3.INF	INFRA ESTRUTURA	758,14
1.2.0.6.	ARMAÇÃO DE ESPERAS DE PILARES E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	172,08		3.INF	INFRA ESTRUTURA	172,08
1.2.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS E VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,74		3.INF	INFRA ESTRUTURA	12,74
1.2.0.8.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) EM BLOCOS E VIGAS BALDRAME - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,74		3.INF	INFRA ESTRUTURA	12,74
1.3.	SUPRA ESTRUTURA						
1.3.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	263,57		5.SU	SUPRA ESTRUTURA - VIGA LAJE/LAJE/PLATIBANDA	263,57
1.3.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	134,77		4.SU	SUPRA ESTRUTURA - PILARES	134,77
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	384,30		5.SU	SUPRA ESTRUTURA - VIGA LAJE/LAJE/PLATIBANDA	384,30
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	344,28		4.SU	SUPRA ESTRUTURA - PILARES	344,28

FRENTES DE OBRA:

ETAPA 1

1

2

509.586,97

APELIDO DO EMPREENHIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICIPIO DE UBRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:
CONSTRUÇÃO DE GREAS						
1.3.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	247,47		5.SU	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): 509.586,97
1.3.0.6.	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	0,30		5.SU	247,47
1.3.0.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (PILARES ATÉ A LAJE)	M2	101,71		4.SU	0,30
1.3.0.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M2	218,89		5.SU	101,71
1.3.0.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS(PILARES)	M3	5,00		4.SU	218,89
1.3.0.10.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (PILARES)	M3	5,00		4.SU	5,00
1.3.0.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08		5.SU	5,00
1.3.0.12.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08		5.SU	12,08
1.3.0.13.	LAJE PRE-MOLDADA P/IFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 01 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2	205,00		5.SU	12,08
1.3.0.14.	LAJE PRE-MOLDADA P/IFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, CALAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 02 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2	25,22		5.SU	205,00
1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO					25,22
1.4.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, EM VIGAS BALDRAME	M2	110,79		6.AL	110,79
1.4.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS H=70CM). AF_06/2018	M2	48,82		10.C	48,82
1.4.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (LAJE TÉCNICA). AF_06/2019	M2	8,95		15.C	8,95
1.5.	ALVENARIA E PAINÉIS					
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	meia parede	6.AL	120,10

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):
CONSTRUÇÃO DE GREAS							
1.5.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	meia parede	7. ALV	ALVENARIA MEIA ALTURA	120,10
1.5.0.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (PLATIBANDA E VOLUME)	M2	83,66	plattbanda/volume	8. ALV	ALVENARIA PLATIBANDA	83,66
1.5.0.4.	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA BALÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO.	M	103,40		7. ALV	ALVENARIA MEIA ALTURA	103,40
1.5.0.5.	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP = 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,37		22. B/	BANCADAS/DIVISORIAS	0,37
1.5.0.6.	REVESTIMENTO	M2	10,40		22. B/	BANCADAS/DIVISORIAS	10,40
1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM PAREDES E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	991,43		10. CH	CHAPISCO	991,43
1.6.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	115,70		24. RE	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE	115,70
1.6.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,70		11. EM	EMBOÇO PAREDES	115,70
1.6.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	665,35	PAREDE	11. EM	EMBOÇO PAREDES	665,35
1.6.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, TETO, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	210,37	TETO	12. EM	EMBOÇO TETO	210,37
1.6.0.6.	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,20		11. EM	EMBOÇO PAREDES	25,20
1.7.	PISO						
1.7.0.1.	LASTRO DE CONCRETO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	196,02		13. CO	CONTRAPISO INTERNO	196,02
1.7.0.2.	CONTRAPISO AUTONIVELANTE ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	196,02		13. CO	CONTRAPISO INTERNO	196,02
1.7.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	196,02		23. RE	REVESTIMENTO DE PISO	196,02
FRENTE DE OBRA:							
Nº Agrupador de Eventos							
Nº							2
ETAPA1							599.586,97

000045

Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
894074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE CREAS				
1.7.0.4.	RODAPE EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	136,16	
1.7.0.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,10	
1.7.0.6.	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,47	
1.8.	COBERTURA			
1.8.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	4,00	
1.8.0.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,70 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	6,00	
1.8.0.3.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6,41 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	2,00	
1.8.0.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO 3 A 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO.	UD	5,00	
1.8.0.5.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	164,83	
1.8.0.6.	RUFO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,20	
1.8.0.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,60	
1.8.0.8.	RUFO CAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,48	
1.8.0.9.	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	16,70	
1.8.0.10.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	164,83	
1.8.0.11.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	32,48	
1.8.0.12.	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	M2	32,48	

FRENTES DE OBRA:

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23.R	REVESTIMENTO DE PISO	136,16	1,36	185,18
23.R	REVESTIMENTO DE PISO	27,10	0,78	21,14
27.A	ACESSIBILIDADE INTERNA	9,47	0,97	9,29
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	4,00	1,50	6,00
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	6,00	1,00	6,00
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	2,00	1,00	2,00
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	5,00	1,00	5,00
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	164,83	0,94	154,94
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	46,20	0,94	43,43
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	44,60	0,94	41,93
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	96,48	0,94	90,71
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	16,70	0,94	15,69
14.C	COBERTURA TIPO TELHAS	164,83	0,94	154,94
15.C	COBERTURA TIPO MANTA	32,48	0,94	30,55
15.C	COBERTURA TIPO MANTA	32,48	0,94	30,55

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ETAPA 1	509,586,97		509,586,97
2	ETAPA 2			

000040

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Agrupador de Eventos	ETAPA
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.8.0.13.	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - PROTEÇÃO MECANICA	M2	32,48		15.00	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1
1.9.0.1.	ESQUADRIAS PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,77	portas pf1 + pf2 (volume)	21.00	COBERTURA TIPO MANTA	2
1.9.0.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	PFO	20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M2	2,30		20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-3 E JA-5)	M2	3,72		20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.5.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA (JA-2, JA-4, JA-6)	M2	19,34		20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.6.	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR (PV-1 E PV-2)	M2	9,45		20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.7.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00		19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.9.0.8.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO (BWC PNE), COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	WC PNE	19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.9.0.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM-1(EXCETO BANHEIROS PNE), PM-3, PF-1 E PF-2	UN	13,00	10 portas de madeira + 2*pf1+pf2	19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.9.0.10.	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3,00		20.00	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	
1.9.0.11.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS VAI E VEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM PUXADOR EM ALUMÍNIO POLIDO DIÂMETRO 1" E COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M	2,00		19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.9.0.12.	ESCALDA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	3,35		21.00	ESQUADRIAS	
1.9.0.13.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00		19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.9.0.14.	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM LAMINADO A QUENTE, FOSCO) 0,4MX0,8M PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS DOS WC PNE	M2	1,28		19.00	ESQUADRIAS DE MADEIRA	
1.10.	PINTURA						

000047

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	Nº	Agrupador de Eventos	ETAPA1
CONSTRUÇÃO DE CREAS									
1.10.0.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	591,28		45.EI	EMASSAMENTO PAREDE	45.EI	EMASSAMENTO PAREDE	509.586,97
1.10.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO(INTERNO E EXTERNO), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210,37		44.EI	EMASSAMENTO TETO	44.EI	EMASSAMENTO TETO	210,37
1.10.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS. (EXTERNO)	M2	309,02	EXTERNA	47.PI	PINTURA EXTERNA	47.PI	PINTURA EXTERNA	309,02
1.10.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS. (INTERNO)	M2	492,63	INTERNA	46.PI	PINTURA INTERNA	46.PI	PINTURA INTERNA	492,63
1.10.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PLATIBANDA LADO INTERNO, UMA COR	M2	74,07	PLATIBANDA LADO INTERNO	45.EI	EMASSAMENTO PAREDE	45.EI	EMASSAMENTO PAREDE	74,07
1.10.0.6.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,89	(ESCALA TIPO MARINHEIRO, PF-1 E PF-2)	46.PI	PINTURA INTERNA	46.PI	PINTURA INTERNA	10,89
1.10.0.7.	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	50,40	TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA	46.PI	PINTURA INTERNA	46.PI	PINTURA INTERNA	50,40
1.11.	HIDRAULICA								
1.11.1.	LOUÇAS E METAIS								
1.11.1.1.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00		2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00
1.11.1.2.	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA (KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO))	UD	1,00		2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00
1.11.1.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00		16.AC	ÁGUA FRIA	16.AC	ÁGUA FRIA	2,00
1.11.1.4.	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00		2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.SI	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00
1.11.1.5.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00		25.RI	REGISTROS	25.RI	REGISTROS	3,00
1.11.1.6.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	1,00		25.RI	REGISTROS	25.RI	REGISTROS	1,00
1.11.1.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00		25.RI	REGISTROS	25.RI	REGISTROS	4,00
1.11.1.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00		25.RI	REGISTROS	25.RI	REGISTROS	6,00
1.11.1.9.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		26.LC	LOUÇAS	26.LC	LOUÇAS	3,00

000048

Eduardo Felipe Mamfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
894074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	1	2
CONSTRUÇÃO DE CREAS								
1.11.1.10.	VASO SANITARIO SIFONAD COM CAIXA ACOPLADA PARA POD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00		26.LC	LOUÇAS	2,00	
1.11.1.11.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00		26.LC	LOUÇAS	5,00	
1.11.1.12.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM PERTENECES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CANOPLA CROMADA - PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		26.LC	LOUÇAS	1,00	
1.11.1.13.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00		26.LC	LOUÇAS	2,00	
1.11.1.14.	BANCADA GRANITO CINZA, 93 X 55 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UD	2,00		22.BA	BANCADAS/DIVISORIAS	2,00	
1.11.1.15.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM) COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UD	1,00		22.BA	BANCADAS/DIVISORIAS	1,00	
1.11.1.16.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		26.LC	LOUÇAS	1,00	
1.11.1.17.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00		27.AC	ACESSIBILIDADE INTERNA	2,00	
1.11.1.18.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00		27.AC	ACESSIBILIDADE INTERNA	4,00	
1.11.1.19.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00		27.AC	ACESSIBILIDADE INTERNA	4,00	
1.11.2.	ÁGUA FRIA							
1.11.2.1.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		16.AC	ÁGUA FRIA	2,00	
1.11.2.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,38		16.AC	ÁGUA FRIA	56,38	
1.11.2.3.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		16.AC	ÁGUA FRIA	2,00	
					<p>TOTAL FINANC. POR FREITE (R\$):</p> <p>509.586,97</p>			

000049

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	Preço
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.11.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00		16.A	AGUA FRIA	25,00
1.11.2.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00		16.A	AGUA FRIA	7,00
1.11.2.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00		16.A	AGUA FRIA	6,00
1.11.2.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00		16.A	AGUA FRIA	18,00
1.11.2.8.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00		16.A	AGUA FRIA	8,00
1.11.2.9.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		16.A	AGUA FRIA	2,00
1.11.2.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		16.A	AGUA FRIA	2,00
1.11.2.11.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		16.A	AGUA FRIA	1,00
1.11.2.12.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00		16.A	AGUA FRIA	13,00
1.11.2.13.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		16.A	AGUA FRIA	2,00
1.11.2.14.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		16.A	AGUA FRIA	1,00
1.11.2.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00		16.A	AGUA FRIA	8,00
1.11.2.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		16.A	AGUA FRIA	6,00
					TOTAL FINANC. POR FREITE (R\$): 509.586,97		

FRENTES DE OBRA:

Nº

1

2

FRENTES DE OBRA:

000050

Eduardo Felipe Manfó
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
89407/4/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	ETAPA1
CONSTRUÇÃO DE GREAS							
1.11.2.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		16.AG	AGUA FRIA	2,00
1.11.2.18.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,40		16.AG	AGUA FRIA	16,40
1.11.2.19.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,90		16.AG	AGUA FRIA	12,90
1.11.3.	ESGOTO E VENTILAÇÃO						
1.11.3.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	6,00
1.11.3.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	1,00
1.11.3.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	16,00
1.11.3.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	5,00
1.11.3.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	18,00
1.11.3.6.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	7,00
1.11.3.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	33,00
1.11.3.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,70		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	8,70
1.11.3.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,52		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	14,52
1.11.3.10.	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	3,00
1.11.3.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	2,00

FRENTES DE OBRA:

Nº

Agropador de Eventos

TOTAL FINANC. POR FREITE (R\$):

509.586,97

1

2

000051

9 / 17

Eduardo Felipe Mantés
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICOMV
894074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE UBRIRATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.11.3.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	6,00
1.11.3.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	5,00
1.11.3.14.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	6,00
1.11.3.15.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	2,00
1.11.3.16.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	4,00
1.11.3.17.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	1,00
1.11.3.18.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	4,00
1.11.3.19.	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN100	UD	1,00		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	1,00
1.11.3.20.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	M3	6,93		17.ES	ESGOTO E VENTILAÇÃO	6,93
1.11.4.	PLUVIAL						
1.11.4.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	11,00		18.PL	PLUVIAL	11,00
1.11.4.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	79,50		18.PL	PLUVIAL	79,50
1.11.4.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	44,84		18.PL	PLUVIAL	44,84
1.11.4.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	M3	14,07		18.PL	PLUVIAL	14,07
1.11.4.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00		18.PL	PLUVIAL	12,00
1.11.4.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,24		18.PL	PLUVIAL	14,24
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.12.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 63A EM POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	UD	1,00		2.SER	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00
1.12.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

000052

10/17

APELIDO DO EMPREENHIMENTO
CREAS

Nº SICOMV
894074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	Valor
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.12.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
1.12.0.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	2,00
1.12.0.5.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00		29.IN	INFRA ELETRICA/TELEFONE	23,00
1.12.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,30		29.IN	INFRA ELETRICA/TELEFONE	345,30
1.12.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	26,45		29.IN	INFRA ELETRICA/TELEFONE	26,45
1.12.0.8.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	7,00
1.12.0.9.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	65,00
1.12.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	9,00
1.12.0.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	3,00
1.12.0.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	1,00
1.12.0.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS	6,00
1.12.0.14.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
1.12.0.15.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	2,00
1.12.0.16.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	8,00
1.12.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
1.12.0.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	4,00
1.12.0.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
1.12.0.20.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	2,00
1.12.0.21.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
1.12.0.22.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	1,00
					FRENTE DE OBRA:		
					Agrupador de Eventos		
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):		509.586,97
					ETAPA 1		2

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	ETAPA
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.12.0.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	384,10		30.QI	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1
1.12.0.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,10		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	2
1.12.0.25.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	718,30		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.12.0.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,20		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.12.0.27.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,25		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.12.0.28.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00		29.IN	INFRA ELÉTRICA/TELEFONE	
1.12.0.29.	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	17,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS	
1.12.0.30.	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS	
1.12.0.31.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS	
1.13.	INSTALAÇÕES TELEFONICAS						
1.13.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.13.0.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4. 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.13.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,18		29.IN	INFRA ELÉTRICA/TELEFONE	
1.13.0.4.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,45		29.IN	INFRA ELÉTRICA/TELEFONE	
1.13.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00		29.IN	INFRA ELÉTRICA/TELEFONE	
1.13.0.6.	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	46,18		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.13.0.7.	CABO TELEFÔNICO C1-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,45		30.QI	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS	
1.13.0.8.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 (PAREDE E PISO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS	
1.13.0.9.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00		31.TC	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS	

000054

12 / 17

Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:
1.14.	CONSTRUÇÃO DE GREAS						
1.14.0.1.	INSTALAÇÕES DE GÁS ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	4,00
1.14.0.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,85		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	0,85
1.14.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, PILAR E LAJE MACIÇA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MMF_06/2017	M2	4,78		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	4,78
1.14.0.4.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,22		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	0,22
1.14.0.5.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACIONES/PILARES/VIGAS	M3	0,22		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	0,22
1.14.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA OU LAJE MACIÇA DE UMA ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,06		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	14,06
1.14.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,83		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	2,83
1.14.0.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,21		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	1,21
1.14.0.9.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,28		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	3,28
1.14.0.10.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3,28		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	3,28
1.14.0.11.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,57		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	0,57
1.14.0.12.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,50		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	1,50
1.14.0.13.	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	5,00
1.14.0.14.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,35		32.IN	INSTALAÇÕES DE GÁS	5,35
1.15.	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO						
					TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):		
					ETAPA1		2
					509.586,97		

000055

Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	ETAPA1
CONSTRUÇÃO DE GREAS							
1.15.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,89		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	509.586,97
1.15.0.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	16,00
1.15.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UD	8,00		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	8,00
1.15.0.4.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,25		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	5,25
1.15.0.5.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,28		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	21,28
1.15.0.6.	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,53		33.IN	INFRA AR CONDICIONADO	26,53
1.15.0.7.	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	7,00		34.AF	AR CONDICIONADO	7,00
1.15.0.8.	CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,00		34.AF	AR CONDICIONADO	1,00
1.16.	CALÇADAS E GRAMA EXTERNA				36.G	GRAMAS	272,48
1.16.0.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,48		36.G	GRAMAS	272,48
1.16.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	128,82		35.C	CALÇADAS EXTERNAS	128,82
1.16.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10,15		35.C	CALÇADAS EXTERNAS	10,15
1.16.0.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO INTERTRAVADO, TRES DEMAOS	M2	128,82		47.PI	PINTURA EXTERNA	128,82
1.16.0.5.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	21,17		35.C	CALÇADAS EXTERNAS	21,17
1.17.	FECHAMENTO TERREO E PASSEIO						
1.17.1.	MURO LATERAL						
1.17.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	19,50		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	19,50
1.17.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,77		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	35,77

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

000056

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065680-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
CONSTRUÇÃO DE GREAS							
1.17.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,97		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	188,97
1.17.1.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,04		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	40,04
1.17.1.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	2,12
1.17.1.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	2,12		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	2,12
1.17.1.7.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM)	M2	75,00		37.M	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMENTO	75,00
1.17.1.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	189,00		38.M	MURO LATERAL REVESTIMENTO	189,00
1.17.1.9.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	189,00		38.M	MURO LATERAL REVESTIMENTO	189,00
1.17.1.10.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	94,50		47.PI	PINTURA EXTERNA	94,50
1.17.2.	MURO LATERAL E FUNDO EXISTENTE						
1.17.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00		39.R	REVESTIMENTO MUROS EXISTENTES	30,00
1.17.2.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	148,21		39.R	REVESTIMENTO MUROS EXISTENTES	148,21
1.17.2.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	148,21		47.PI	PINTURA EXTERNA	148,21
1.17.3.	GRADIL FRONTAL E PASSEIO						
1.17.3.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,73		40.G	GRADIL FRONTAL	4,73
1.17.3.2.	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,17		40.G	GRADIL FRONTAL	0,17

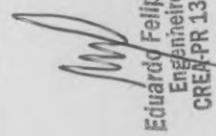
FRENTES DE OBRA:

ETAPA 1

2

000057

15/11/17


Eduardo Felipe Manté
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICOMV
894074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
CONSTRUÇÃO DE CREAS							
1.17.3.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 9,1M DE GRADIL EM PAINÉIS BELGO NYLOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5,60M DE PORTÃO EM PAINÉIS BELGO NYLOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. JÁ INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO, ESTACAS EM CONCRETO.	UD	1,00		40.G	GRADIL FRONTAL	1,00
1.17.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	22,52		40.G	GRADIL FRONTAL	22,52
1.17.3.5.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	15,83		36.G	GRAMAS	15,83
1.17.3.6.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS (PISO SEXTAVADO E RAMPA ACESSIBILIDADE)	M2	25,31		47.P	PINTURA EXTERNA	25,31
1.17.3.7.	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 8X25CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA	M	11,66		41.P	PASSEIO	11,66
1.17.3.8.	PISO PODOTATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	7,38		41.P	PASSEIO	7,38
1.17.3.9.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E=7CM COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,20		41.P	PASSEIO	0,20
1.18.	INSTALAÇÕES PSCIP						
1.18.0.1.	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00		42.P	PREVENÇÃO DE INCENDIO	14,00
1.18.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.P	UN	5,00		42.P	PREVENÇÃO DE INCENDIO	5,00
1.18.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *126 X 252* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00		42.P	PREVENÇÃO DE INCENDIO	12,00
1.18.0.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 OU M2 780X450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00		42.P	PREVENÇÃO DE INCENDIO	2,00
1.18.0.5.	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO - EXTINTOR AREA DE SERVIÇO	M2	5,00		42.P	PREVENÇÃO DE INCENDIO	5,00
1.19.	SERVIÇOS FINAIS						
1.19.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	216,00		43.S	SERVIÇOS FINAIS	216,00

FRENTES DE OBRA:

UBIRATÁ/PR
Local

Responsável Técnico

Nome: EDUARDO FELIPE MANFE

000058

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CREAS

Nº SICONV
884074/2019

Nº OPERAÇÃO
1065880-96/2019

PROponente / TOMADOR
MUNICIPIO DE UBIRATÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CONSTRUÇÃO DE GREAS	segunda-feira, 30 de novembro de 2020			CREA/CAU: 135944/D ART/IRR: 1720200672065
	Data			

Nº AGRUPADOR DE
EVENTOS

Nº
Agrupador de Eventos

TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):

FRENTE DE OBRA:	
ETAPA1	1
	509.586,97
	2


Eduardo Felipe Marfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

000059



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICOVY 884074/2019	PROPORCIONANTE / TOMADOR MUNICIPIO DE UBIRATÁ	MUNICIPIO / UF UBIRATÁ/PR	RECURSO OGU	REPASSO 429.750,00	VALORES CONTRATADOS (R\$): CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 83.204,88	512.954,88
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS				Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	CONSTRUÇÃO DE CREAS	Em Análise	216,60	m²	LOTE 1	429.750,00	83.204,88	-	512.954,88
TOTAL								429.750,00 (83,78%)	83.204,88 (16,22%)	- (0,00%)	512.954,88 (100,00%)

Observações:

Observações:

UBIRATÁ/PR
Local

segunda-feira, 30 de novembro de 2020
Data

Representante/ Tomador
Nome: HAROLDO FERNANDES DUARTE
Cargo: PREFEITO

000060

Eduardo Felipe Manfê
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 135944/D

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local																									
2	SERVIÇOS PRELIMINARES																									
3	INFRA ESTRUTURA																									
4	SUPRA ESTRUTURA - PILARES																									
5	SUPRA ESTRUTURA - VIGA LAJE/LAJE/PLAT																									
6	ALVENARIA MEIA ALTURA																									
7	ALVENARIA MEIA ALTURA																									
8	ALVENARIA PLATIBANDA																									
9	0																									
10	CHAPISCO																									
11	EMBOÇO PAREDES																									
12	EMBOÇO TETO																									
13	CONTRAPISO INTERNO																									
14	COBERTURA TIPO TELHAS																									
15	COBERTURA TIPO MANTA																									
16	AGUA FRIA																									
17	ESGOTO E VENTILAÇÃO																									
18	PLUVIAL																									
19	ESQUADRIAS DE MADEIRA																									
20	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO																									
21	ESQUADRIAS																									
22	BANCADAS/DIVISÓRIAS																									
23	REVESTIMENTO DE PISO																									
24	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDE																									
25	REGISTROS																									
26	LOUÇAS																									
27	ACESSIBILIDADE INTERNA																									
28	0																									
29	INFRA ELÉTRICA/TELEFONE																									
30	QUADROS, DISJUNTORES E CABOS																									
31	TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS																									
32	INSTALAÇÕES DE GÁS																									
33	INFRA AR CONDICIONADO																									
34	AR CONDICIONADO																									
35	CALÇADAS EXTERNAS																									
36	GRAMAS																									
37	MURO LATERAL ESTRUTURA E FECHAMEN																									
38	MURO LATERAL REVESTIMENTO																									
39	REVESTIMENTO MUIROS EXISTENTES																									
40	GRADIL FRONTAL																									
41	PASSEIO																									
42	PREVENÇÃO DE INCENDIO																									
43	SERVIÇOS FINAIS																									
44	EMASSAMENTO TETO																									
45	EMASSAMENTO PAREDE																									
46	PINTURA INTERNA																									
47	PINTURA EXTERNA																									
48	0																									
49	0																									
50	0																									
51	0																									
52	0																									
53	0																									
54	0																									
55	0																									
56	0																									
57	0																									
58	0																									

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIATÁ	APelido EMPREENDIMENTO CREAS	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS
--------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
1.	CONSTRUÇÃO DE CREAS	512.954,88	% Período:	14,72%	14,03%	12,34%	15,91%	18,28%	11,77%	12,95%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.251,47	% Período:	65,19%	5,72%	5,03%	6,49%	7,46%	4,80%	5,29%					
1.2.	INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E	41.499,88	% Período:	100,00%											
1.3.	SUPRA ESTRUTURA	71.049,47	% Período:	21,79%	78,21%										
1.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.380,87	% Período:	65,73%		28,96%	5,31%								
1.5.	ALVENARIA E PAINÉIS	28.916,10	% Período:	25,26%	55,02%			18,72%							
1.6.	REVESTIMENTO	46.744,92	% Período:			8,53%	77,00%	14,47%							
1.7.	PISO	38.104,06	% Período:				26,31%	67,51%		6,17%					
1.8.	COBERTURA	47.546,20	% Período:			84,10%	15,90%								
1.9.	ESQUADRIAS	35.516,32	% Período:					9,21%	90,79%						
1.10.	PINTURA	40.590,67	% Período:					64,99%		35,01%					
1.11.	HIDRAULICA	36.944,13	% Período:	1,13%		47,69%	20,11%	6,82%	18,30%	5,95%					
1.12.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	26.032,54	% Período:	8,67%			11,88%	50,16%	29,29%						
1.13.	INSTALAÇÕES TELEFONICAS	2.063,39	% Período:				39,98%	41,92%	18,10%						
1.14.	INSTALAÇÕES DE GÁS	1.921,55	% Período:				100,00%								
1.15.	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	17.327,44	% Período:				16,99%			83,01%					
1.16.	CALÇADAS E GRAMA EXTERNA	15.273,82	% Período:					60,03%		39,97%					
1.17.	FECHAMENTO TERREO E PASSEIO	48.505,64	% Período:				22,81%		26,76%	50,42%					
1.18.	INSTALAÇÕES PSCIP	1.826,33	% Período:							100,00%					
1.19.	SERVIÇOS FINAIS	460,08	% Período:							100,00%					
Total:	R\$ 512.954,88														
	Período:		%:	14,72%	14,03%	12,34%	15,91%	18,28%	11,77%	12,95%					
	Repasso:	63.262,30		63.262,30	60.277,15	53.011,90	68.384,37	78.568,31	50.589,43	55.656,54					
	Contrapartida:	12.248,36		12.248,36	11.670,40	10.263,75	13.240,06	15.211,79	9.794,73	10.775,79					
	Outros:														
	Investimento:	75.510,66		75.510,66	71.947,55	63.275,65	81.624,43	93.780,10	60.384,17	66.432,32					
	%:	14,72%		14,72%	28,75%	41,08%	56,99%	75,28%	87,05%	100,00%					
	Repasso:	63.262,30		63.262,30	123.539,45	176.551,35	244.935,72	323.504,03	374.093,46	429.750,00					

Período: 

Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

000062

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE UBIRATÁ	Apelido Empreendimento CREAS	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CREAS
--------------------------------	--------------------------	--	---------------------------------	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Acumulado:		Parcelas:	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
			Contrapartida:	12.248,36	23.918,76	34.182,51	47.422,57	62.634,36	72.429,09	83.204,88					
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-					
			Investimento:	75.510,66	147.458,21	210.733,86	292.358,29	386.138,39	446.522,56	512.954,88					

Eduardo F. Manfê

Responsável Técnico
Nome: EDUARDO FELIPE MANFÊ
CREA/CAU: 135944/D
ART/IRRT: 1720200672065

UBIRATÁ/PR
Local
segunda-feira, 30 de novembro de 2020
Data

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 90 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD		633,08	0,00
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	7,40	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,92	26,03	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	17,52	0,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,61	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,97	316,98	0,00
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,38	25,03	0,00
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,03	61,83	0,00
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	12,49	0,00
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	41,21	0,00
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	169,87	0,00
COMPOSIÇÃO	002	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UD		797,23	0,00
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	7,40	0,00
SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	205,93	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,92	26,03	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	17,52	0,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,61	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,31	316,98	0,00
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,52	25,03	0,00
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,4	61,83	0,00
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	12,49	0,00
SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	35,15	0,00
COMPOSIÇÃO	003	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICA 63A EM POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	UD		1.786,12	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,76	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	17,52	0,00
SINAPI-I	3379	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	35,13	0,00
SINAPI-I	1096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	64,57	0,00
SINAPI-I	1096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	64,57	0,00
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	0,73	0,00
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	0,98	0,00
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3	8,95	0,00
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	185,22	0,00
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	19,46	0,00
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8	5,05	0,00
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	4,34	0,00
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1	79,98	0,00
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	8	5,21	0,00
SINAPI-I	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	27	10,23	0,00
SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,133	63,77	0,00
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	1,53	0,00
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	6,09	0,00
SINAPI-I	5038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1	442,33	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	004	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UD		47,10	35,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,57	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,52	0,00
COTAÇÃO	001	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split de 39 x 22 x 6 cm, com saída de dreno único na vertical, sem tampa, ref. CPP-00-SU, Poloar ou equivalente	UD	1	35,08	35,08
COMPOSIÇÃO	005	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 8X25CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA	M		12,29	0,00

000065

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	4062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	0,45	12,87	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,57	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	17,52	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0075	333,69	0,00
COMPOSIÇÃO	006	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2		63,80	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOSTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	7,86	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,57	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,52	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02	333,69	0,00
COMPOSIÇÃO	007	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		153,16	139,00
COTAÇÃO	004	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W	UD	1	139,00	139,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	17,71	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	22,76	0,00
COMPOSIÇÃO	008	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		110,18	96,00
COTAÇÃO	005	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W	UD	1	96,00	96,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1963	17,71	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,471	22,76	0,00
COMPOSIÇÃO	009	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS VAI E VEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM PUXADOR EM ALUMINIO POLIDO DIAMETRO 1" E COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M		1.086,17	0,00
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,282	19,64	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,641	17,52	0,00
SINAPI-I	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	2	185,57	0,00
SINAPI-I	-11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	24	0,04	0,00
SINAPI-I	181	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1	164,28	0,00
SINAPI-I	20017	GUARNICA/O ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,8	4,54	0,00
SINAPI-I	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	4	55,15	0,00
SINAPI-I	38168	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	2	121,88	0,00
COMPOSIÇÃO	010	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM GRANITO E CHAPA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		321,64	0,00
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,28	316,98	0,00
SINAPI-I	12759	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	0,24	717,17	0,00
SINAPI-I	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	4	13,50	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	22,57	0,00
COMPOSIÇÃO	011	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, MODELO ESPECIFICADO EM MEMORIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD		131,24	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,096	22,09	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303	17,52	0,00
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,021	3,78	0,00
SINAPI-I	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	1	128,52	0,00
COMPOSIÇÃO	012	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 01 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2		76,84	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	18,83	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	22,36	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,57	0,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	17,52	0,00
SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,043	29,95	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,043	309,84	0,00
SINAPI-I	3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	34,80	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,29	4,24	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	12,00	0,00
SINAPI-I	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,17	13,86	0,00
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,471	5,83	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO		013	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		308,35	0,00
SINAPI		86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	22,37	0,00
SINAPI		86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	16,37	0,00
SINAPI		86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	7,40	0,00
SINAPI		86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	133,69	0,00
SINAPI-I		36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	1	128,52	0,00

COMPOSIÇÃO		014	BANCADA GRANITO CINZA, 93 X 55 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UD		598,89	0,00
SINAPI		86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	7,40	0,00
SINAPI		86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	68,93	0,00
SINAPI		86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	169,87	0,00
SINAPI		88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9209	26,03	0,00
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9811	17,52	0,00
SINAPI-I		4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	25,03	0,00
SINAPI-I		7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,61	0,00
SINAPI-I		11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	0,75	316,98	0,00
SINAPI-I		37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,154	61,83	0,00
SINAPI-I		37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	2	12,49	0,00

COMPOSIÇÃO		015	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 02 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2		87,07	0,00
SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	18,83	0,00
SINAPI		88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	22,36	0,00
SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,57	0,00
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	17,52	0,00
SINAPI		92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,043	29,95	0,00
SINAPI		94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,043	309,84	0,00
SINAPI-I		3736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1	34,80	0,00
SINAPI-I		4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,29	4,24	0,00
SINAPI-I		5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	12,00	0,00
SINAPI-I		6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,17	13,86	0,00
SINAPI-I		32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,471	5,83	0,00
SINAPI-I		34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,851	5,53	0,00

COMPOSIÇÃO		016	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP = 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		402,98	0,00
SINAPI		88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8	26,03	0,00
SINAPI		88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3	17,52	0,00
SINAPI		88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	426,67	0,00
SINAPI-I		1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,7	3,06	0,00
SINAPI-I		25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	0,66666667	351,32	0,00

COMPOSIÇÃO		017	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD		958,18	0,00
SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,32	18,83	0,00
SINAPI		88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,73	22,36	0,00
SINAPI-I		39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	2,7	12,19	0,00
SINAPI-I		4400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	37	11,49	0,00

COMPOSIÇÃO		018	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,70 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD		877,75	0,00
SINAPI		88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,32	18,83	0,00
SINAPI		88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,73	22,36	0,00
SINAPI-I		39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	2,7	12,19	0,00
SINAPI-I		4400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30	11,49	0,00

COMPOSIÇÃO		019	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6,41 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD		607,52	0,00
------------	--	-----	--	----	--	--------	------

Eduardo Felipe Manfè
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

00067

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,594	18,83	0,00
SINAPI	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,24	22,36	0,00
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,65	12,19	0,00
SINAPI-I	4400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	25	11,49	0,00

COMPOSIÇÃO	020	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO 3 A 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UD		485,83	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,59	18,83	0,00
SINAPI	88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,24	22,36	0,00
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,1	12,19	0,00
SINAPI-I	4400	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	15	11,49	0,00

COMPOSIÇÃO	021	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 OU M2 780X450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		44,74	0,00
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2	22,37	0,00

30/11/2020

Data

Responsável Técnico: EDUARDO FELIPE MANTOVANI
 CREA/CAU: 135944/D

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		CPOS 03/2019 - CODIGO P.13.000.045064		
E002		TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA	44 32293535	JEAN
E003	06928059/0001-20	COMERCIO DE TELAS CASCAVEL	45 32252934	JAKSON
E004		TELAS IGAPO	43 33440600	OSVALDO
E005		GELUZ	44 35432116	JUNIOR
E006		CICAL	44 35431500	LUCIANO
E007		LUMINAR	44 997161897	ANDERSON
E008		SANEPAR	44 3521 1295	LUIZ
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split de 39 x 22 x 6 cm, com saída de dreno único na vertical, sem tampa, ref. CPP-00-5U, Poloar ou equivalente	UD	35,08	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	CPOS 03/2019 - CODIGO P.13.000.045064		35,08	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 9,1M DE GRADIL EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5,60M DE PORTÃO EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO, ESTACAS EM CONCRETO.	UD	15.082,49	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA		13.720,00	
	E003	COMERCIO DE TELAS CASCAVEL		15.082,49	
	E004	TELAS IGAPO		19.404,00	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	GELUZ			
	E006	CICAL			
	E007	LUMINAR			
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W	UD	139,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	GELUZ		139,00	
	E006	CICAL		130,00	
	E007	LUMINAR		146,00	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	LUMINARIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LAMPADAS LED 18W	UD	96,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	GELUZ		96,00	
	E006	CICAL		90,00	
	E007	LUMINAR		110,90	
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UD	196,68	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	SANEPAR		196,68	14/04/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN100	UD	215,79	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	SANEPAR		215,79	14/04/2020
OBSERVAÇÕES:					

30/11/2020

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

EDUARDO FELIPE MANE



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte - Cep: 87045-010 - Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: contato@telasmaringa.com.br

000070

Maringá, 24 de janeiro de 2020.

À

PREFEITURA DE UBIRATÃ

A/C: SR. REGINALDO – SECRETÁRIO DE OBRAS
UBIRATÃ – PARANÁ
FONE: (44) 3543-8021 / 99915-2854
engenharia@ubirata.pr.gov.br

Prezado Senhor:

Em atenção ao orçamento solicitado. **OBRA NO CREAS EM UBIRATÃ-PR.** Segue as seguintes informações:

1 – CAPACIDADE TÉCNICA:

A TELAS MARINGÁ, vem atuando no segmento de cercamentos em geral há mais de 50 anos já tendo realizado obras em diversas cidades do Paraná e em outros estados, atendendo de chácaras e residências a indústrias, destilarias, cooperativas e outras empresas de grande porte.

Todos os nossos FUNCIONÁRIOS são DEVIDAMENTE REGISTRADOS e possuem TREINAMENTO e CAPACITAÇÃO para a realização dos serviços ora orçados. Também, atendemos às Normas Regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, tais como utilização de EPI's, PPRA, PCMSO entre outros.

Caberá à contratante: O terreno deverá estar pronto (nivelamento) para instalação do cercamento.

O tempo previsto de execução é de 10 dias úteis, com previsão de chegada do material 21 dias após fechamento do pedido, o prazo de pagamento é à vista no final da obra.

Obrigado pela atenção e confiança.

Jean M. Rodrigues . Vendas
atendimento@telasmaringa.com.br

BEIGO
Cercas e Cia

Telas Maringá

Rua Estados Unidos, 1797 – Jd. Internorte
CEP 87045-010 . Maringá . Paraná
WWW.TELASMARINGA.COM.BR

(44) 3229.3535
(44) 99811.5753

“Nenhuma empresa sobrevive por tanto tempo sem a satisfação de seus clientes – TAM 50 anos no mercado”



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: contato@telasmaringa.com.br

CERCAMENTO EM BELGO NYLOFOR

DESCRIÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL DOS PRODUTOS ORÇADOS:

GRADIL BELGO NYLOFOR: Cercamento de 9,70 (nove e setenta) metros lineares em GRADIL GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA CORE BRANCO, painéis de 2,5m, Malha 5x20, com fios horizontais e verticais 4,30mm, com altura de 2,03m., fixados em POSTES GALVANIZADOS de 40x60x1,25mm, pintura eletrostática e tampa plástica na parte superior com proteção anti-UV. Já completa mão-de-obra para a instalação do cercamento.

PORTÕES: Fabricado com perfil em metalão 40x60(2mm) nos Quadros e as Colunas em perfil de metalão 40x60(2mm). Medindo 01 peça de 1,80 x 2,10alt. (pivotante) e 01 peça de 3,50 x 2,10alt. (correr), já pintados e montados no local. Inclusive vigamento e trilho.

VALOR TOTAL DO CERCAMENTO:

R\$: 14.000,00



Foto ilustrativa.

$$9,7 + 1,8 + 3,50 =$$

CICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-1500

cicalubirata@gmail.com

Hora: 08:21 Pg: 1

000073

Romaneio: 135145 Emissão: 29/01/2020 08:21:42 Entregue: Sim Tipo: **Orcamento**
 Cliente: **002285-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA** Fone: (44) 3543-8000
 Fantasia:
 CNPJ: 76.950.096/0001-10 Insc.Est.: ISENT0
 Endereço: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Bairro: Centro
 Cidade: 003590-UBIRATA/PR CEP: 85.440-000
 Vendedor: 000041-LUCIANO Condição: 002-30

Código Descrição	Un	Quantidade	Unitário	% Desc.	Pço c/ Desc.	Total
017145 LUMINARIA SOBREPOR ALETADA COMPLETA TUBOLED 2X120CM	PC	13	130,0000	0,0000%	130,0000	1.690,00
017144 LUMINARIA SOBREPOR ALETADA COMPLETA TUBOLED 2X60CM	PC	11	90,0000	0,0000%	90,0000	990,00
24						
SubTotal:						2.680,00
0,00% (+) Acrescimo:						0,00
0,00% (-) Desconto:						0,00
Total:						2.680,00

Orcamento Valido por 7 dias

Luciano Bordin Matiuosi

82.312.018/0001-93

D MATIUSSI &
CIA LTDA - ME

Av. Yolanda L. de Carvalho, 438 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

000074

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA -- ORÇAMENTO: 0000047258

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO COMPROVA PAGAMENTO
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA

#===== E M I T E N T E =====#
R.Social: COMERCIO DE TELAS CASCAVEL LTDA - Fone:(45)3225-2934 CNPJ: 06.928.059/0001-20
TELAS CASCAVEL - Vend: 5245 JAKSON Dt.Lanc: 24/01/20 15:18

#===== D E S T I N A T Á R I O =====#
R.Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA (05511) CNPJ: 76.950.096/0001-10
Endereco: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO - 85440-000 Prev. Entrega: 24/01/20
Cidade.: UBIRATA / PR - Fones: (44)35431260 (44)87099260 (44)35433597 Dt.Impr: 24/01/20 15:18

Codigo Pro	Descricao do Produto.....	Quantid	Und	Vlr.Unit	%Desc	Vlr.Total
1750748	FIXADOR POLYAMIDA BRANCA C/PARAFUSO 40X60	42	UND	11,500	0,00	483,00
70012110	MAO DE OBRA	1	SER	2.235,260	0,00	2.235,26
40468101	PAINEL BELGO NYLOFOR SLIM BRANCO 2,03 F 4,30MM	4	UND	442,350	0,00	1.769,40
46P	PORTAO	11,824	M2	840,000	0,00	9.932,16
----- Portoes (Q x C x A) -----						
40416955	01 x 03,80 x 2,15 01 x 01,80 x 2,03 POSTE NYLOFOR 40X60 BRANCO 2,60 CHUMB	7	UND	124,140	0,00	868,98
1750746	TAMPA P/POSTE NYLOFOR BRANCA 40X60	7	UND	14,500	0,00	101,50

-----> Cond.Pg: A VISTA <-----#
Sub-Tot: 15.390,30 | IPI: 0,00 | ST: 0,00 | F+S+DA: 0,00 | Desc/Acr: 0,0% 0,00 | Total: 15.390,30
#-----#
24/01/20 A 15390,30|

Ciente: _____
Itens: 6 | Qtd.Tot: 73
Validade: 0 Dias

ORÇAMENTO SUJEITO A CONFIRMACAO DE ESTOQUE NO MOMENTO DO FATURAMENTO

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO
KF Soluções em TI: (45)3038-7562

(43) 3344.0600

Av. Tiradentes, 6450 – Jardim Rosicler – 86072-000 – Londrina/PR

Londrina/PR, 29 de Janeiro 2020.

À
PREFEITURA DE UBIRATÃ
A/C Eng. Reginaldo da Silva Retamero
FONE: (44) 3543-8021
planobras@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Em atenção ao orçamento solicitado, segue as seguintes informações:

Obra: Ubiratã/PR.

A TELAS IGAPÓ atua na área de cercamentos em geral e busca todo e qualquer tipo de solução para indústrias, cooperativas, frigoríficos, destilarias, shoppings centers, chácaras, residências e outros seguimentos.

Todos os nossos FUNCIONÁRIOS são DEVIDAMENTE REGISTRADOS e possuem TREINAMENTO e CAPACITAÇÃO para a realização dos serviços ora orçados. Também, atendemos às Normas Regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, tais como utilização de EPI's, PPRA, PCMSO entre outros.

Para a execução deste orçamento o terreno deverá estar desimpedido de toda e qualquer interferência (terraplenado/estaqueado/nivelado), e a contratante deverá fornecer ainda o cimento, areia e pedra para execução do mesmo.

O tempo previsto de execução é de 15 dias úteis, com previsão de chegada do material 20 dias após fechamento do pedido, podendo antecipar. O prazo de pagamento é entrada de 40% no fechamento do pedido mais 2 parcelas com 30 e 60 dias e/ou BNDES. A validade desta proposta é de 10 dias.

Atenciosamente.

(43) 3344.0600

Av. Tiradentes, 6450 – Jardim Rosicler – 86072-000 – Londrina/PR

1.1 – CERCAMENTO GRADIL BELGO SLIM®

Cercamento de **9,70** (nove e setenta) metros lineares em PAINÉIS BELGO SLIM®, com altura de 2,03m, malha 5x20cm, fio 4,30mm, cor branca, fixados em POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, pintados ELETROSTATICAMENTE e tampas com proteção ANTI-UV, Belgo Bekaert®. Já incluso mão de obra para execução.

1.2 – PORTÕES

Confeccionado em perfil redondo, espessura de chapa de 2,00mm, pintura AUTOMOTIVA (PU) e/ou ELETROSTÁTICA.

Medidas: 3,50m x 2,10m – Corrediço (01 unidade). / 1,80m x 2,10m – Pivotante (01 unidade).

1.1.1 – Cercamento	9,70m	R\$ 9.000,00
1.2.1 – Portões	11,13m ²	R\$ 10.800,00
		Total: R\$ 19.800,00

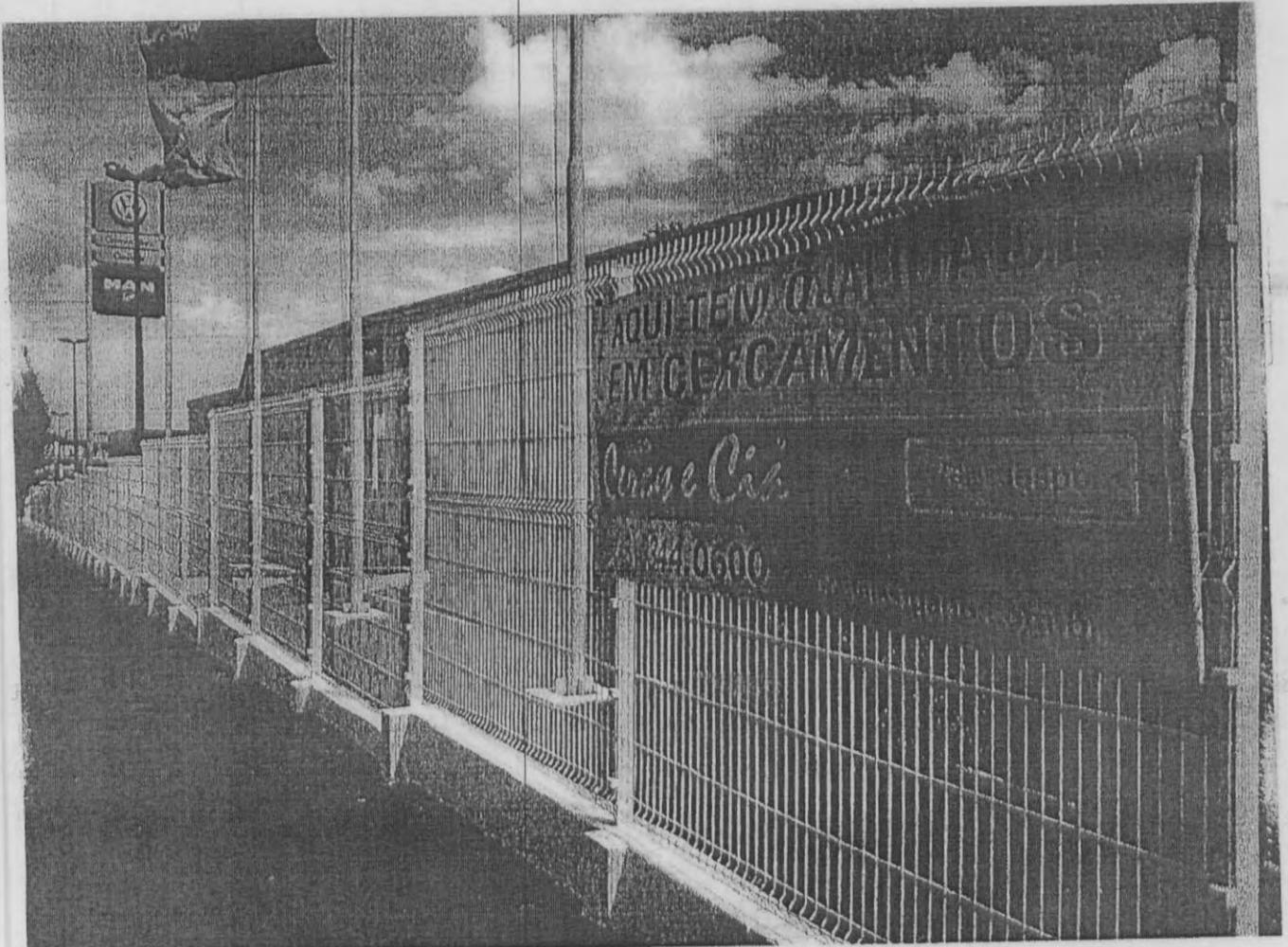


Imagem Ilustrativa



000077

1. Responsável Técnico

EDUARDO FELIPE MANFÉ

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712743872

Carteira: PR-135944/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 07/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENJAMIN CONSTANT, ***
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

Data de Início: 11/02/2020

Previsão de término: 11/12/2021

Coordenadas Geográficas: -24,544705 x -52,987379

Proprietário: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ: 76.950.096/0001-10

4. Atividade Técnica

[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Projeto] de estrutura de concreto armado
[Projeto] de muro
[Fiscalização de obra] de edificação de alvenaria
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins comerciais
[Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

Quantidade	Unidade
216,60	M2
216,60	M2
90,00	M2
216,60	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE TAMBÉM DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E TUBULAÇÃO HID. DE AR CONDICIONADO.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de 30 de novembro de 2020 data

Eduardo F. Manfè

EDUARDO FELIPE MANFÉ - CPF: 076.554.089-47

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ: 76.950.096/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 25/11/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720205329342



000078



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720110039053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico	
HERTON BATISTA CAVALCANTI	
Título profissional: Engenheiro Civil	
RNP: 1803494522 Registro: 23800/D-PE	
2. Dados do Contrato	
Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
CPF/CNPJ: 05.756.246/0003-73	
Esplanada dos Ministérios	Bairro: Esplanada dos Ministérios
Bloco C sala 649	Número: 000
Cidade: Brasília	UF: DF
E-Mail: engenharia.finas@mds.gov.br	Complemento:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	Fone: (61) 34331820
CEP: 70046-900	
3. Vínculo Contratual	
Unidade Administrativa: Secretaria Nacional de Assistência Social	
SAF Sul - Quadra 2 - Bloco H - Lote 8	
Número: 000	
Bairro: Esplanada dos Ministérios	
Cidade: Brasília	
UF: DF	
Data Início: 21/09/2011	
Previsão término: 15/11/2011	
Identificação do cargo/função: Engenheiro	
CEP: 70070-600	
Tipo de Vínculo: Servidor público	
4. Atividade Técnica	
Desempenho da Função Técnica: 40.0000 hora por semana	
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Elaboração de Projetos de equipamentos públicos a serem construídos em diversas localidades do país.	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	8. Informações
NENHUMA	A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
BRASILIA, 20 de Dezembro de 2011	
Local:	
HERTON BATISTA CAVALCANTI - CPF: 458.613.684-15	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CPF/CNPJ: 05.756.246/0003-73	
	www.creadf.org.br - informacao@creadf.org.br
	Tel: (61) 3961-2800 - Fax: (61) 3223-4619

Registrada em: 16/12/2011 Valor Pago: R\$ 33,00 Nosso Número/Baixa: 0111033524



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180083877

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720110039053

1. Responsável Técnico HERTON BATISTA CAVALCANTI Título profissional: Engenheiro CIVIL Empresa contratada: 11156 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS		RNP: 1803494522 Registro: 23800/D-PE																						
2. Dados do Contrato Contratante: Ministério do Desenvolvimento Social Esplanada dos Ministérios Bloco A 8º Andar Cidade: Brasília E-Mail: fnas@mds.gov.br Contrato: Vinculada a ART: Ação Institucional: Órgão Público		CPF/CNPJ: 05.526.783/0001-65 CEP: 70050-902 Bairro: Zona Cívico-Administrativa Complemento: Fone: (61)20301820 Celebrado em: 15/01/2018 Valor Obra/Serviço R\$: 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público																						
3. Dados da Obra/Serviço Diversos Cidade: Diversos Data de início: 01/10/2018 Finalidade: Outro Proprietário: Ministério do Desenvolvimento Social E-Mail: apoioaprojetos.fnas@mds.gov.br		Número: 000 UF: DF Previsão término: 31/12/2019 Bairro: Diversos Complemento: Coordenadas Geográficas: Código/Obra pública: CPF/CNPJ: 05.526.783/0001-65 Fone: (61) 20301820 CEP: 99999-999																						
4. Atividade Técnica Realização Projeto de Arquitetura Edificação de alvenaria Projeto Locação de extintores de Incêndio Projeto Climatização Projeto Instalação de gás Projeto Instalação telefônica Projeto Instalação pluvial Projeto Instalação sanitária Projeto Instalação hidráulica Projeto Elétrica de baixa tensão Projeto Iluminação de emergência <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>216,8000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>2,0000</td> <td>unidade</td> </tr> <tr> <td>4,7500</td> <td>tonelada refrigeração</td> </tr> <tr> <td>1,0000</td> <td>unidade</td> </tr> <tr> <td>9,0000</td> <td>unidade</td> </tr> <tr> <td>216,8000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>216,8000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>216,6000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>216,8000</td> <td>metros quadrados</td> </tr> <tr> <td>6,0000</td> <td>unidade</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	Unidade	216,8000	metros quadrados	2,0000	unidade	4,7500	tonelada refrigeração	1,0000	unidade	9,0000	unidade	216,8000	metros quadrados	216,8000	metros quadrados	216,6000	metros quadrados	216,8000	metros quadrados	6,0000	unidade
Quantidade	Unidade																							
216,8000	metros quadrados																							
2,0000	unidade																							
4,7500	tonelada refrigeração																							
1,0000	unidade																							
9,0000	unidade																							
216,8000	metros quadrados																							
216,8000	metros quadrados																							
216,6000	metros quadrados																							
216,8000	metros quadrados																							
6,0000	unidade																							
5. Observações Esta ART refere-se a projetos de uma edificação pública socioassistencial, denominada de Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, a ser construída em diversas cidades do país. Para a execução da Obra, a empresa contratada deverá emitir a ART de execução.																								
6. Declarações Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.		_____ Profissional _____ Contratante																						
Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas de ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.																								
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br - A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.																						
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local: <u>RSB</u> Data: <u>21 de Dez</u> de <u>2018</u> HERTON BATISTA CAVALCANTI - CPF: 5501373.884-15 Ministério do Desenvolvimento Social - CPF/CNPJ: 05.526.783/0001-65																								
Registrada em: 21/12/2018 Valor Pago: R\$ 82,94 Nosso Número/Baixa: 0118087492		 www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br Tel: (61) 3961-2600 Fax: (61) 3223-4619 																						

Recurs



0000080

1. Responsável Técnico
EDUARDO FELIPE MANFÉ

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1712743872

Carteira: PR-135944/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**
AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 29/06/2020
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENJAMIN CONSTANT, ***
QUADRA 26 - LOTE 09 CENTRO - UBIRATA/PR 85440-000
Data de Início: 29/06/2020 Previsão de término: 11/02/2021

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Proprietário: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

4. Atividade Técnica

[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico

Quantidade	Unidade
216,60	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ de 2020
data
Eduardo F. Manfé
EDUARDO FELIPE MANFÉ - CPF: 076.554.089-47

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/07/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720202689569

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



000081

MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE
ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: CONSTRUÇÃO CREAS



MEMORIAL DESCRITIVO / CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante a intervenção é Construção do Creas.

1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização da obra.

1.3 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

1.4 Deverão ser tomados, pela CONTRATADA, todos os cuidados cabíveis quanto a segurança e medicina do trabalho, obedecendo todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras.

1.5 Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

1.6 Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1.7 O recebimento, armazenamento e manuseio dos materiais utilizados na obra deverão seguir rigorosamente as orientações dos fornecedores.

1.8 Caberá a Contratante após a ordem de serviço encaminhar os projetos para aprovação e liberação do alvará de construção.

1.9 Todas as despesas de ISSQN ficarão a cargo da Contratada com alíquota de 3%

1.10 Para liquidação da nota fiscal deverá compor como informações obrigatórias descrito no corpo da nota a Descrição do serviço licitado, Numero do processo licitatório, modalidade do processo licitatório, Numero do contrato de prestação de serviço, Numero da CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra).

1.11 Ao final da obra a contratada deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

1.12 O Habite-se junto a Prefeitura Municipal e a apresentação da CND, será condicionante para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

1.13 As despesas referentes a cópias e plotagens correrão por conta da Contratada.

1.14 Quaisquer serviços que sejam necessários de terraplenagem, aterro ou corte para início da obra ficaram de responsabilidade da contratante não sendo incidente a planilha licitada.

1.15 O executor deverá apresentar declaração de ciência de enquadramento do contrato na portaria 424/2016.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizada 2,4 x 1,20m identificando dados da obra fornecidos pela secretaria de obras do município.

2.2 Barraco de obra nas dimensões especificadas em planilha.

2.3 Locação convencional de obra com pontaletes e tábuas corridas.

3 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

3.1 A demolição do muro frontal e remoção do entulho gerado deverá ser executada pela contratada.

3.2 Todos os entulhos gerados nas demolições e decorrer da execução da obra deverão ser removidos por conta do contratado, lançado e retirado através de caçamba.

4. – INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA

4.1 As fundações foram projetadas, conforme solo compatível com terreno, para estacas escavadas em concreto armado.

4.2 Projeto Estrutural de Fundações está de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstas pelos cálculos, conforme projeto específico.

4.3 Todos os concretos a serem aplicados deverão ser utilizados vibrador, usufruindo-se da



melhor técnica quanto a preparo, adensamento e lançamento dos mesmos. As especificações e aplicações deverão ser executados conforme projeto estrutural.

4.4 As Vigas baldrame que tiver contato com o solo serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado, em ambos os lados e no topo das superfícies.

4.5 A laje de cobertura é do tipo pré-moldada, preenchida com lajotas cerâmicas sendo obrigatória a colocação de nervuras e negativos. Capa em concreto Fck 20Mpa, com 3cm de espessura. No ato da concretagem o concreto da laje deverá ser desempenado.

4.6 Deverá ser seguido rigorosamente o sentido da laje indicado em projeto.

5. - ALVENARIA / VERGAS/FECHAMENTOS

5.2 Alvenaria de tijolo cerâmico.

As paredes externas e internas da edificação, platibanda, volume do reservatório de água, deverão ser executadas conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (14cm), o muro lateral conforme espessura descrita em planilha orçamentaria (9 cm) os tijolos deverão ter boa qualidade, assentados com argamassa.

Os tijolos deverão ser molhados, para sua saturação, antes do assentamento, que deverá ser realizado com argamassa, mista 1:4:8 (cimento, cal, areia) na espessura e alinhamento indicados em projeto.

As três primeiras fiadas de tijolos, em todas as paredes acima do lastro térreo serão assentadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com adição de impermeabilizante em proporção 1:15 à água de emassamento.

5.3 Vergas e contra vergas.

Sobre o vão de todas as portas serão moldadas vergas, e todas as janelas serão moldadas vergas e contra vergas. Nas portas as vergas excederão a largura do vão de em pelo menos 50 cm em cada lado (caso tenha pilar do lado a verga morre no pilar não necessitando exceder os 50cm no lado do pilar) , já nas janelas deverão ter vergas e contravergas e deverão ir de pilar a pilar. As vergas deverão ter altura mínima de 11 cm e seguir a área de aço mínima a ser empregado na confecção prevista na composição dos serviços SINAPI 93195.

5.4 Argamassa para Alvenaria

O preparo da argamassa deverá ser mecânico e deverão ser utilizados masseiras,



tabuleiros e estrados com superfícies planas e impermeáveis. Apenas quando não se justificar o uso da betoneira, deverá ser utilizado o processo manual na preparação da argamassa.

A massa deverá ser homogênea, com aspecto uniforme e consistência plástica adequada, devendo ser utilizada antes do início de endurecimento.

5.5 Impermeabilizações em paredes

O perímetro externo da edificação será impermeabilizada nas face externa até a altura de 70 cm, sendo que essa impermeabilização deverá ser feita antes de receber a aplicação do revestimento de chapisco, onde serão aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O chapisco só deverá ser aplicado após a cura do produto, tanto a cura quanto o tempo de aplicação de uma demão para a outra deverá seguir a orientação fabricante.

5.5 Divisória em granito

Estão previstas divisórias em granito cinza andorinha para divisão dos sanitários, devendo ter espessura mínima de 2,0cm previsto a instalação numa altura de 1,80 m do piso indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados entre ela com material específico orientado pelo fornecedor.

5.6 Balcões em granitos

Estão previstos balcões em granito cinza andorinha nos WC Feminino e Masculino, devendo ter espessura mínima de 2 cm. Deverá ser instalado na altura de 0.90 m do piso indicada em projeto.

Na copa, temos uma Bancada e um balcão em granito cinza andorinha. Deverá ser instalado a bancada a $h=0,90m$ do piso e o balcão a 1,10 m do piso.

Todas as bancadas deverão ter saia de 10cm e rodapia de 7cm de altura. As dimensões das peças estão especificadas em planilha orçamentaria

6 REVESTIMENTO DE PAREDE / PISOS / INTERNA / EXTERNO

6.2 Argamassa

- Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, com as arestas vivas e os planos perfeitos.
- O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes.
- O chapisco com espessura máxima de 0,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:3.



- O emboço com espessura máxima de 2,5cm deverá ser aplicado na parte interna, externa previamente com argamassa mista no traço 1:2:8.
- O emboço deverá ser iniciado somente depois de embutidas todas as canalizações, após a pega do chapisco.

6.3 Revestimento Cerâmico

- Revestimento cerâmico em paredes internas na área molhadas seguintes ambientes Copa, Area de serviço, WC PNE feminino e masculino, WC feminino e masculino até o teto altura indicado em projeto plancha 04/07 e 05/07. O revestimento deverá ser na cor branca e a contratada deverá apresentar amostra do produto para equipe técnica da secretaria de obras antes da aquisição total do produto para colocação, marca de referência: Incepa, Eliane, Itagrês ou produto com qualidade similar aprovado pela equipe técnica da secretaria de obras.

6.4 Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas dos banheiros receberão emboço com argamassa de cimento e areia, numa faixa de aproximadamente 2,5 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede. Deve-se atentar para que a tubulação em questão receba recobrimento mínimo de 2,5cm.

6.5 Peitoril em granito cinza andorinha aplicado nas janelas JA-1, JA-2, JA-3, JA-4, JA-5, JA-6.

6.6 Revestimentos Pisos Porcelanato

Nas superfícies destinadas a receber pavimentação com piso porcelanato (**espaço externo coberto, Sala At. Familiar I, Sala At. Familiar II, Circulação, WC PNE, Feminino e Masculino, WC Feminino e Masculino, Área de Serviço Coberta, Copa, Recepção, Sala Administrativa Coordenação, Sala Atendimento Individual I, Sala Atendimento Individual II, Sala Multiuso, Acesso Coberto**) será executado em toda a sua extensão um contrapiso em concreto com espessura de 8cm, sendo composto por uma camada de concreto na espessura de 5 cm, com impermeabilizante aplicado no ato da concretagem. Após a cura do deverá ser executado uma camada de regularização com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia, com espessura de 3,0 cm para posteriormente receber o piso tipo porcelanato.

Nos ambientes indicados com piso porcelanato e paredes com pintura, (**espaço externo coberto, Sala At. Familiar I, Sala At. Familiar II, Circulação, Recepção, Sala Administrativa Coordenação, Sala Atendimento Individual I, Sala Atendimento Individual II, Sala Multiuso, Acesso Coberto**), serão utilizados rodapés do mesmo material, com altura de 7 cm, seguindo a mesma especificação do piso porcelanato indicado, conforme planilha orçamentária.

Os revestimentos de pisos tipo porcelanato deverá ser retificado e ter junta de 1mm, podendo ser das marcas Portinari, Incepa, ceusa ou material similar que atenda as qualidades exigidas.

A aplicação somente será autorizada após apresentação da amostra do produto e aprovação da Secretaria de Obras do Município.

6.7 Pavimento piso intertravado sextavado e pisograma

A pavimentação externa será em blocos de concreto conforme dimensões para instalação indicadas em projeto na prancha de implantação e paisagismo. Deverão ser assentados sobre colchão de areia com espessura 6cm e rejuntamento com pó de pedra. As dimensões das peças estão especificadas na planilha orçamentaria.

Após a execução das calçadas a empresa contratada deverá executar a limpeza de todas as superfícies.

6.7 Soleira em granito

Estão previstas soleiras em granito cinza andorinha para portas (PV-1 e PM-1 espaço externo coberto, PV-2 Acesso Coberto, PM-1 área de serviço coberta) e também em todas as divisas entre obra e calçada externa/jardim conforme indicado em projeto na prancha 02/07 do projeto arquitetônico. As soleiras deverão ter espessura mínima de 2 cm previsto a instalação na largura da porta indicada em projeto, devendo ser encaixado nas paredes e fixados com material específico orientado pelo fornecedor.

7 COBERTURA

7.2 Estrutura em madeira para Cobertura

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca (Cedro, Peroba, Angelim ou itauba), de primeira qualidade, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A madeira deverá ser serrada, não aparelhada, obedecendo ao espaçamento no Máximo de 1,50m entre as tesouras. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito madeiramento empenado formando "barrigas" no telhado.

7.3 Cobertura

A cobertura será de telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos de vedação e fixadores apropriados, obedecendo a inclinação



indicada nos projetos. O telhamento deverá ficar plano, sem "colos" ou "ondas". A colocação das telhas será iniciada nas bordas para a cumeeira, evitando os cortes das telhas junto a cumeeira. As telhas da fiada seguintes serão colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Deverão ser utilizadas em conjunto com as cumeeiras, seguindo o mesmo modelo da telha. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender as normas técnicas da ABNT.

7.4 Manta Asfáltica

Nas superfícies que irão receber manta asfáltica para impermeabilização esta indicado em projeto prancha única de implantação, deverá ser feito uma regularização de argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm com caimento mínimo de 1,5% para os ralos ou tubo de quedas. Todos os cantos deverão ser arredondados a com raio de 5 a 8cm. Esses serviços deverão ser iniciados após 28 dias de cura do concreto e com tempo estável. Feito a regularização, promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento. Fazer testes de caimento, identificando e se necessário corrigir possíveis empoçamentos.

Após a regularização deverá seguir o procedimento abaixo :

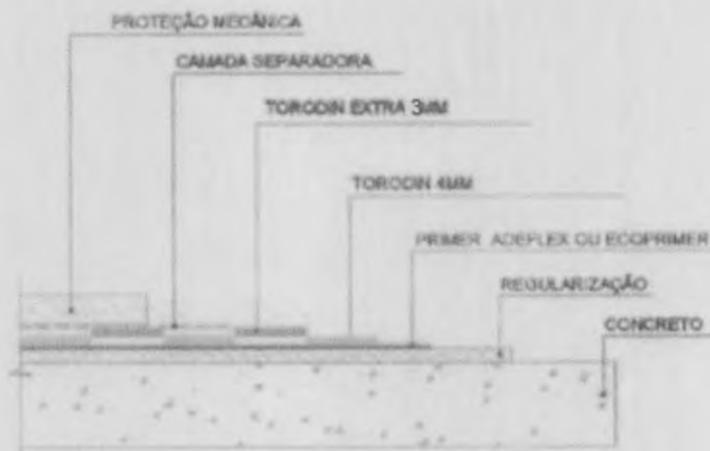
- Fazer rebaixo de 15cm na borda dos ralos com profundidade de 1cm.
- Limpeza da laje na área a ser impermeabilizada.
- Verificação dos elementos que virão a interferir na impermeabilização.
- Caimento de no mínimo 1,5% para os ralos.
- Cuidar que a superfície regularizada esteja tão lisa quanto uma argamassa permita. Uniforme e homogênea para receber a manta sem traumas. Depois de executado os itens acima podem ser aplicados a primeira camada com manta asfáltica com espessura de 4mm que tem função de servir como berço amortecedor e absorver possíveis trincas e/ou deformações do substrato.
- Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.
- Executar as mantas na posição horizontal, subindo 43cm na posição vertical(nas vigas subir até o topo e virar 5cm, nas platibandas subir 43cm)
- Após a colagem da 1ª manta asfáltica, iniciar a aplicação da 2ª manta 3mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da 1ª manta asfáltica . A 2ª manta deve ser aplicada na horizontal e vertical no mesmo sentido da 1ª manta 4mm.
- Após a aplicação das duas manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas. Recomenda-se lamina de 10cm de água no ponto mais alto da área impermeabilizada.

Após os testes deverá ser executado sobre a manta uma proteção mecânica com argamassa traço 1:3 com espessura de 3cm. Essa regularização deverá seguir a inclinação de no mínimo 1,5%



de modo que a água escoar até os ralos ou tubos de queda, antes da aplicação desta proteção mecânica deverá ser aplicado uma camada separadora com filme plástico de 24 micra de espessura abaixo detalhe das camadas, manta viapol ou similar.

Horizontal



Vertical



7.5 Impermeabilização de laje técnica

Após regularização da laje técnica deverá ser aplicadas três demãos de argamassa polimérica/membrana acrílica em sentido cruzado. O tempo de aplicação de uma demão para a

outra deverá seguir a orientação fabricante.

8 ESQUADRIAS

8.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias em alumínio serão aplicadas nas (janelas JA-1, JA-2, JA-3, JA-4, JA-5, JA-6, abrigo de GLP), (portas PV-1, PV-2), indicadas em projeto na prancha 02/07 e deverão ser linha suprema serie 25 e apresentarão acabamento com anodização na cor preta, com 13 micras. A empresa que efetuar o tratamento deverá enviar certificado de garantia de espessura. Todas as esquadrias devem atender a NBR 10821. Todos os perfis utilizados na esquadria deverão ser na liga ASTM 6063-T5, com espessura conforme projeto do fornecedor. Modulação conforme detalhamento no projeto arquitetônico.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverá ser considerada os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 e NBR 10830 para estanqueidade à água e ar, resistência às cargas de vento e funcionamento das esquadrias. A esquadria somente poderá ser instalada no vão após a conclusão de todos os revestimentos externos, inclusive a lavagem final das fachadas com os materiais que possam ser agressivos (ácido, tintas,...).

Todas as gaxetas (borrachas) serão em EPDM e terão dureza de 60 a 70 Shore Deverão obedecer às normas ABNT, devendo apresentando pressão adequada para garantir estanqueidade do conjunto e ter cantos perfeitamente ajustados e vulcanizados a frio ou quente.

As gaxetas deverão atender aos parâmetros estabelecidos pela norma NBR 13756. As escovas de vedação são com fios multifoliados de polipropileno com compressão de 20 a 25%.

Os parafusos de montagem e fixação das esquadrias deverão ser em aço inox austenítico AISI 304. Não será aceito o uso de parafuso galvanizado nos caixilhos em alumínio.

A fixação através de rebites de repuxo em alumínio não será admitida nos pontos que sofrem esforços de cisalhamento ou que fiquem visíveis. As roldanas deverão ter rolamento e regulagem, indiferente do peso da folha. A especificação do modelo com rolamento será dimensionado de acordo com a o peso da folha. O nylon dispensa qualquer tipo de lubrificação.

Será utilizado silicone acético incolor da marca Dow Corning, em todas as montagens de folhas, marcos e junções em 45° que tenha a esquadria.

Não será aceito a utilização de metais pesados (ferro, chumbo e etc...) nas esquadrias de alumínio a não ser quando claramente determinado e garantido pelo FABRICANTE.

Haverá o maior cuidado no transporte e montagem das serralherias, no sentido de serem evitados quaisquer ferimentos nas superfícies da esquadria.

As esquadrias obedecerão, ainda, ao seguinte:

- 1) Folhas dotadas de vedação dupla com escovas de vedação, em todo o perímetro da



esquadria

2) Os perfis das folhas e marcos em 45° serão unidos por cantoneira e cunha de alumínio extrudado.

3) Deverá ser prevista a fixação na parte interna do requadro, para que seja feita a instalação de remate facial, afim de garantir estanqueidade das esquadrias. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários à completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários à entrega dos serviços acabados em todos os seus detalhes.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarco e remates faciais ou rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Fazer vedação entre contramarco e caixilho com espuma adesiva (não utilizar nenhum tipo de silicone) para vedação dos trilhos e marcos laterais. Fazer vedação com Sika Flex na dilatação entre contramarco e soleira, alvenaria. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

8.2 Esquadrias madeira

As esquadrias em madeiras serão aplicadas nas portas PM-1, PM-2, PM-3, indicadas no projeto de prancha 02/07 e deverão ser constituídas por duas chapas de lâmina de compensado, de boa qualidade, seca e resistente, de itauba, ipê ou imbua, somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município. As portas PM-1 dos ambientes WC PNE deverão ter puxadores horizontais e revestimento em chapa resistente a impactos conforme detalhe na prancha 03/07 do projeto arquitetônico.

O Batente deverá ser de madeira maciça de itauba ou ipê na largura da parede e vistas também em madeira maciça de itauba com largura de 7 cm. "As dobradiças serão com anel, cromado 2,5" no mínimo três unidades por porta.



8.3 Portões em ferro

Deverão ser executados PF-1, PF-2 indicado em projeto prancha de implantação e deverão ser em chapa metálicas utilizando materiais de boa qualidade, sem defeitos ou falhas. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilho, tomando-se o devido cuidado para não enfraquecer a solda. Os trabalhos de serralheria deverão receber aplicação prévia de pintura antiferruginosa, as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista compatível com o projeto arquitetônico.

Fechadura em metal cromado, somente será autorizada a colocação após aprovação pela secretária de obras do município. Marcas : STAM, PADO, AROUCA

Modelo : FECHADURA STAM 803/11 EXTERNA ROSETA OXIDADO FECHADURA

AROUCA KABA COM ROSETA

FECHADURA PADO VICTORIA COM ROSETA

9 PINTURA

9.1 Considerações Gerais

A pintura é composta de fundos, massas, tintas e vernizes de acabamento. Os fundos têm como função ligar o substrato às tintas para selar as superfícies, proporcionando economia no consumo das tintas.

Conforme as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- preparação da superfície;
- aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- aplicação de tinta de acabamento.

9.2 Preparação das superfícies do substrato

Prepara-se a superfície (alvenaria, reboco, concreto ou metálica), tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

9.3 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar, será suficiente a quantidade de demãos



orientada pelo fabricante, sendo no mínimo duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

9.4 Paredes Internas / externas / platibanda externa / volume da reservatório externo/Paredes central glp/ muretas PF1

Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex 100% acrílica nas paredes. Depois da parede preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.5 Paredes da platibanda interna / platibanda volume do reservatório interno.

Primeiramente devera ser corrido uma lixa no emboço para remover possíveis rebarbas/ressaltos do mesmo, para posteriormente ser feita a aplicação da textura na cor a definir pelo município.

9.6 Pintura em laje.

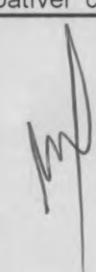
Primeiramente devera ser feita a aplicação e lixamento de 2 demãos de massa látex pva para laje interna e externa exceto as duas lajes técnicas que deverão ser aplicadas 2 demãos de massa látex 100% acrílica para laje . Depois da laje preparada será executado pintura látex 100% acrílica em 2 demãos para um acabamento de primeira qualidade.

9.7 Pintura em verniz

Executar pintura verniz em 3 demãos para um acabamento de primeira qualidade em esquadrias de madeira.

9.8 Pintura em esquadrias metálicas

Primeiramente deverá ser executado fundo preparador específico compatível com o



material especificado para receber pintura. Após a preparação será aplicado pintura em esmalte sintético de no mínimo duas demãos para um acabamento de primeira qualidade.

Observação: Todas as tintas, massas e vernizes deverão ser marcas Suvinil, Sherwin Williams, Coral, ou similar caso a contratada trabalhar com outra marca, a mesma devesse passar por aprovação do fiscal da obra. Deverão ser realizados testes para que as cores a serem aplicadas sejam previamente aprovadas pela secretária de obras do município.

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 Devesse obedecer ao projeto específico.

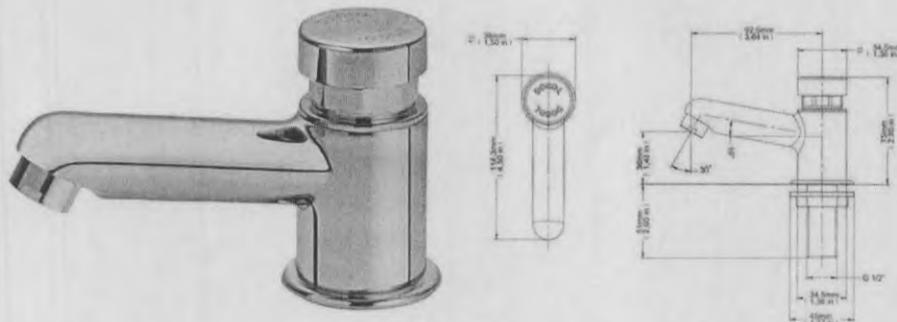
10.2 As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desmoldadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

10.3 Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

10.4 As bancadas em granito deverão ser em cinza andorinha ou similar, mas devesse ser aprovado pelo fiscal da obra. As dimensões de largura e comprimento estão indicadas em planilha orçamentaria. As bancadas deverão ter rodopia com altura de 7cm e saia em todo o perímetro exposto de 10cm.

a) Bacia Sanitária

Referência indicada: Torneira Automática Pressmatic Compact Metal Docol ou similar da mesma qualidade.



- b) Torneira – Instalações Sanitárias

Referência indicada: Torneira Automática Deficiente 7052 Pne Nbr 9050.



- c) Barras de apoio reta Aço inox AISI 304, acabamento polido, diam = 32 mm ou similar comprimento especificado em projeto e planilha.

11 PROJETO ELÉTRICO

Deverá seguir o projeto específico. As instalações elétricas obedecendo as normas técnicas específicas da ABNT e a concessionária local de energia elétrica, (COPEL), e serão todas embutidas nas com a orientação do projeto elétrico nas paredes e piso e tetos.

As tomadas e interruptores deverão ser de qualidade similar a linha Tramontina liz. As luminárias deverão ser de qualidade similar ao modelo ECP S300 tubo led.

12 AR CONDICIONADO

A instalação de ar condicionado deverá seguir a locação no projeto de drenagem. Para instalação foi considerado por ar condicionado o seguinte quantitativo:

7 Unidades Ar condicionado 9000btu : tubo cobre 3/8" e tubo 1/4 "

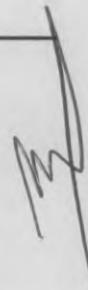
1 unidade Ar condicionado 18000btu : tubo cobre 1/2" e tubo 1/4 "

A empresa deverá fixar a evaporadora no lado interno levar a tubululação citada a cima até a laje técnica , interligando na condensadora no lado externo.

13 FECHAMENTO DE TERRENO

Deverá ser executado um muro lateral conforme projeto. O muro deverá ser chapiscado, emboçado no dois lados e aplicado duas demãos de tinta acrílica apenas no lado da obra.

O muro lateral e dos fundos que são existentes deverão ser chapiscados os lugares faltantes e rebocados ao todo.



O fechamento frontal deverá ser executado com o gradil nylofor belgo Bekaert ou similar na cor branca.

14 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

Deverão ser seguidos todos os detalhes e especificações em projeto, para complementação da obra.

Se, eventualmente houver informações contrárias contidas nos projetos, os profissionais responsáveis deverão ser prontamente comunicados para efetivarem a compatibilização dos mesmos.

15 LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os aparelhos sanitários, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, etc., deveram ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando tudo que se refere à obra.

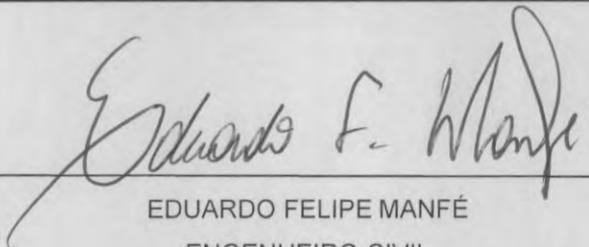
16 CONTROLES

Todos os concretos usinados deverão obedecer ao projeto específico, com apresentação da ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica) para fornecimento.

Todos os serviços executados terão controle geométrico, espessura, largura e comprimento conforme os projetos executivos e especificações técnicas da planilha e memorial descritivo.

Para aplicação dos materiais de acabamento, pisos, revestimentos, material de pintura, acabamento elétricos, esquadrias de madeiras com acessórios, esquadrias de alumínio com acessórios deverão ter a carte de aceite pela equipe técnica da secretária de obras do Município.

Deverá apresentar ART de fabricação para fornecimento da laje pré-moldada.



EDUARDO FELIPE MANFÊ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR – 135944 / D

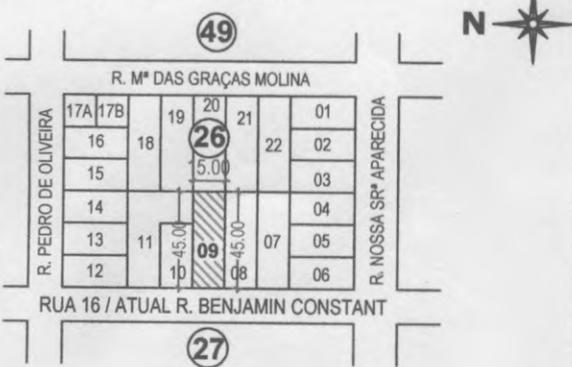
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Planta Implantação - paisagismo - área interna

Folha 01/07

- Obra: **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
- Local: **RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09**
- Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

SITUAÇÃO SEM ESCALA



[Signature]
Fábio Dalécio
 Prefeito

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 CNPJ: 76.950.096/0001-10

[Signature]
 Autor do Projeto: EDUARDO FELIPE MANFÉ
 Engº Civil CREA-Pr 135.944-D

Resp. Técnico:

ÁREAS

Área do terreno **675,00 m²**
 Área à construir **216,60 m²**

Escala INDICADA

Desenho Arquiteta SUELY HELLSTROM

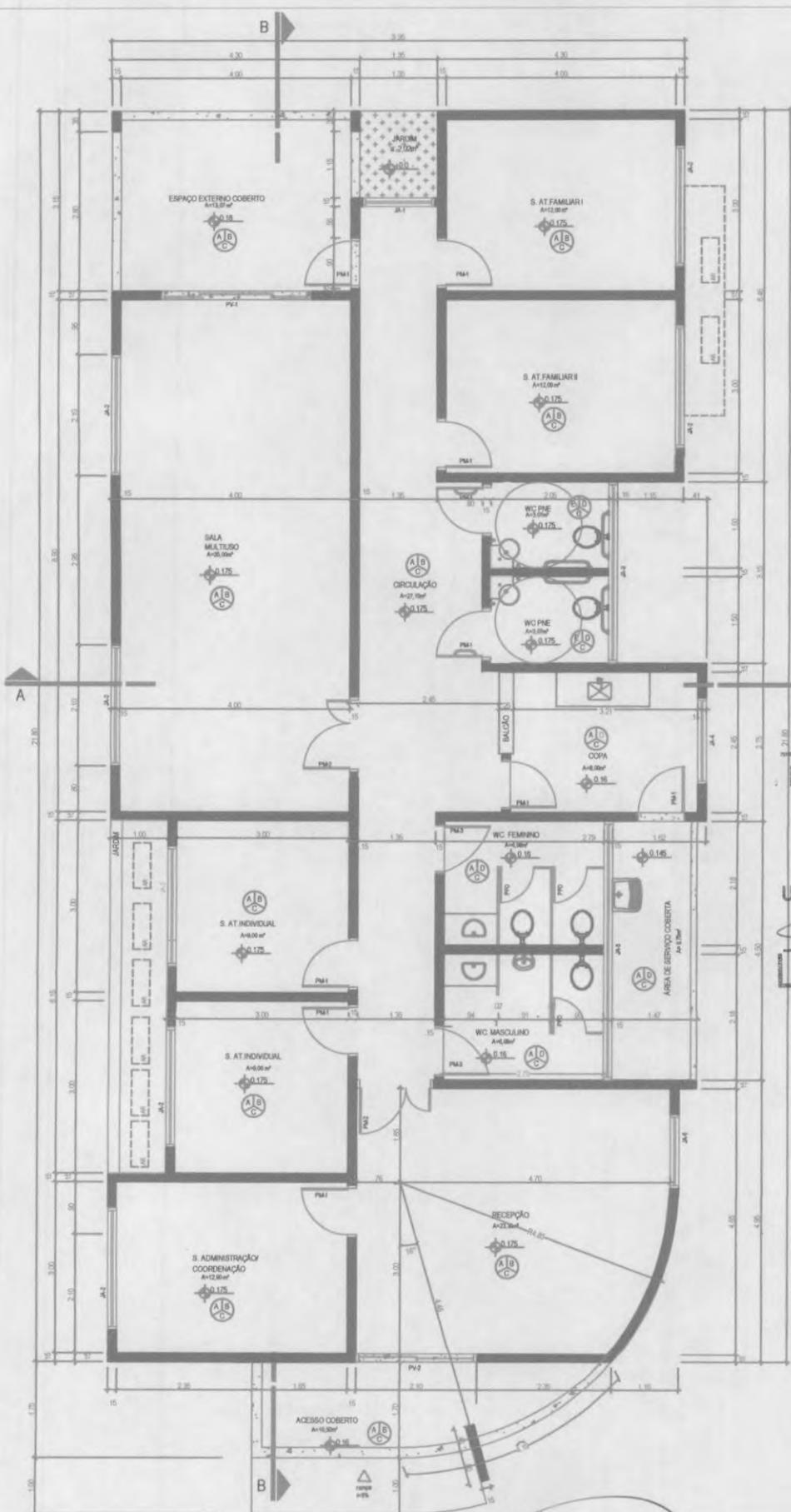
Data JANEIRO / 2020

Prefeitura Municipal de Ubiratã
 Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Maio de 2020

[Signature]
 Chefe de Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10



QUANTIDADE DE ABERTURAS				
ABERTURA	LARGURA[m]	ALTURA[m]	PERÍMETRO[m]	QUANTIDADE
PM1	2,50	2,10		1
PM2	2,00	2,10		1
PM3	2,00	2,10		18
PM4	1,20	2,10		2
PM5	0,80	2,10		2
PM6	0,80	1,80		2
PM7	0,80	2,10		2
PM8	0,84	0,84		1
PM9	1,20	0,71		1
PM10	1,80	2,03		1
PM11	2,50	2,03		1
JA1	1,15	1,90	0,15	1
JA2	2,50	1,10	1,80	7
JA3	3,00	0,90	1,70	1
JA4	1,40	1,10	1,90	1
JA5	4,40	0,90	1,70	1
JA6	1,20	2,00	0,15	1

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

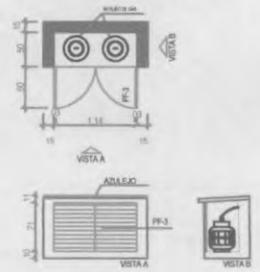
Ubiratã, 31 de Agosto de 2020

Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

LEGENDA

- A - REVESTIMENTO CERÂMICO 30x30cm
- B - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA
- C - PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA BRANCO/BEIJE
- D - AZULEJO 30x30cm
- E - CERÂMICA ANTIREFLEXO 30x30cm

DETALHE ABRIGO GLP



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
PLANTA BAIXA - ESC 1/75
ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m

Fábio Dalécio
Prefeito

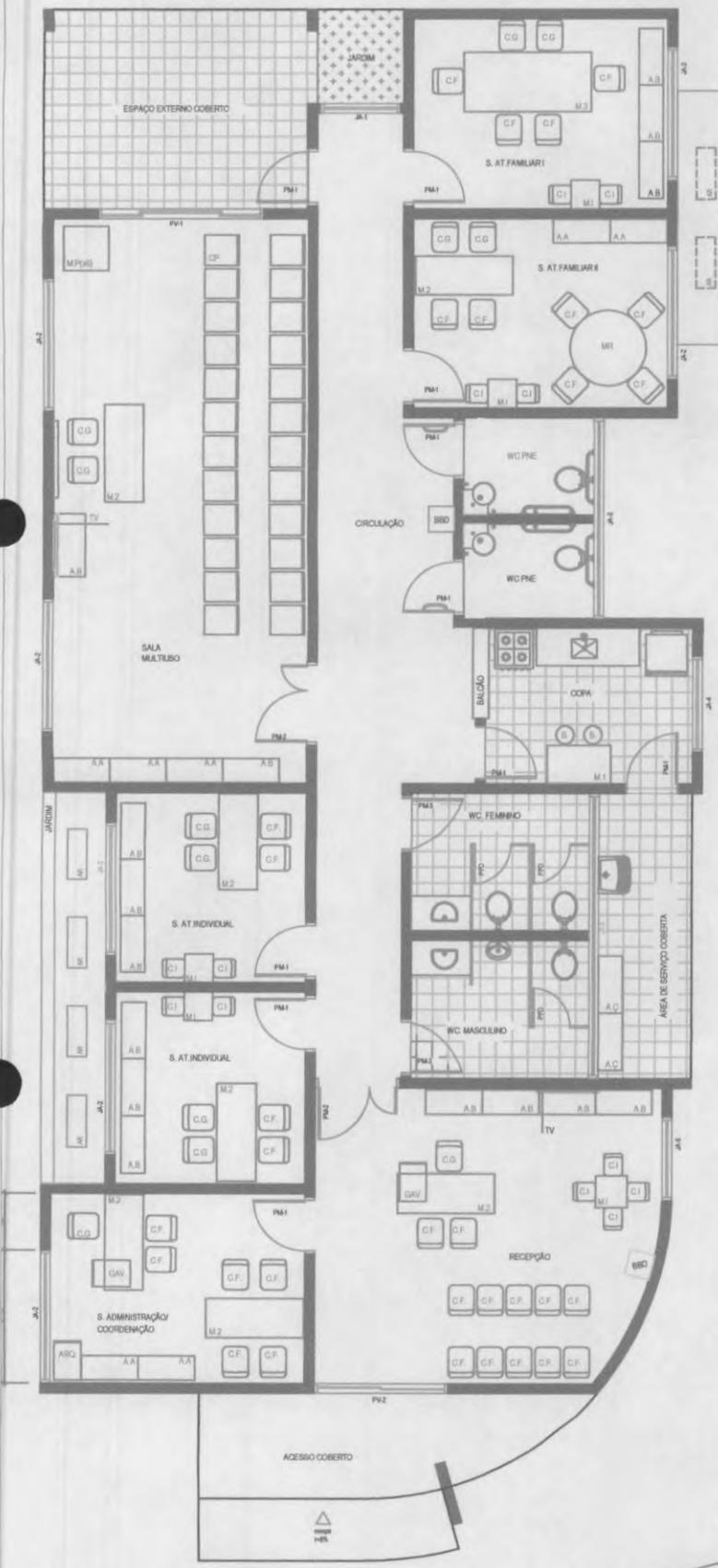
Eduardo F. M...
(Handwritten signature)

Município de Ubaitatã
 Sec de ()

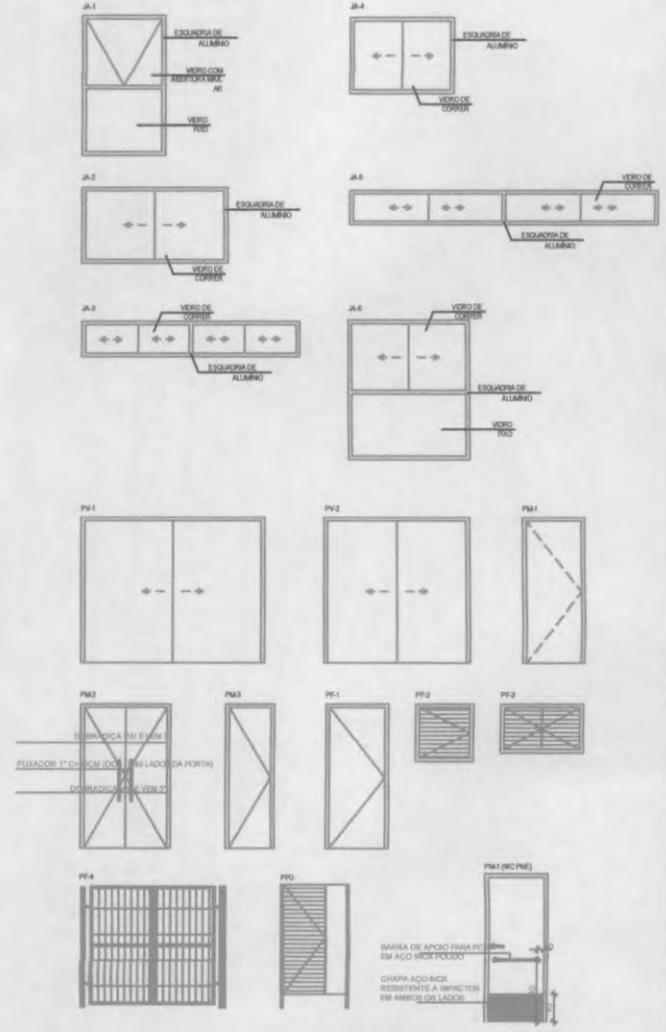
APROVADO

Ubaitatã, 31 de DEZEMBRO de 2020

Chefe da Divisão - CNPJ 78.950.096/0001-10



DETALHE DE ESQUADRIAS



LEGENDA MOBILIÁRIOS (ESTES NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO CONVÊNIO) - IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ABERTURA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
AA	ARMÁRIO ALTO	8
AB	ARMÁRIO BAIXO	14
AC	ARMÁRIO DE AÇO	2
CG	CADREIRA GIRATORIA	12
CF	CADREIRA FIXA	32
CP	CADREIRA DE PLÁSTICO	24
CJ	CADREIRA INFANTIL	12
B	BANCO COZINHA	2
MR	MESA REDONDA - Ø 1,20m	1
M.1	MESA COZINHA 1,00mX0,60m	1
M.2	MESA 1,50mX0,60m	7
M.3	MESA 2,00mX1,00m	1
MP	MESA DE PLÁSTICO 0,70mX0,70m	6
M1	MESA INFANTIL	5
BD	BERNDEIRO	2
GAV	GAVETEIRO	2
ARQ	ARQUIVO	1
AR	AIR CONDICIONADO	6
	GELADERA	1
	Fogão	1
	PURIFICADOR DE ÁGUA	1
	VENTILADOR DE TETO	4
	TELEVISOR	2
	QUADRO BRANCO 1,20mX0,90m	1
	ESPELHO 0,90 x 0,90	2
	ESPELHO PNE 0,50 x 0,90	2



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

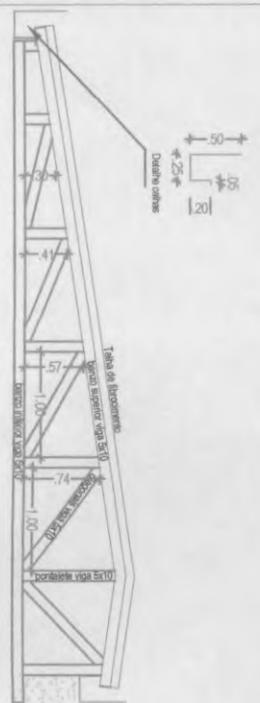
PLANTA LAYOUT E DETALHE ESQUADRIAS - ESS 1/1

ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m = 675m²

Fábio Dalécio
 Prefeito

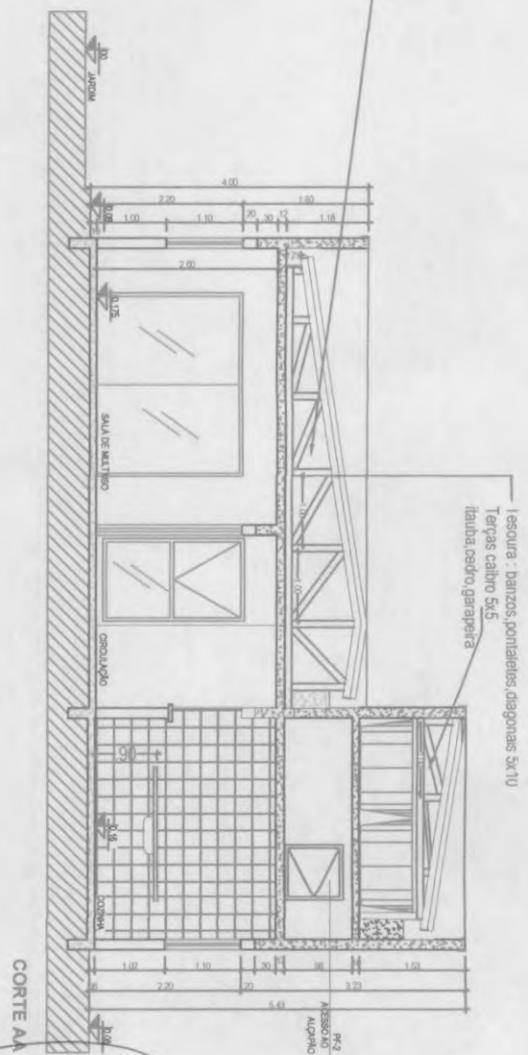
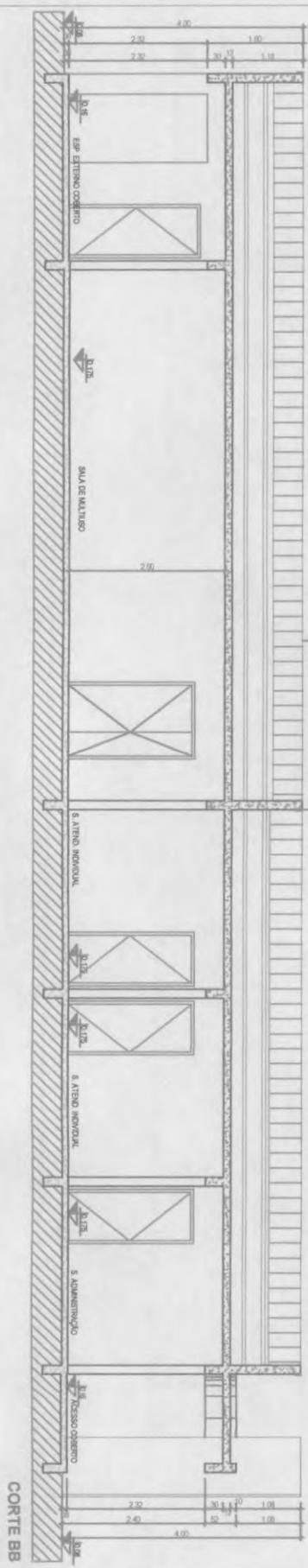
Eduardo F. Wenk



nas todas as tesouras deverão seguir estas especificações, MATERIAIS, DIMENSÕES E ESPECIFICACIONES, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE AS TERÇAS DEVERÃO SER EM CARBO SOLE SEU ESPALHAMENTO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DA BARRAÇÃO, OS PÓRCOS CONFORME DIMENSÃO DA TELA A SER UTILIZADA

Detalhe Tesoura
Esc: 1:50

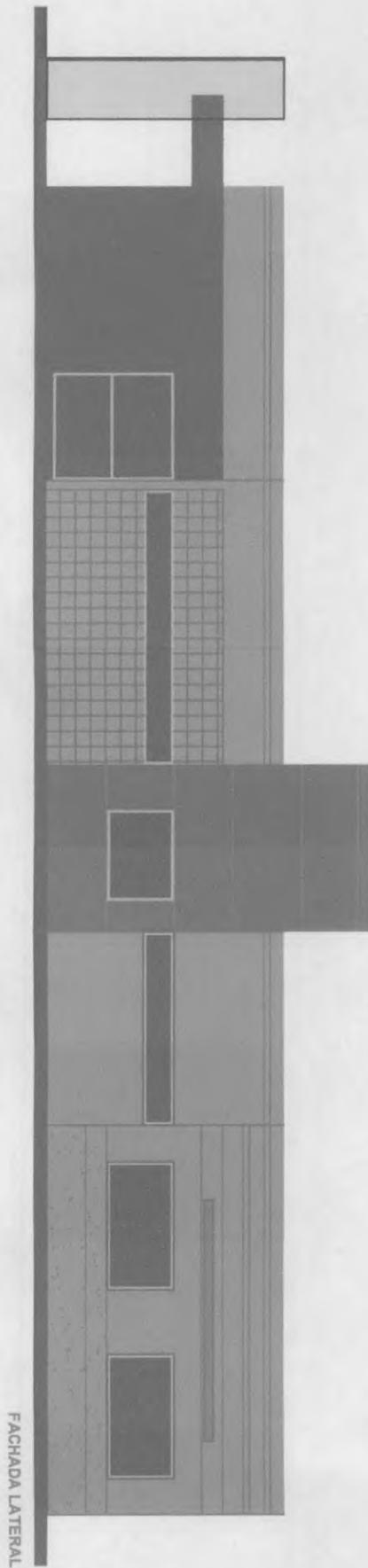
Prefeitura Municipal de Ubitatã
Sec de Obras
APROVADO
Ubitatã, 31 de Agosto de 2020
Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
CORTE AA E CORTE BB - ESC 1/75
ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m = 675m²

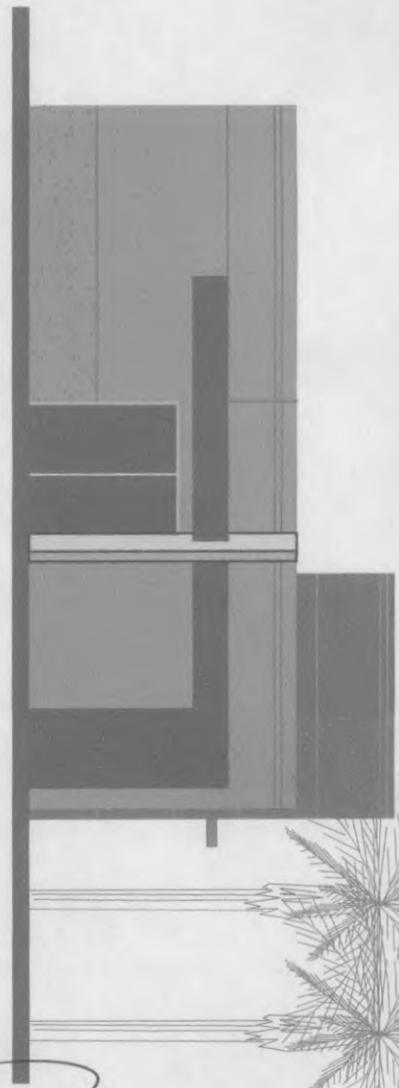
Fábio Dalecio
Prefeito

Edwards F. Mendes



FACHADA LATERAL

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Sec de Obras
APROVADO
Ubatuba, 31 de Agosto de 2020
Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.092/0001-19



FACHADA FRONTAL

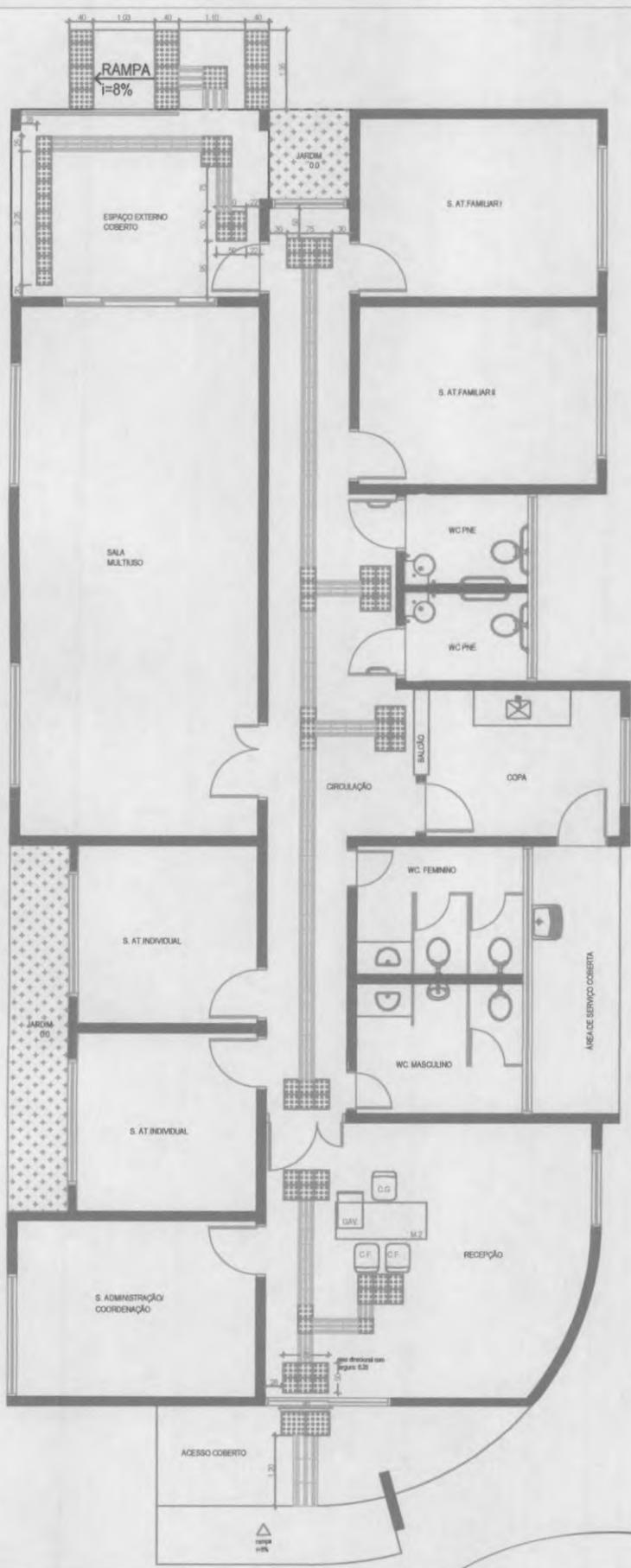


MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
FACHADA FRONTAL E FACHADA LATERAL - EST. 01
ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²
DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m = 675m²

Fábio Dalecio
Prefeito

Eduardo F. Monfí 517



Prefeitura Municipal de Ubatã |
 Sec de Obras
APROVADO
 Ubatã, 31 de Agosto de 2020
 Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

- LEGENDA - INTERNO
-  Piso Direcional - 0,25 x 0,25m
 -  Piso Direcional - indicando a rota.
 -  Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
 -  Piso de Alerta - indicando: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.

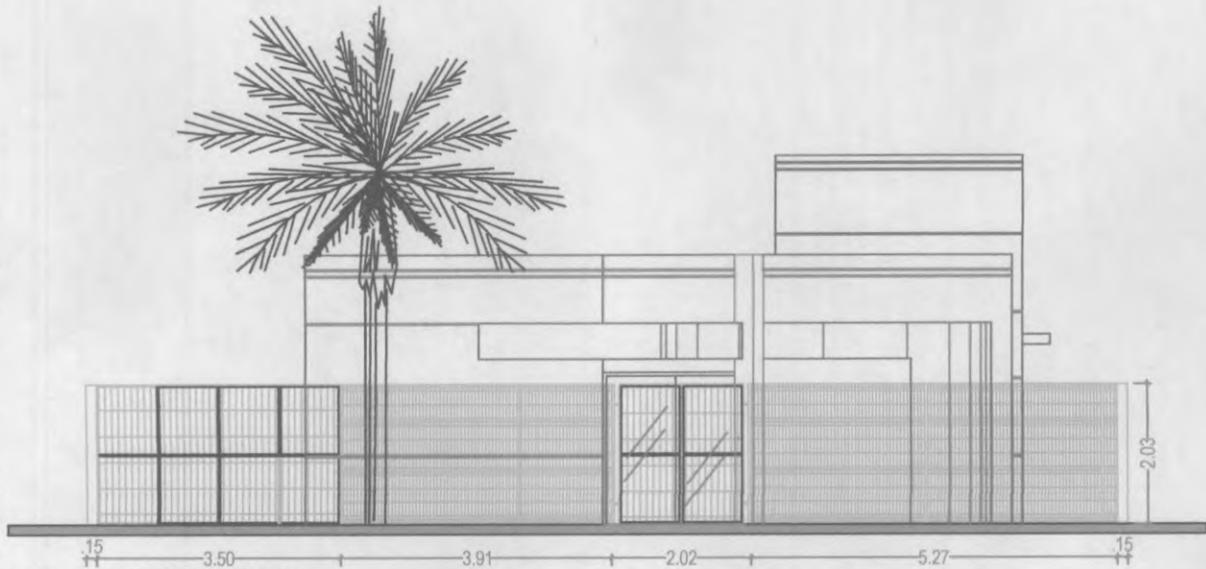


MINISTÉRIO DA CIDADANIA

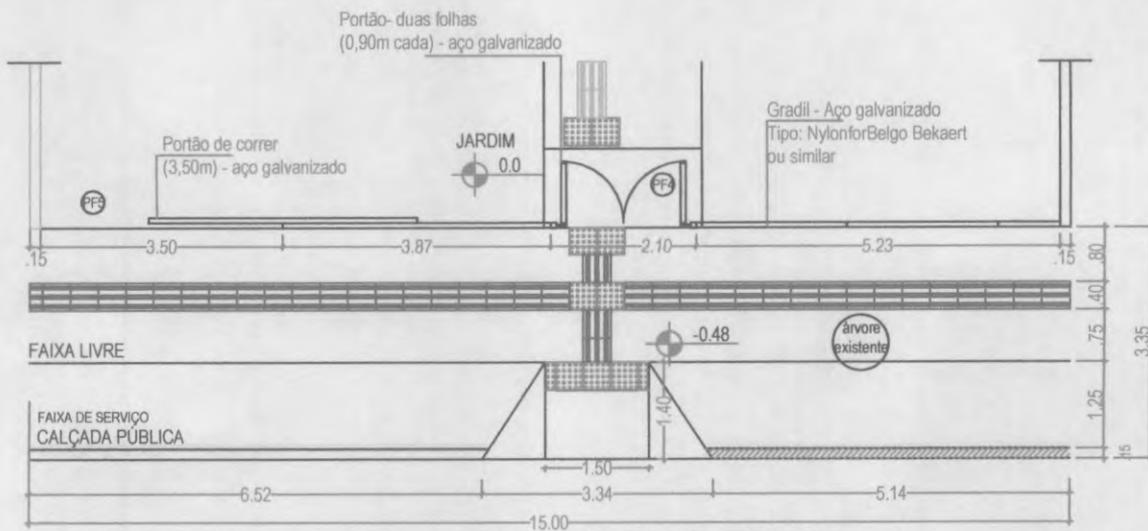
PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
 PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE - ESC 1/75
 ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²
 DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m = 675m²

Fabio Dalecio
 Prefeito

Eduardo F. Wong 617



DETALHE GRADE E PORTÃO FRONTAL
Esc.: 1:50



RUA 16 / ATUAL RUA BENJAMIN CONSTANT

CREAS - DETALHE GRADIL E PORTÕES FRONTAIS
Esc. 1:50

Prefeitura Municipal de Ubitatã
Sec de Obras

APROVADO

Ubitatã, 31 de Agosto de 2020

Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROJETO ARQUITETÔNICO - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

DETALHE DE GRADE E CALÇADA - ESCALA 1:50

ÁREA EDIFICAÇÃO: 216,60m²

DIMENSÃO DO TERRENO: 15m X 45m = 675m²

Fábio Dalécio
Prefeito

717

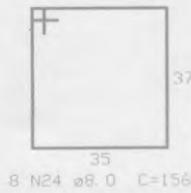
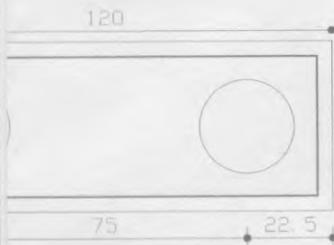
37
4 N151 ø8.0 C=160

35
2 N150 ø8.0 C=154

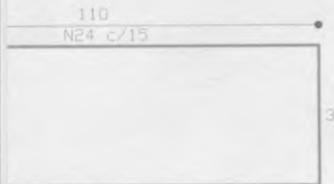
CA -50

00010

7=B8=B9=B19=B23=B25=B31=B34=B37=B41 (2xR25)



8 N24 ø8.0 C=156



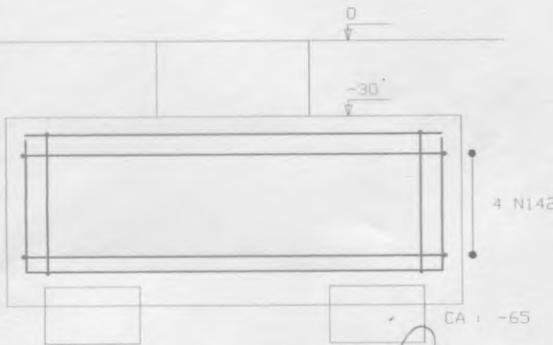
112
4 N142 ø8.0 C=310



5 N144 ø8.0 C=286

Resumo do aço blocos e estacas

AÇO	DIAM (mm)	PESO (kg)
CA50	8.0	525.31
CA60	5.0	58.30



4 N142

CA -65

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de AGOSTO de 2020

Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-00

Volume de concreto Blocos =4.72m³
Estaca escavada Ø25= 214.20m

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA:
CREAS

ENDEREÇO:
UBIRATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDUARDO FELIPE MANFE

CREA: 135944/D-PR

Conteúdo:

**LOCAÇÃO
FORMA BALDRAME
ESTACAS/BLOCOS**

PAVIMENTO:
TERREO

**Fábio Dalécio
Prefeito**

UNIDADE:
cm

TOTAL DE PRANCHAS
07

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

DESENHO:

EDUARDO

DATA:

21/01/2020

FOLHA:

01 / 07

000105

23	8.0	2	310	620
24	8.0	6	323	1938
25	8.0	2	340	680
26	8.0	2	601	1202
27	8.0	2	618	1236
28	8.0	4	868	3472
29	8.0	2	357	714
30	8.0	2	895	1790
31	8.0	2	1108	2216
32	8.0	2	158	316
33	8.0	2	642	1284
34	8.0	2	666	1332
35	8.0	2	190	380
36	8.0	2	223	446
37	8.0	2	937	1874
38	8.0	2	1094	2188
39	8.0	2	193	386
40	8.0	2	1198	2396
41	8.0	2	1034	2068
42	8.0	2	475	950
43	8.0	2	509	1018
44	8.0	2	638	1276
45	8.0	2	672	1344
46	8.0	2	348	696
47	8.0	2	374	748
48	8.0	2	270	540
49	8.0	2	340	680
50	8.0	2	377	754
51	10.0	184	129	23736
52	10.0	2	335	670
53	10.0	2	423	846
54	10.0	2	453	906
55	10.0	2	475	950
56	10.0	2	540	1080

Resumo do aço

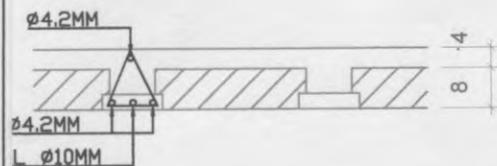
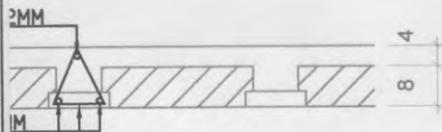
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	596.20	232.83
	10.0	281.9	172.08
CA60	5.0	1030.40	157.14

Prefeitura Municipal de Ubirata
 Sec de Obras
APROVADO
 Ubiratã, 31 de Maio de 2020
 Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Volume de concreto (C-25) = 8.02 m³
 Área de forma = 145.12 m²

PROJETO ESTRUTURAL

	OBRA: CREAS		
	ENDEREÇO: UBIRATA		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Eduardo F. Manfe</i>		CREA: 135944/D -PR
	Conteúdo: ESPERAS VIGAS BALDRAME		
	PAVIMENTO: TERREO	<i>Fábio Dalécio</i> Prefeito	UNIDADE: cm
	TOTAL DE PRANCHAS: 07		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA			
DESENHO: EDUARDO	DATA: 21/01/2020	FOLHA: 02 / 07	



Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Agosto de 2020

[Signature]
Chefe da Divisão - CNPJ 06.950.096/0001-00

PROJETO ESTRUTURAL



OBRA:
CREAS
ENDEREÇO:
UBIRATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]*
EDUARDO FELIPE MANFE CREA: 135944/D -PR

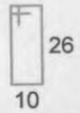
Conteúdo:
**FORMA PRIMEIRA LAJE
VIGAS BALDRAME**

PAVIMENTO: TERREO **Fábio Dalécio** UNIDADE: cm TOTAL DE PRANCHAS: 07
[Signature]
Prefeito

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

DESENHO: EDUARDO DATA: 21/01/2020 FOLHA: 03 / 07

276
14 x 30
262
N1 c/16



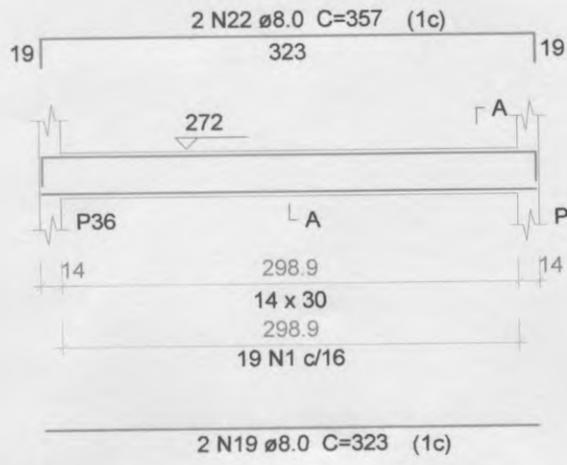
102 | 10 17 N1 ø5.0 C=84
3.0 C=310 (1c)

CA60 10.0 777.62 479.79
5.0 1658.57 255.42

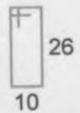
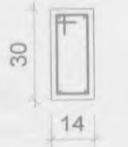
000107

Volume de concreto (C-25) = 12.95 m³
Área de forma = 238.79 m²

V14
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



19 N1 ø5.0 C=84

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Maio de 2020

Ch. da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

O V12
5

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: **CREAS**
ENDEREÇO: **UBIRATA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Eduardo F. Manfe*
EDUARDO FELIPE MANFE CREA: 135944/D-PR

Conteúdo: **PILARES**
VIGAS PRIMEIRA LAJE

PAVIMENTO: **TERREO** UNIDADE: **cm** TOTAL DE PRANCHAS: **07**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**

DESENHO: **EDUARDO** DATA: **21/01/2020** FOLHA: **04 / 07**

Fábio Inácio
Prefeito

000108

Prefeitura Municipal de Ubiratã |
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Agosto de 2020

Cartão da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

PROJETO ESTRUTURAL

	OBRA: CREAS		
	ENDEREÇO: UBIRATA		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Eduardo F. Manfe</i> EDUARDO FELIPE MANFE CREA: 135944/D -PR		
	Conteúdo: VIGAS PRIMEIRA LAJE		
	PAVIMENTO: TERREO	<i>Fábio Dalécio</i> Prefeito	UNIDADE: cm
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA			
DESENHO: EDUARDO	DATA: 21/01/2020	FOLHA: 05 / 07	

000109

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Maio de 2020

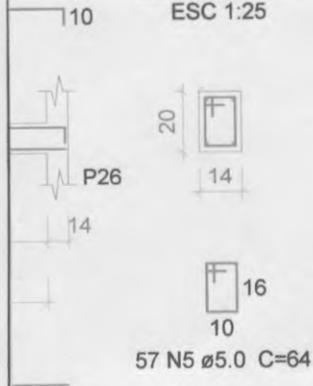
[Handwritten Signature]
Ch. da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-91

PROJETO ESTRUTURAL

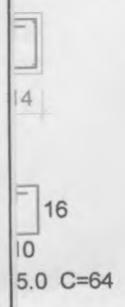
	OBRA: CREAS		
	ENDEREÇO: UBIRATA		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Handwritten Signature]</i> EDUARDO FELIPE MANFE		
	CREA: 135944/D -PR		
	Conteúdo: FORMA PLATIBANDA FORMA VOLUME		
PAVIMENTO: TERREO	<i>[Handwritten Signature]</i> Prerito	UNIDADE: cm	TOTAL DE PRANCHAS 07
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA			
DESENHO: EDUARDO	DATA: 21/01/2020	FOLHA: 06 / 07	

000110

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



14	8.0	2	1040	2080
15	8.0	2	609	1218
16	8.0	2	626	1252
17	8.0	2	118	236
18	8.0	2	135	270
19	8.0	2	423	846
20	8.0	2	445	890
21	8.0	4	323	1292
22	8.0	2	345	690
23	8.0	2	895	1790
24	8.0	2	1119	2238
25	8.0	2	157	314
26	8.0	2	650	1300
27	8.0	2	667	1334
28	8.0	2	498	996
29	8.0	2	515	1030
30	8.0	8	270	2160
31	8.0	4	278	1112
32	8.0	2	340	680
33	8.0	2	362	724
34	8.0	2	638	1276
35	8.0	2	660	1320
36	8.0	2	475	950
37	8.0	2	494	988
38	8.0	4	372	1488
39	8.0	4	292	1168
40	10.0	98	156	15288
41	10.0	16	191	3056

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	391.6	153
	10.0	183.5	111.96
CA60	5.0	936.8	142.92

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Sec de Obras

APROVADO

Ubatuba, 31 de Agosto de 2020

[Signature]
Chefe da Divisão, CNPJ 76.960.095/0001-40

Volume de concreto (C-25) = 4.13 m³
Área de forma = 81.81 m²

PROJETO ESTRUTURAL

	OBRA: CREAS
	ENDEREÇO: UBIRATA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i> EDUARDO FELIPE MANFE CREA: 135944/D -PR
	Conteúdo: PILARETES PLATIBANDA E VOLUME VIGAS PLATIBANDA E VIGAS VOLUME
	PAVIMENTO: TERREO <i>Fábio Dalégllo</i> Prefeito UNIDADE: cm TOTAL DE PRANCHAS: 07
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA	
DESENHO: EDUARDO DATA: 21/01/2020 FOLHA: 07 / 07	

000111

BBD	BEBEDOURO
DH	DUCHA HIGIÊNICA
FI	FILTRO
HD	HIDRÔMETRO
LV	LAVATÓRIO
MQ	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
PC	PIA DE COZINHA
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	TANQUE
VS	VASO SANITÁRIO
VR	VÁLVULA DE RETENÇÃO
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE SOBE

- Notas:
- O projeto deverá ser revisado por profissional habilitado e readequado, quando necessário, com base nas normas da concessionária de abastecimento de água da região.
 - Os tubos e conexões devem ser de PVC rígido, resistentes, duráveis e ótima estanqueidade.
 - Os tubos e conexões deverão ser soldados entre si com adesivo plástico e não poderão ser aquecidos ao fogo.
 - representação de tubulações:
 - alimentação = verde
 - distribuição = Azul
 - Limpeza/estravasor = magenta

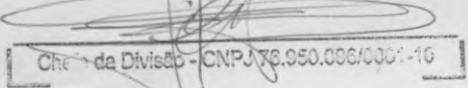


APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ubatã
Sec de Obras

APROVADO

Ubatã, 31 de Agosto de 2020


Chefe de Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Typo: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
End. da Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT – QUADRA 26 – LOTE 09


Fábio Dalecio

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ N°.: 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO: HERTON BATISTA CAVALCANTI
Engº Civil CREA PE 23800-10

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

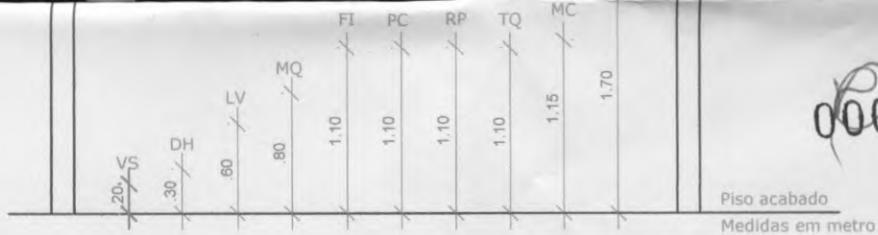
AREAS:
TERRENO: 675,00m2
À CONSTRUIR: 216,60m2

Desenho: HERTON BATISTA CAVALCANTI
Espécie: INDICADA
Data: 31/01/2020

Revisão: / /



PRANCHA:
1/2



000112

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ubatã
 Sec de Obras
APROVADO
 Ubatã, 31 de Maio de 2020
 Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Tipo: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
 Proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 End. da Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 CNPJ N.º: 76.950.096/0001-10
Fábio Dalecio
 Prefeito

AUTOR DO PROJETO: HERTON BATISTA CAVALCANTI
 Engº Civil CREA PE 23800-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteto / Engenheiro:
 CAU/CREA:

AREAS:
 TERRENO: 675,00m²
 A CONSTRUIR: 216,60m²

Desenho: HERTON BATISTA CAVALCANTI
 Escala: INDICADA
 Data: 31/01/2020

Revisão: / /



PRANCHA:
 2/2



APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de ~~160510~~ de 2020

Chefe de Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Tipo: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ

End. da Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09

PROPRIETÁRIO:

Fábio Dalécio
Prefeito

AUTOR DO PROJETO:

HERTON BATISTA CAVALCANTI
Eng* Civil CREA PE 23800-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

AREAS:

TERRENO: 675,00m²

À CONSTRUIR: 216,60m²

SITUAÇÃO:



Desenho:

HERTON BATISTA CAVALCANTI

Escala: INDICADA

Data: 31/01/2020

Revisão:

1 / 1

PRANCHA:

1 / 1

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de 06-05-20 de 2020

Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Tipo: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ
End. da Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09

Fábio Dalécio
Prefeito

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ
CNPJ N.º: 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO:

HERTON BATISTA CAVALCANTI
Engº Civil CREA PE 23800-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

E (77x144)

144	
8mm	
8mm	

8ø

AREAS:

TERRENO: 675,00m²
À CONSTRUIR: 216,60m²

Desenho:

HERTON BATISTA CAVALCANTI
Escala: INDICADA

Data: 31/01/2020

Revisão:

— / —

SITUAÇÃO:



PRANCHA:

1 / 1

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Projeto Elétrico

Folha Única

- Obra: **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09
- Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**
- Proprietário:

CIA)

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Fábio Dalécio
Fábio Dalécio
 Prefeito

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 CNPJ: 76.950.096/0001-10

Eduardo F. Manfê
 Autor do Projeto: EDUARDO FELIPE MANFÊ
 Engº Civil CREA-Pr 135.944-D

Resp. Técnico:

ÁREAS

Área do terreno **675,00 m²**
 Área à construir **216,60 m²**

Escala INDICADA

Desenho Eng. Civil: Guilherme Santa Rosa

Data JANEIRO / 2020

OBS.: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE COTAS E ESCALAS, PREVALECERÁ A COTA

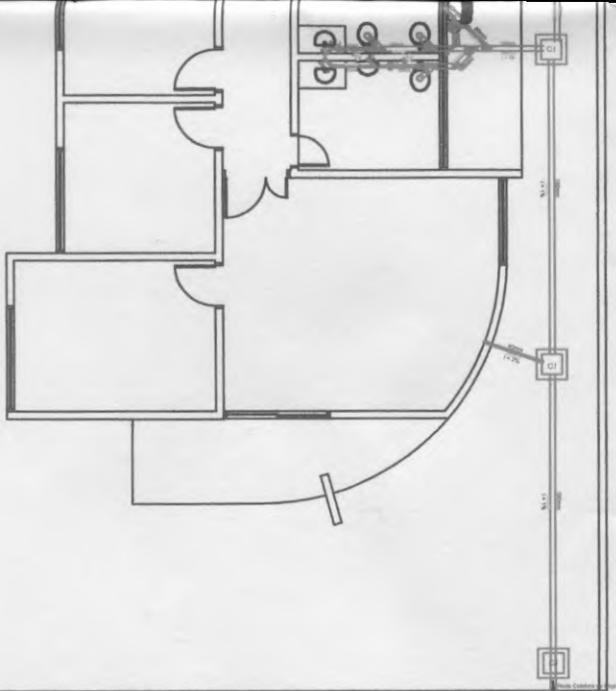
Prefeitura Municipal de Ubiratã
 Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Maio de 2020

Ch. da Direção - CNPJ 76.950.096/0001-10

000116



PLANTA GERAL
Escala 1:150

APROVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Ubatã
Sec de Obras

APROVADO

Ubatã, 31 de AGOSTO de 2020

[Signature]
Chefe da Divisão - CNPJ 76.950.096/0001-10

Tipo: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
End. da Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09

PROPRIETÁRIO:

Fábio Dalécio
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ
CNPJ N°.: 76.950.096/0001-10

AUTOR DO PROJETO:

HERTON BATISTA CAVALCANTI
Eng° Civil CREA PE 23800-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto / Engenheiro:
CAU/CREA:

AREAS:

TERRENO: 675,00m2
À CONSTRUIR: 216,60m2

Desenho:

HERTON BATISTA CAVALCANTI
Escala: INDICADA

Data: 31/01/2020

Revisão:

1 / 1

SITUAÇÃO:



PRANCHA:

1 / 1

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Projeto Hidráulico - Águas Pluviais - Detalhamento ar condicionado

Folha Única

- Obra: **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
- Local: **RUA BENJAMIN CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09**
- Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Fábio Dalécio
Prefeito

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Eduardo F. Manfê
Autor do Projeto: EDUARDO FELIPE MANFÊ
Engº Civil CREA-Pr 135.944-D

Resp. Técnico:

ÁREAS

Área do terreno	675,00 m ²
Área à construir	216,60 m ²

Escala INDICADA

Desenho Arquiteta SUELY HELLSTROM

Data JANEIRO / 2020

Prefeitura Municipal de Ubiratã
Sec de Obras

APROVADO

Ubiratã, 31 de Agosto de 2020

Ch. da Ubiratã - CNPJ 76.950.096/0001-10

000119

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou setor	Ocupação	C.I. (MJ/m²)	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m²)
PAV. TÉRREO	E - 5	300	1	2,60	216,60

Altura **TÉRREA** Risco **LEVE** Área existente **216,60 m²** Área total **216,60 m²**

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/> Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação de emergência
<input checked="" type="checkbox"/> Brigada de incêndio	<input type="checkbox"/> Alarme de incêndio
<input type="checkbox"/> Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/> Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/> Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/> Extintores de incêndio
<input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento e revestimento	<input type="checkbox"/> Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/> Elevador de emergência	<input type="checkbox"/> Resfriamento
<input type="checkbox"/> Controle de fumaça	<input type="checkbox"/> Espuma
<input type="checkbox"/> Plano de emergência	<input type="checkbox"/> Sistema fixo de gases limpos

Reservatórios Inferior **0 m³** Superior **0,00** R.T.I. **0,00** SPK **0,00**

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização	Nº do PSCIP

OBRA:

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:

RUA BENJAMIM CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09 - UBIRATÃ - PR

ÁREA:

216,60 m²

OCUPAÇÃO:

E - 5

PARA USO DO CBMPR

PRANCHA

1

4

CONTEÚDO:

PLANTA DE RISCO

QUADRO DE ESTATÍSTICAS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
CNPJ: 76.950.096/001-10

ESCALA:

INDICADA

RESP. TÉCNICO:

Eduardo F. Manfe
ENS. CIVIL, EDUARDO FELIPE MANFE
CREA-PR 135944/D

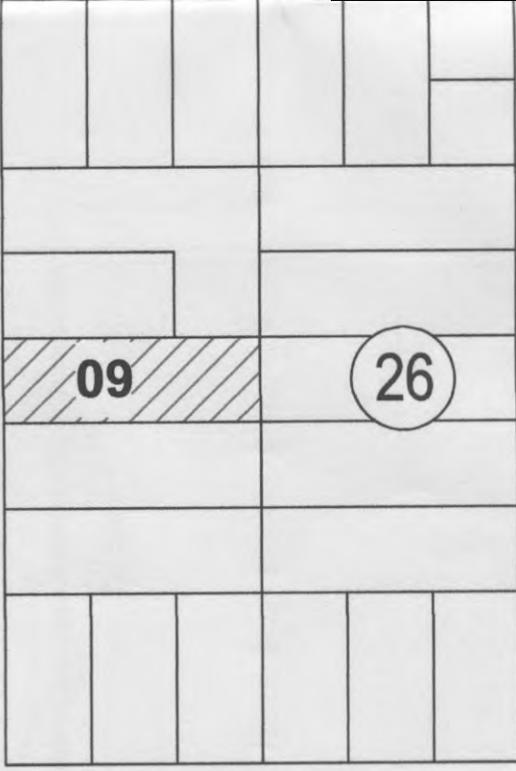
DATA:

JUNHO/2020

600120

27

RUA BENJAMIN CONSTANT



26

R. Mª DAS GRAÇAS MOLINA

49

R. NOSSA SRª APARECIDA



Situação
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização	Nº do PSCIP

OBRA:
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
RUA BENJAMIM CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09 - UBIATÁ - PR

ÁREA:
216,60 m²

OCUPAÇÃO:
E - 5

PARA USO DO CBMPR

PRANCHA
2
4

CONTEÚDO:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR
CNPJ: 76.950.096/001-10

ESCALA:
INDICADA

RESP. TÉCNICO:
Eduardo F. Manfè
ENG. CIVIL. EDUARDO FELIPE MANFÈ
CREA-PR 135944/D

DATA:
JUNHO/2020

	S2	120x252	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE E PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO	2
	S12	120x252	SAÍDA DE EMERGÊNCIA	SÍMBOLO: RETANGULAR, FUNDO: VERDE E MENSAGEM "SAÍDA" E OU PICTOGRAMA E OU SETA DIRECIONAL: FOTOLUMINESCENTE, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE >= 50 mm	INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, UTILIZADA COMO COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (SETA OU IMAGEM, OU AMBOS)	8
	E17	1000x1000	EXTINTOR DE INCÊNDIO	SÍMBOLO: QUADRADO(1,00mx1,00m) FUNDO: VERMELHO 0,70mx0,70m BORDA: AMARELA (LARGURA 0,15m)	USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO	4
DETALHE 06	M2	780x450	INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIÃO DE PÚBLICO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE LETRA: BRANCO	NAS ENTRADAS PRINCIPAIS DOS RECINTOS DE REUNIÃO DE PÚBLICO	1
DETALHE 01	M1	780x450	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE LETRA: BRANCO	NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO	1

SIMBOLOGIA PARA INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO
NPT 004 - SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC CAPACIDADE EXTINTORA 2-A : 20-B-C
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - TIPO BLOCO AUTÔNOMO DE ACLAREAMENTO COM DURAÇÃO DE 120 min
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	ÁREA FRIA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização	Nº do PSCIP

OBRA:
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
RUA BENJAMIM CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09 - UBIRATÁ - PR

ÁREA: 216,60 m²

OCUPAÇÃO: E - 5

PARA USO DO CBMPR

PRANCHA
3
4

CONTEÚDO:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
PLANTA DE SITUAÇÃO

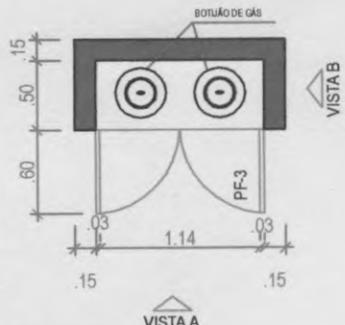
PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ - PR
GNPJ: 76.950.096/001-10

ESCALA:
INDICADA

RESP. TÉCNICO:
Eduardo F. Manfè
ENG. CIVIL. EDUARDO FELIPE MANFÈ
CREA-PR 135944/D

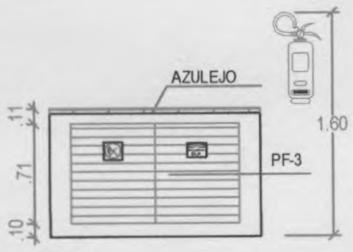
DATA:
JUNHO/2020

DETALHAMENTO CENTRAL GLP



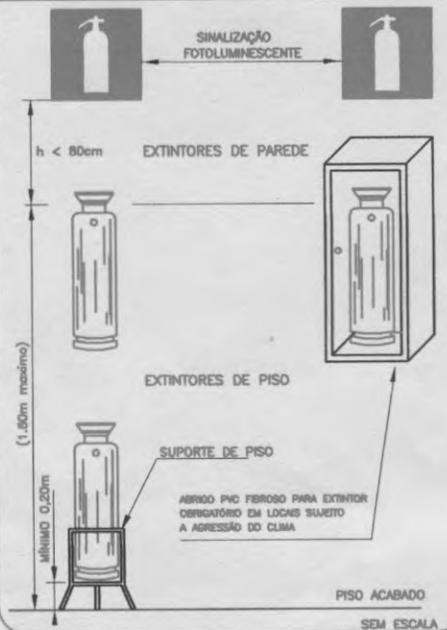
Vista B
Esc.: 1:50

Planta Baixa
Esc.: 1:50



Vista A
Esc.: 1:50

FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização	Nº do PSCIP

OBRA:
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO:
RUA BENJAMIM CONSTANT - QUADRA 26 - LOTE 09 - UBIRATÃ - PR

ÁREA: 216,60 m²

OCUPAÇÃO: E-5

PARA USO DO CBMPR

PRANCHA
4 / 4

CONTEÚDO:
DETALHES

PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
CNPJ: 76.950.096/001-10

ESCALA:
INDICADA

RESP. TÉCNICO: *Eduardo F. Manfe*
ENG. CIVIL EDUARDO FELIPE MANFE
CREA-PR 135944/D

DATA:
JUNHO/2020

000123



PARECER JURÍDICO

000124

Assunto: Solicitação de parecer jurídico CI 111-2021 - Tomada de Preço

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/04/2021 15:33

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com o requerimento de licitação nº 111/2021 (em anexos).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é a Tomada de Preço, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexos a minuta do edital e do Contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT

CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Anexos:

CI 111-2021.pdf	16,6MB
EDITAL.docx	192KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para contratação de empresa Construção da Sede Própria do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, com área construída de 216,60 m², com localização na Rua Benjamin Constant, quadra 26, lote 09 em Ubiratã – Pr, conforme contrato de repasse nº 884074/2019 MCIDADANIA.

É o que há de mais relevante para relatar

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.



A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
(Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são

apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam as exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo



em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, trata-se de um repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Programa Ministério da Cidadania, e o Município de Ubiratã, o qual fará o repasse da verba de convênio, e que trará benefícios à população.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

A minuta do Edital e do Contrata está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos e eleição do foro da Comarca de Ubiratã - Pr para dirimir questões relacionadas ao mesmo.

Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 22 de abril de 2021.

CARLOS
DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANIEL SOBIERAI
MACHADO
Dados: 2021.04.22
17:58:17 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



EDITAL E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA**, conforme condições, projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-512.954,88 (quinhentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	449051019900	Outras edificações		512.954,88

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06



5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos do objeto licitado, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para conhecer o local de realização da obra de maneira a poder elaborar sua proposta sem que possa alegar em qualquer etapa do processo o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.2. A vistoria deverá ser agendada e realizada anteriormente à data e hora fixada para a abertura dos envelopes desta licitação, na Secretaria de Obras, através do e-mail obras1@ubirata.pr.gov.br ou através do Telefone (44) 3543-8021, durante o horário de expediente.

6.3. A não realização de vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação. Porém, deverá assinar termo de compromisso, no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da não realização da vistoria, vez que optou por não a realizar por sua conta e risco. A proponente assumirá total responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados nessa vistoria.

6.4. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

6.5. A Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II) ou Termo de Responsabilidade (Anexo III) deverão ser apresentados no envelope de Documentação.

7. DA GARANTIA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Para participar da presente licitação não será exigida garantia de manutenção da proposta.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Tomada de Preços. As respostas prestadas pela Comissão de Licitação serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública da presente tomada de preços, por qualquer cidadão. Em se

00132



tratando de pretense licitante, a impugnação poderá ser realizada até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

9.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou feita por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

9.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Comissão de Licitação, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa ou nome da pessoa física, número do CNPJ ou do CPF, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.4. A impugnação feita tempestivamente será julgada em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. As respostas às impugnações prestadas pela Comissão de Licitação serão encaminhadas via e-mail ao impetrante, anexadas nos autos do processo licitatório e disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

10.2. Não poderão participar da presente licitação:

10.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

10.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

11. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

11.1. A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

11.2. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

11.3. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidos em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pela Comissão de Licitação.

11.3.1. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

12. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

12.1. Os envelopes das Licitantes serão protocolados pela Comissão de Licitação em sessão pública, às **09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021**.

12.2. Somente mediante a comunicação da Comissão de Licitação será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

12.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de abertura dos mesmos, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os documentos a seguir.

13.2. Habilitação Jurídica:

13.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



13.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4. Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

13.4.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

13.4.3. Comprovação de que a Licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado no subitem 13.4.2, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:



13.4.3.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

13.4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

13.4.3.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

13.4.3.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

13.4.4. Atestado de capacidade técnico-profissional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do profissional indicado no subitem 13.4.2, que demonstre a execução de 108,30 m² de edificação compatível a constante nos projetos anexos ao presente edital.

13.4.4.1. Será admitido o somatório de atestados técnico profissionais.

13.4.4.2. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

13.4.5. Atestado de Visita (Modelo Anexo II) ou Declaração de Responsabilidade pela opção de não realização da Vistoria Técnica (Modelo Anexo III), conforme item 06 do presente edital.

13.5. Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

13.5.1.2. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

A. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

B. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.



I. Para fins da alínea "B", as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2. A licitante deverá apresentar, conforme modelo constante no Anexo IV, os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

13.5.3. O último balanço patrimonial ou o balanço patrimonial referente ao período de existência da licitante deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

13.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.5.5. O balanço patrimonial deverá estar acompanhado das Notas Explicativas.

13.6. Documentação Complementar:



13.6.1. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo V).

13.6.2. Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Supervenientes Impeditivos de Habilitação. (Modelo Anexo VI);

13.6.3. Declaração, no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente (Modelo Anexo VII).

13.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.8. Nos documentos solicitados, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

13.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

13.10. A documentação exigida para Habilitação Jurídica é também destinada para fim de credenciamento do representante da licitante que participará do certame, podendo ser apresentado no início da sessão ou dentro do envelope de documentação.

13.10.1. Juntamente com a documentação exigida para habilitação jurídica, a Licitante deverá apresentar, para fins de credenciamento do representante:

A) Documento de Identificação com foto do representante da Licitante em original ou cópia autenticada;

B) Procuração, em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018. (Modelo Anexo VIII).

13.10.2. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.11. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

13.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital para abertura dos envelopes e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem

P
000138



como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital.

13.12.1. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.14. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.15. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.16. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02

14.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

14.1.1. Proposta de Preços (Modelo Anexo IX), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- A) O número e a modalidade da presente licitação;
- B) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- C) Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- D) Preços unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- E) Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- F) Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- G) Conta bancária para pagamento em nome da Licitante.



14.1.2. Planilha Orçamentária, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução, conforme modelo anexo ao Edital;

14.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.2. O prazo de validade da proposta será de sessenta dias.

14.2.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução, serão considerados os mínimos previstos em edital.

14.3. A planilha da Licitante deverá conter nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante, bem como as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços encaminhada pela Divisão de Obras, tomando-se como correto o menor valor caso os valores unitários diverjam dos totais.

14.4. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado e a assinatura do responsável legal da Licitante.

14.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preço deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

14.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

14.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

14.8. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

14.9. Por questão de organização, sugere-se toda documentação exigida seja apresentada na ordem estabelecida pelo edital, numerada e sem encadernação.

15. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO



15.1. Às **09 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2021**, a Comissão de Licitação rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação, os quais serão abertos perante todos os presentes.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.2.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.3. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.6. Constatada a existência de sanção impeditiva, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.7. Encerradas as verificações, toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira será analisada pela Comissão de Licitação.

15.8. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

15.9. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação, os representantes credenciados poderão analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, mediante registro em ata, algum documento apresentado em desacordo com o edital.



15.10. Será inabilitada pela Comissão de Licitação a Licitante que não comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.10.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

15.11. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de empresa enquadrada no regime de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa aceita pelo Município.

15.11.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br;

15.11.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

15.12. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado na própria sessão, através do registro em ata assinada por todos os presentes, ou através de edital encaminhado aos interessados mediante meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município. Em ambos os casos, a Comissão de Licitação motivará os atos que ensejaram na inabilitação de licitantes.

15.13. Não havendo recursos quanto à fase de habilitação, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará as proponentes à data da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, através dos meios usuais de comunicação, podendo ser por e-mail, publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

15.14. Se divulgado o resultado da habilitação na própria sessão e todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes de proposta e procederá à abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Na data estabelecida para abertura dos envelopes e julgamento das propostas, sem que caiba qualquer alegação quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação devolverá à proponente inabilitada o envelope de proposta fechado e inviolado. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.



16.2. A Comissão de Licitação procederá à rubrica e abertura dos envelopes de proposta das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

16.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços, BDI e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento ou erros passíveis de reparo e que não alterem a proposta da Licitante, serão efetuadas as devidas correções.

16.4. Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da licitante.

16.5. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.6. Não será admitido, em hipótese alguma, que haja aumento nos valores dos subitens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação.

16.7. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

16.8. Serão desclassificadas:

16.8.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

16.8.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

16.8.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

16.8.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

16.8.5. As propostas que não contenham Planilha Orçamentária, Quadro de BDI detalhado, Cronograma Físico Financeiro e de Execução.

16.8.6. As propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.9. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.9.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município, ou

16.9.2. Valor global orçado pelo município.



16.10. O demonstrativo de cálculo de exequibilidade/inexequibilidade de propostas será realizado conforme Decisão nº 1713/2002 Plenário do Tribunal de Contas da União.

16.11. A Licitante classificada na forma do subitem 16.9 cujo valor global da proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem os subitens 16.9.1 e 16.9.2 deverá prestar, para assinatura do contrato, garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 16.9 e o valor da correspondente proposta.

16.12. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço

16.13. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio para se conhecer a ordem de classificação, desde que a igualdade não se enquadre nos casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

16.13.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.13.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.13.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. No caso da Licitante que não possuir representante presente na sessão, a mesma deverá apresentar sua proposta no prazo máximo de vinte e quatro horas contadas da divulgação da classificação na forma estabelecida no subitem 16.14.

16.13.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no subitem 16.13.3, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no subitem 16.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.13.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.14. A classificação das propostas será comunicada às proponentes no momento da realização do certame ou através dos meios usuais de comunicação, podendo ser através de e-mail ou publicação na imprensa oficial ou publicação no Portal da Transparência do Município.

16.15. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a empresa com a proposta de menor preço, classificada em primeiro lugar, será recomendada para adjudicação.



17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá a interposição de recursos quanto às fases de análise da habilitação e julgamento das propostas.

17.2. Mediante divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme caso, será assegurado a todas as licitantes vista imediata dos autos através da disponibilização da documentação digitalizada no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo respectivo.

17.3. A licitante que se sentir prejudicada por qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o caso.

17.4. Interposto, o recurso será encaminhado às demais licitantes no e-mail constante na documentação apresentada e igualmente disponibilizado no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório, as quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização.

17.5. O recurso e eventuais contrarrazões deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, no qual a licitante deverá expor os fundamentos da insatisfação, podendo juntar os documentos que julgar conveniente, vedada a inclusão de documentação ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes.

17.5.1. O recurso e eventuais contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, para o endereço licitacao@ubirata.pr.gov.br, podendo ainda ser protocolado junto ao Município ou encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

17.6. Não serão reconhecidos recursos e eventuais contrarrazões apresentados sem motivação ou fora do prazo estabelecido em edital.

17.7. Superados os prazos estabelecidos, deverá a Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, analisar os recursos e contrarrazões e proceder à reconsideração ou manutenção de seus atos, remetendo-os, com a devida fundamentação, à autoridade superior para decisão final.

17.8. Remetida a decisão fundamentada da Comissão à autoridade superior, esta terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final, podendo manter ou reconsiderar a decisão da Comissão de Licitação.

17.9. O acolhimento do recurso implica a invalidação de todos os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

18.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

18.2. Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Decorrido o período recursal, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto do presente certame à empresa devidamente classificada em primeiro lugar.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado ao Município de Ubatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubatã convocará a adjudicatária para assinar o Contrato, o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Contrato, o Município poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por e-mail para assinatura digital, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05



(cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

21.3. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

21.4. Em caso de recusa da adjudicatária em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

22.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

22.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do município, a empresa deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

22.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o Município a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal n. 8.666 de 1993.

22.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

22.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

22.3.2. Prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

22.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Município à empresa, e

22.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela empresa, quando couber.

22.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubatuba e cobrir todos os eventos indicados no subitem 22.3.



22.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a empresa deverá fazer o devido depósito em favor do Município, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

22.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

22.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.10. O Município executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.11. Será considerada extinta a garantia:

22.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Município, mediante termo circunstanciado, de que a empresa cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o Município não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

22.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa.

22.13. A empresa autorizará o Município a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste edital.

22.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

23.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã por até 02 (dois) anos à Licitante que:

A) Não mantiver proposta;



B) Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

C) Apresentar documentação falsa;

D) Cometer fraude fiscal.

23.1.2. Reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta à Licitante que:

A) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

23.2. A Licitante que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sujeitar-se-á as seguintes sanções:

A) Impedimento de contratar com o Município de Ubatuba por até 01 (um) ano, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

B) Declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

23.3. A Licitante que cometer quaisquer dos atos previstos nos itens 23.1 e 23.2 perderá a garantia de manutenção da proposta, se houver.

23.4. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo, condicionada a ampla defesa e contraditório.

23.5. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação constam na Cláusula Décima Nona da Minuta de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Licitação.

24.2. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.2.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

24.2.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



24.3. Nos documentos solicitados em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018

24.4. Documentos e certidões expedidas pela internet e declarações cujos modelos constem no presente Edital e desde que sejam originais, não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

24.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

24.6. É facultada a Comissão de Licitação a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso às mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

24.7. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos estabelecidos no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ubatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

24.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



24.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.15. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão de Licitação à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias. Após esse prazo, os envelopes serão descartados.

24.16. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

24.17. Ficam desobrigados os servidores do Município de Ubiratã ou membros da Comissão de Licitação a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

24.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

24.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I. Projeto Básico;
- ANEXO II. Modelo de atestado de vistoria técnica;
- ANEXO III. Modelo de declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria;
- ANEXO IV. Modelo de declaração de capacidade financeira;
- ANEXO V. Modelo de declaração de sujeição ao inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VI. Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de supervenientes impeditivos de habilitação.
- ANEXO VII. Modelo de declaração de enquadramento no regime de ME/EPP;
- ANEXO VIII. Modelo de procuração;
- ANEXO IX. Modelo de proposta;
- ANEXO X. Minuta do Contrato.

Ubiratã - Paraná, 26 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A construção de espaço físico próprio para o CREAS proporcionará aos usuários uma estrutura adequada visando à melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Além disso, viabilizará a realização de atividades de apoio e fortalecimento aos indivíduos que necessitam dos serviços. Hoje, o CREAS atende em média 180 indivíduos/famílias, justificando a necessidade de um novo espaço.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo menor preço, empreitada por preço global, tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.**

3. DO VALOR

3.1. O valor total da licitação é de R\$-512.954,88 (quinhentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	449051019900	Outras edificações		512.954,88

6. DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em imediato, após a assinatura do contrato.

6.2. A empresa obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.



6.3. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo Município, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.4. Ficando a empresa temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis.

6.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6.6. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser realizada na Rua Benjamin Constant, quadra 26, lote 09, perímetro urbano do Município de Ubatuba.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela empresa, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da empresa as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à empresa.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.



7.8. A empresa deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A empresa deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a empresa apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à empresa, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A empresa fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela empresa não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Nona da Minuta do Contrato.

10. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A empresa se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da empresa.

10.3. A empresa, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela empresa todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O Município atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



10.6. Cabe à empresa solicitar ao Município a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A empresa responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o Município, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A empresa deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A empresa assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o Município seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a empresa assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o Município de quaisquer obrigações.

11.5. A empresa deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o Município ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização contratual se dará conforme estabelecido pela Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para empresa no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.



Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.1.1. Os critérios para pagamento atenderão as disposições constantes na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato e o número CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra). O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14.3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

14.3.1. Da ART pela CONTRATADA;

14.3.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

14.3.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

14.5. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

14.5.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

14.5.2. Do Termo de Recebimento Provisório;

14.5.3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

14.5.4. Ao final da obra a empresa deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

14.5.5. O Habite-se junto a Prefeitura e a apresentação da CND, serão condicionantes para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

15. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. O futuro contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. As sanções pelo inadimplemento contratual constam na Cláusula Décima Nona da Minuta do Contrato.

18. DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, BDI E MEMORIAL DESCRITIVO.

18.1. Os projetos, planilhas, cronogramas, BDI, memorial descritivo e contrato de repasse, disponibilizados no Portal da Transparência do Município junto aos demais documentos pertinentes a licitação, complementam o presente Projeto Básico.



ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Atestamos que o (a) Sr. (a) (*Nome do (a) representante legal, n° RG e CPF*), representante da empresa supracitada, vistoriou os locais em que serão executados os serviços, objeto do processo licitatório, verificando as condições a fim de planejar os trabalhos e dimensionar custos, obtendo todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa citada acima, com total segurança.

Local e Data.

Responsável Técnico do Município
(*Nome e CPF*)

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)

000159



ANEXO III
MODELO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Eu, (*Nome do representante legal, nº RG e CPF*), representante legal da empresa supracitada, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*)

00160



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF)

Contador
(Nome, nº CRC)

000161



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaramos sob pena da lei e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubatã, que a empresa supracitada não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

00162



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

000163



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

000164



**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa supracitada, representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente (*Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) (*Nome, nº do CPF, nº do RG, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, Endereço*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na licitação em epígrafe, instaurado pelo Município de Ubatã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Sócio/Gerente da Empresa
(*Nome, assinatura e CPF*).

P00165



**ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de R\$-.

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo (Banco, Agência e Conta).

Local e data.

Representante Legal da Empresa
(Nome, assinatura e CPF).

000166



**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º XX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5195/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5195/2021, Tomada de Preços nº 01/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$-

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	449051019900	Outras edificações		512.954,88

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias



após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal n. 8.666 de 1993.

5.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Uiratã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a CONTRATADA deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Uiratã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:

5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em imediato, após a assinatura do contrato.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis.

6.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6.6. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser realizada na Rua Benjamin Constant, quadra 26, lote 09, perímetro urbano do Município de Ubitatã.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. São direitos do CONTRATANTE:

9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.



9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;



9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



- 9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;
- 9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.
- 9.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



11. CLÁUSULA DEÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá a gestão do contrato à servidora Izabel Francelina Bento Calsavara, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;



13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá à fiscal do contrato, a servidora Elisângela Cristina Vieira, ao fiscal substituto, o servidor Altair da Silva Pereira, e ao Fiscal da Obra, o servidor Eduardo Felipe Manfé, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.



13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.1.1. Os critérios para pagamento atenderão as disposições constantes na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato e o número CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra). O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14.3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

14.3.1. Da ART pela CONTRATADA;

14.3.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

14.3.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

14.5. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

14.5.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

14.5.2. Do Termo de Recebimento Provisório;

14.5.3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.



14.5.4. Ao final da obra a CONTRATADA deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.

14.5.5. O Habite-se junto a Prefeitura e a apresentação da CND, serão condicionantes para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

18.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



19.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Uiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.3.1. Abandonar a execução do contrato;

19.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Uiratã ou da declaração de inidoneidade:

19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

19.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo



da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000183

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23m6c&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010					

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=2)	143
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=4)	382
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=5)	2312
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=6)	113
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=7)	566
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=10)	24
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=6c4a76aea23k6c&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 18/05/2021 às 09:00▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5195/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021****Publicação:** 26/04/2021

000184

Modalidade: Tomada de Preço**Valor Máximo:** R\$-512.954,88**Objeto:**

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA

 Anexos **EDITAL E PASTA TÉCNICA**

🕒 Última atualização: 28/04/2021 08:22:09

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br [Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 28/04/2021 08:22:09

<http://ingadigital.com.br>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.377 - ANO: XVI

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

	diversos, lotada nos Encargos Gerais do Município	01/04/2018	a)	
Katia Sinara Milani	Médico, lotada na Secretaria da Saúde	5/08/2018 a 05/08/2019	20 (vinte)	4/04/2021
Kezia Aline Pereira	Professora, lotada na Secretária da Educação e Cultura	9/12/2019 a 19/12/2020	30 (trinta)	6/04/2021
Kezia Aline Pereira	Professora, lotada na Secretária da Educação e Cultura	0/12/2019 a 20/12/2020	30 (trinta)	6/04/2021
Lucianita Pizzolatto de Andrade	Assistente de administração, lotada na Secretaria da Saúde	1/02/2020 a 01/02/2021	10 (dez)	6/05/2021
Márcia Regina Ferreira Soares	Agente comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde	7/01/2019 a 07/01/2020	20 (vinte)	3/05/2021
Mária Alves Sampaio Dias	Argarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	3/11/2019 a 25/03/2021	30 (trinta)	3/05/2021
Mária Aparecida Vitor dos Santos	Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	4/03/2017 a 27/07/2018	30 (trinta)	3/05/2021
Marolina Oliveira da Silva	Argarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	0/05/2019 a 20/05/2020	30 (trinta)	0/05/2021
Pamela Talita Moreira Rocha	Conselheira tutelar, lotada no Gabinete do Prefeito	0/01/2020 a 10/01/2021	30 (trinta)	2/05/2021
Enilde Baptista de Alcantara	Argarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	5/08/2019 a 25/08/2020	30 (trinta)	3/05/2021
Rosely Gomes dos Santos	Servente de limpeza, lotada na Secretaria da Saúde	4/05/2019 a 14/05/2020	30 (trinta)	2/04/2021
Elma de Souza	Agente de dengue, lotada na Secretaria da Saúde	9/11/2019 a 18/11/2020	30 (trinta)	0/04/2021
Suelen Maria de Souza	Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde	3/06/2019 a 03/06/2020	30 (trinta)	5/05/2021

Sueli Silva Santana Nogueira	Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	7/09/2019 a 17/09/2020	30 (trinta)	3/05/2021
Fátiele Pereira Retamiro	Agente de dengue, lotada na Secretaria da Saúde	3/04/2020 a 13/04/2021	20 (vinte)	3/05/2021
Tiago Pereira	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	4/06/2019 a 04/06/2020	30 (trinta)	3/05/2021
Andersonlei Vieira da Costa	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	1/04/2020 a 11/04/2021	10 (dez)	3/05/2021
Verangela da Conceição Alves	Técnica em vigilância e saúde, lotada na Secretaria da Saúde	0/05/2020 a 20/05/2021	10 (dez)	0/05/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 210, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Aline Lourdes Angelossi Riedo, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/04/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PROCESSOS LICITATÓRIOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

Data da realização: 18 de maio de 2021, às 09 horas.

Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 26 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 12 de maio de 2021, às 09 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

000186

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 289

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Ubatã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021.

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, visando a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA. Data da realização: 18 de maio de 2021, às 09 horas. Local de realização: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 26 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

000187



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5195		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800108244001811684490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	512.954,88		
Data de Lançamento do Edital	26/04/2021	Data Registro	28/04/2021
Data da Abertura das Propostas	18/05/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



FASE EXTERNA

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 17 de maio de 2021 13:20
Para: "WZK Construções" <wzkconstrucoes@hotmail.com>
Anexar: Resposta à Impugnação.pdf
Assunto: Re: TOMADA DE PREÇO 01/2021

Segue resposta à impugnação.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

From: WZK Construções
Sent: Friday, May 14, 2021 4:37 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br ; compras@ubirata.pr.gov.br
Subject: ENC: TOMADA DE PREÇO 07/2021

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att Wagner
WZK Construções Ltda
(45) 3227-9097

De: WZK Construções
Enviado: sexta-feira, 14 de maio de 2021 15:21
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: TOMADA DE PREÇO 07/2021

Boa tarde, segue em anexo pedido de impugnação da licitação tomada 07/2021

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att Wagner
WZK Construções Ltda
(45) 3227-9097

WZK CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Brasil, 6459 – Sala 43 – Centro – Cep.: 85.801-000 – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3227-9097 - E-mail: wzkconstrucoes@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Ubitatã- PR
Coordenação de Licitações

IMPUGNAÇÃO EDITAL

TOMADA DE PREÇO 07/2021

A empresa **WZK CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, 6459 Bairro Centro, Cascavel, neste ato, representado por seu sócio administrador Sr. **André Luis Brezinski Andrade**, inscrito no **CPF 100.854.149-48** vem à presença de Vossas Senhorias, relacionar inconsistências no referido edital solicitando em razão destas

IMPUGNAÇÃO.

Termos em que,

P.Deferimento

WZK CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Brasil, 6459 - Sala 43 - Centro - Cep.: 85.801-000 - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3227-9097 - E-mail: wzkconstrucoes@hotmail.com

DOS FATOS

A IMPUGNANTE empresa do ramo de Construção Civil, pretendendo participar da tomada de preços em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu Edital de Licitação.

Conforme disposto, no item 9 do referido edital a IMPUGNANTE tem o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante até 2 (dois) útil anterior á data designada para abertura da sessão pública.

No inciso II do parágrafo § 2º do artigo 7º da lei 8.666/93 está disposto que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamentos detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Verificamos que: os serviços necessários á execução dos objetos se encontram orçados com seus custos muitos abaixo do valor praticado em mercado.

Sendo assim as composições de custo unitário são a base da precificação dos serviços, representam a necessidade de órgão licitante determinado de fato todos os serviços que o contratado executará.

O art. 3º da Lei 8.666/93 preconiza que os princípios constitucionais devem ser observados cumpridos nas Licitações públicas, sendo estes da isonomia, legalidade impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Legalidade é o princípio constitucional basilar aplicável á administração pública, previsto expressamente nos artigos 5º, inciso II, e 37 da Carta Magna. Nos dizeres da doutrina

" O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina. Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autoriza. Desde a administração é sempre o instrumento da lei."

WZK CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Brasil, 6459 – Sala 43 – Centro – Cep.: 85.801-000 – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3227-9097 - E-mail: wzkconstrucoes@hotmail.com

Consideramos observância do princípio constitucional da legalidade a observância dos artigos 6º inciso IX, alínea "f" da lei de Licitações, o projeto básico deverá conter orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativo de serviços e fornecimentos adequadamente avaliados e 7º, § 2º, Inciso II, no qual está disposto que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários indispensáveis ao processo licitatório.

Em análise da planilha orçamentária que gerou a base para o edital, onde consta que foi retirada da SINAPI 10/2020, Assim seus valores e componentes não podem ser avaliados e mensurados até a data do início da execução da obra, por estar demasiadamente fora dos valores praticados na SINAPI 03/2021. Conforme segue em anexo a planilha demonstrativa.

Nesse interim além da suba natural de preços e atualização de planilhas setoriais, houve a incidência, por efeito, da crise em razão da pandemia mundial que nos assola, fazendo com que os valores de mercado ainda ultrapassem o usual e média dos últimos anos de reajustes de matérias.

No inciso II do parágrafo § 2º do artigo 7º da Lei 8.666/93 está disposto que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos atualizados. Solicitamos que seja apresentada cotação para este edital através da SINAPI atualizada, afim de garantir a execução da obra, evitando transtornos futuros, tanto para o contratante quanto para o contratado.

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser procedidas de pesquisa de preços. Tanto a lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado, os órgãos licitantes não devem se ater às referências do Acórdão nº 3.026/2010- Plenário, cujo Voto consignou que a "jurisprudência do TCU no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo três

WZK CONSTRUÇÕES EIRELI

Avenida Brasil, 6459 - Sala 43 - Centro - Cep.: 85.801-000 - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3227-9097 - E-mail: wzkconstrucoes@hotmail.com

O PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93

Nestes Termos

P. Deferimento

Cascavel, 14 de Abril de 2021

André Luis B. Andrade.

André Luis Brezinski Andrade

CPF: 100.854.149-48

WZK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 12.066.060/0001-96

		MONTAGEM		MONTAGEM		MONTAGEM		MONTAGEM	
1.2.0.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHAO BETONEIRA	M	214,20	33,55	64,14		
1.2.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	215,44	13,67	19,13		
1.2.0.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE ESTACAS, VIGA BALDRAME E BLOCOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	758,14	10,74	17,06		
1.2.0.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE ESPERAS DE PILARES E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	172,08	9,35	15,95		
1.2.0.8	SINAPI	933580	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1)	M³	12,74	309,84	541,02		
			SUPRA ESTRUTURA						
1.3.0.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	263,57	13,67	19,13		
1.3.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	263,57	13,67	19,13		
1.3.0.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	384,30	10,73	17,64		
1.3.0.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	344,28	9,28	15,88		

WZK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 12.066.060/0001-96

[Assinatura]
 Roberto Antônio Collier
 Diretor Geral
 Rua: ...
 ...

1.3.0.12	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (PILARES)	M²	5,00	326,99	575,44	
			ALVENARIA E PAINÉIS					
1.5.0.2	SINAPI	93184	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA	M	103,40	23,16	27,96	
1.6.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM PAREDES E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M²	991,43	3,18	3,79	
1.6.0.2	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M²	115,70	46,29	67,23	
1.6.0.3	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M²	115,70	21,82	29,24	
1.6.0.4	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M²	665,35	26,30	33,10	
1.6.0.6	SINAPI	84089	PETTORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	25,20	116,60	162,67	
			PISO					
1.7.0.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	M²	196,02	22,03	31,42	
1.7.0.2	SINAPI	88470	CONTRAPISO AUTONIVELANTE ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	M²	196,02	18,46	35,89	
1.7.0.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	196,16	88,06	130,30	
1.7.0.4	SINAPI	88650	RODAPÊ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_06/2014	M	136,16	9,80	13,69	

WZK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 12.066.060/0001-96

Antonio
CIVIL CREA 144.2915
CPF Nº 275.173.570-3

1.8.0.7	SINAPI	94229	AF_07/2019	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,60	112,26	140,26		
1.8.0.9	SINAPI	94223	AF_07/2019	CUMEIIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,70	42,50	63,83		
1.8.0.10	SINAPI	94207	AF_07/2019	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	164,83	34,67	52,12		
1.8.0.12	SINAPI	88477	AF_07/2019	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	M²	32,48	21,40	38,88		
				ESQUADRIAS						
1.9.0.4	SINAPI	94573	AF_07/2019	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M²	3,72	305,10	428,87		
1.9.0.5	SINAPI	94570	AF_07/2019	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M²	19,34	261,75	374,00		
				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.12.0.2	SINAPI	101878	AF_10/2020	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	382,69	520,85		3
1.12.0.3	SINAPI	101879	AF_10/2020	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	392,78	558,08		4

WZK CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ 12.066.060/0001-96

Antônio Carlos
 Antônio Carlos
 ENG. CIVIL CREA N.º 50330-D
 CPF N.º 525.173.529-34

Divisão de Licitação

De: "WZK Construções" <wzkconstrucoes@hotmail.com>
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 16:37
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>; <compras@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: TOMADA DE PREÇO 07-2021 - UBIRATÁ.pdf
Assunto: ENC: TOMADA DE PREÇO 07/2021

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att Wagner
WZK Construções Ltda
(45) 3227-9097

De: WZK Construções
Enviado: sexta-feira, 14 de maio de 2021 15:21
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: TOMADA DE PREÇO 07/2021

Boa tarde, segue em anexo pedido de impugnação da licitação tomada 07/2021

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Att Wagner
WZK Construções Ltda
(45) 3227-9097

Ubiratã, Paraná, 17 de maio de 2021.

À empresa

WZK CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 12.066.060/0001-96
Avenida Brasil, nº 6549, Cascavel – Paraná.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Através do presente, a Comissão de Licitação do Município de Ubiratã apresenta resposta à impugnação interposta pela empresa supracitada ao edital da Tomada de Preços nº 01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa apresentou impugnação alegando, em síntese, que em análise à planilha orçamentária base do edital, verificou que os preços se encontram demasiadamente fora dos praticados na Tabela Sinapi, referência 03/2021. Informou, ainda, que em decorrência da pandemia de COVID-19, os valores de mercado dos itens constantes na planilha ultrapassaram os valores usuais de mercado dos últimos anos. Requisitou, portanto, a republicação do edital com a devida correção da planilha orçamentária.

2. DA DECISÃO DA COMISSÃO

Inicialmente, insta ressaltar que o objeto da Tomada de Preços nº 01/2021 se trata de convênio firmado entre o Município de Ubiratã e o Ministério da Cidadania ainda no ano de 2019.

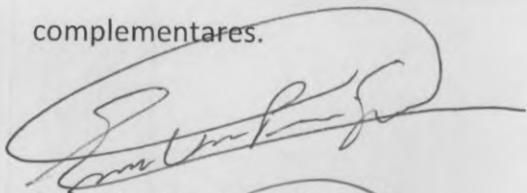
É sabido que em convênios firmados todo o procedimento para aprovação de projetos, planilhas e demais documentos junto à Caixa Econômica Federal é moroso, portanto, dificilmente o orçamento base da licitação possuirá data equivalente à data da licitação.

Considerando que a data para recebimento e abertura dos envelopes está marcada para o dia 18/05/2021, torna-se inviável para o Município, neste momento, efetuar qualquer correção na planilha orçamentária. De igual forma, qualquer modificação neste momento demandaria nova aprovação dos projetos pela Caixa Econômica Federal.

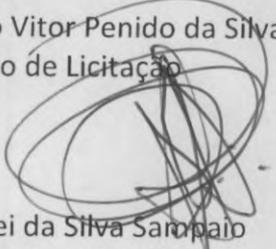
Na hipótese de não comparecerem interessados na execução do objeto, o Município de Uiratã verificará a possibilidade de readequação da planilha orçamentária, com as devidas aprovações pelos órgãos competentes.

Sendo assim, a Comissão de Licitação delibera pelo acolhimento da impugnação para, no mérito, julgá-la improcedente, permanecendo o Edital da Tomada de Preços nº 01/2021 inalterado.

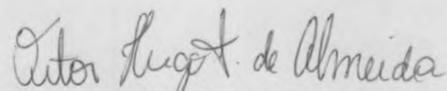
Sem mais, nos colocamos à disposição em casos de esclarecimentos complementares.



Eduardo Vitor Penido da Silva
Comissão de Licitação



Vanderlei da Silva Sampaio
Comissão de Licitação



Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

000200

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 02640

NOME DA EMPRESA: SCARLES P. ALMEIDA LTDA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 1/2011

ENVELOPE DE PROPOSTA: 2

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 1

DATA: 18 / 05 / 2011

HORÁRIO: 08 : 57 min

RENANI
PROTOCOLISTA



Município de Ubitatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



00201

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

1567980105

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8262090-7 SESP PR**

CPF: **037.713.849-58** DATA NASCIMENTO: **28/01/1983**

FILIAÇÃO: **ELPIDIO SOARES**

SARA GOMES ALMEIDA SOARES

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A2D**

Nº REGISTRO: **01731268249** VALIDADE: **14/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **02/04/2001**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eleandro Gomes Almeida Soares*

LUXAL: **UBIRATA, PR** DATA EMISSÃO: **15/12/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *SARA GOMES ALMEIDA SOARES* 03044515478 PR913502548

PROIBIDO PLASTIFICAR

1567980105

PARANÁ

MUNICIPIO DE UBIRATA

Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 18/05/2021

Renan

000202

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel – PR, nascido aos 28 dias do mês de janeiro de 1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.262.090-7 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 037.713.849-58, residente e domiciliado junto a Rua Epitácio Pessoa, n. 162, Casa, Centro, na cidade de Ubitatã – PR, CEP 85.440-000, e **SARA GOMES ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa – PR, nascida aos 11 dias do mês de novembro de 1965, portadora da Cédula de identidade RG n. 4.825.185-4 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 546.529.879-00, residente e domiciliada junto a Rua Vitorio Faccini, n. 921, Casa, Centro, na cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, únicos sócios da sociedade empresaria de responsabilidade limitada **SOARES & ALMEIDA LTDA**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.243.675/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41208539925 com sede junto à Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, resolvem alterar e consolidar o contrato social originário na melhor forma que de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO SOCIAL – O objeto social passa a ser de: construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, serviços de pintura de edifícios e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 2ª. DA INALTERAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

00203

CLÁUSULA 3ª. DA CONSOLIDAÇÃO – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem consolidar o contrato social e alterações, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel – PR, nascido aos 28 dias do mês de janeiro de 1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.262.090-7 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 037.713.849-58, residente e domiciliado junto a Rua Epitácio Pessoa, n. 162, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã – PR, CEP 85.440-000, e **SARA GOMES ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa – PR, nascida aos 11 dias do mês de novembro de 1965, portadora da Cédula de identidade RG n. 4.825.185-4 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 546.529.879-00, residente e domiciliada junto a Rua Vitorio Faccini, n. 921, Casa, Centro, na cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, únicos sócios da sociedade empresaria de responsabilidade limitada **SOARES & ALMEIDA LTDA**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.243.675/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41208539925 com sede junto à Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, que rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**SOARES & ALMEIDA LTDA**”, tendo sede foro na Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou sua atividade em 07/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e é distribuído assim distribuído entre os sócios:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SARA GOMES ALMEIDA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social as atividades de: construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, serviços de pintura de edifícios e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações com base no artigo 70 da Lei complementar n°. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo primeiro – As deliberações sócias serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar n°. 123/14/12/2006.

Parágrafo segundo – As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quórum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002.

FLY 22

000205

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

Parágrafo terceiro – A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual com base no artigo 71 da Lei complementar nº. 123/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

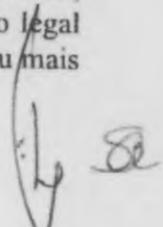
Parágrafo primeiro – É vedado uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação e, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do “de cujus” quitados de seus haveres, se existirem, estes de conformidade com o Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Entretanto, havendo interesse na continuidade da sociedade por parte das sócias sobreviventes e mais os herdeiros do “de cujus”, poderá a sociedade continuar, ingressando os herdeiros com seu quinhão respectivo, não havendo impedimento legal quanto à sua capacidade administrativa ou, ainda transferindo seu quinhão à um ou mais dos sócios sobreviventes.



00206

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, não poderão ser tomadas exclusivamente por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da empresa, e sim por comum acordo.

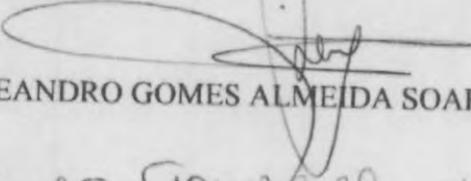
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pelos serviços que prestarem os sócios à sociedade, perceberão a título de remuneração “Pró-Labore”, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada a conta de despesas administrativas.

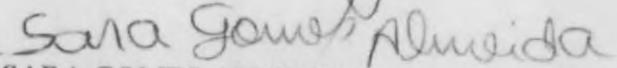
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os signatários do presente instrumento declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina da Lagoa – PR, 25 de agosto de 2020.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES


SARA GOMES ALMEIDA



000007

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO KLEBER DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042724, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF n° 02669249990, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02669249990	042724	MARCIO KLEBER DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 11:17 SOB N° 20204885302.
PROTOCOLO: 204885302 DE 26/08/2020 14:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004046226. NIRE: 41208539925.
SOARES & ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000208



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27243675000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

[NOVA CONSULTA](#)

CNPJ: 27.243.675/0001-18

Razão Social: SOARES & ALMEIDA LTDA

Nome Fantasia:

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.13	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.21	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.16	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.13	✓

000210



BAIXAR PDF



00211



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

AV. Juscelino Kubitschek, nº 745 / Rua Vereador Homero Franco, nº851 - CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

000213

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

CERTIFICADO N.º: 01/2021	DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOARES & ALMEIDA LTDA	VALIDADE: 05/04/2022
CNPJ / CPF: 27.243.675/0001-18	BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO : RUA VITORIO FACCINI, Nº 921	CEP: 87.345-000
CIDADE: CAMPINA DA LAGOA	TELEFONE:
ESTADO: PARANÁ	CELULAR:
EMAIL: eleandro.gsoares@gmail.com	

Objeto Social/Mercantil ou Ramo de Atividades:

Construção de edifícios.

OBS : QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Certifico que o titular está inscrito no **CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA** e, em consequência, habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual tendo apresentado todos os documentos exigidos nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, vigente ressalva outras exigências previstas no respectivo Edital.

PAÇO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2021.*Ana Carolina Giareta*Ana Carolina Giareta
Chefe de Licitação*Ana Carolina Giareta*
Chefe de Licitação**MUNICIPIO DE UBIRATÁ**

Av. Nilza de O. Pipino, 1850

CNPJ 76.950.096/0001-11

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 18/05/2021*RENAN***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Rua Vereador Homero Franco, nº 851 – Centro – Campina da Lagoa-PR CEP 87.345-000

Telefax - (44) 3542 2303 / (44) 3542-2432

CNPJ: 76.950.070/0001-72 licitacoescampinadalagoa@gmail.com*[Handwritten signatures]*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel – PR, nascido aos 28 dias do mês de janeiro de 1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.262.090-7 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 037.713.849-58, residente e domiciliado junto a Rua Epitácio Pessoa, n. 162, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã – PR, CEP 85.440-000, e **SARA GOMES ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa – PR, nascida aos 11 dias do mês de novembro de 1965, portadora da Cédula de identidade RG n. 4.825.185-4 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 546.529.879-00, residente e domiciliada junto a Rua Vitorio Faccini, n. 921, Casa, Centro, na cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, únicos sócios da sociedade empresaria de responsabilidade limitada **SOARES & ALMEIDA LTDA**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.243.675/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41208539925 com sede junto à Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, resolvem alterar e consolidar o contrato social originário na melhor forma que de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO SOCIAL – O objeto social passa a ser de: construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, serviços de pintura de edifícios e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 2ª. DA INALTERAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta alteração.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

CLÁUSULA 3ª. DA CONSOLIDAÇÃO – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem consolidar o contrato social e alterações, adequando-se a Lei 10.406 de 10/01/2002 com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Cascavel – PR, nascido aos 28 dias do mês de janeiro de 1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.262.090-7 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 037.713.849-58, residente e domiciliado junto a Rua Eptácio Pessoa, n. 162, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã – PR, CEP 85.440-000, e **SARA GOMES ALMEIDA**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina da Lagoa – PR, nascida aos 11 dias do mês de novembro de 1965, portadora da Cédula de identidade RG n. 4.825.185-4 expedido pela Secretária de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 546.529.879-00, residente e domiciliada junto a Rua Vitorio Faccini, n. 921, Casa, Centro, na cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, únicos sócios da sociedade empresaria de responsabilidade limitada **SOARES & ALMEIDA LTDA**, empresa privada devidamente inscrita no CNPJ sob n. 27.243.675/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n. 41208539925 com sede junto à Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, que rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**SOARES & ALMEIDA LTDA**”, tendo sede foro na Rua Vitorio Faccini, n. 921, Sala A, Centro, da cidade de Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou sua atividade em 07/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e é distribuído assim distribuído entre os sócios:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	50%	40.000	R\$ 40.000,00
SARA GOMES ALMEIDA	50%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social as atividades de: construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de obras-de-arte especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, serviços de pintura de edifícios e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações com base no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo primeiro – As deliberações sócias serão tomadas com base no artigo 70 da Lei complementar nº. 123/14/12/2006.

Parágrafo segundo – As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quórum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

Parágrafo terceiro – A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual com base no artigo 71 da Lei complementar nº. 123/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro – É vedado uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aqueles. Após a liquidação e, solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do “de cujus” quitados de seus haveres, se existirem, estes de conformidade com o Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Entretanto, havendo interesse na continuidade da sociedade por parte das sócias sobreviventes e mais os herdeiros do “de cujus”, poderá a sociedade continuar, ingressando os herdeiros com seu quinhão respectivo, não havendo impedimento legal quanto à sua capacidade administrativa ou, ainda transferindo seu quinhão à um ou mais dos sócios sobreviventes.

17
2

A O B C D E

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 02
SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ N. 27.243.675/0001-18
NIRE N. 41208539925

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, não poderão ser tomadas exclusivamente por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da empresa, e sim por comum acordo.

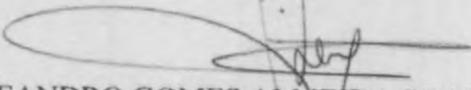
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pelos serviços que prestarem os sócios à sociedade, perceberão a título de remuneração “Pró-Labore”, quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios, que será levada a conta de despesas administrativas.

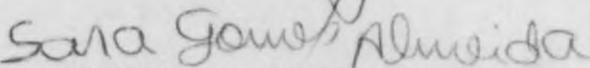
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os signatários do presente instrumento declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

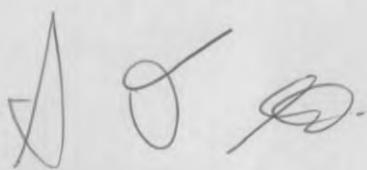
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

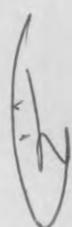
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina da Lagoa – PR, 25 de agosto de 2020.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES


SARA GOMES ALMEIDA







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO KLEBER DIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042724, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF n° 02669249990, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
02669249990	042724	MARCIO KLEBER DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 11:17 SOB N° 20204885302.
PROTOCOLO: 204885302 DE 26/08/2020 14:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004046226. NIRE: 41208539925.
SOARES & ALMEIDA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.243.675/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOARES & ALMEIDA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VITORIO FACCINI	NÚMERO 921	COMPLEMENTO SALA A
--	---------------	-----------------------

CEP 87.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCMODELO@IBEST.COM.BE	TELEFONE (44) 3542-1436/ (44) 3542-1013
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 14:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.243.675/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017
NOME EMPRESARIAL SOARES & ALMEIDA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIO FACCINI	NÚMERO 921	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCMODELO@IBEST.COM.BE	TELEFONE (44) 3542-1436/ (44) 3542-1013	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2021 às 14:57:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

00222



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ: 27.243.675/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:38 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **9ECD.C323.8045.3C95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOARES

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

900223

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023829693-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.243.675/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000224

Certidão Negativa de Débitos N° 844 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SOARES**, CPF/CNPJ n° **037.713.849-58**, para fins **Fins de Direito**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data **em nome de SOARES & ALMEIDA LTDA**, CPF/CNPJ n° **27.243.675/0001-18**, situado(a) na cidade de Campina da Lagoa - Pr..

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

EB4D40E1616E948D205B7E9806066D6A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/07/2021

FUNCIONÁRIO:

Campina da Lagoa, 17 de maio de 2021.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.243.675/0001-18**Razão Social:** SOARES E ALMEIDA LTDA ME**Endereço:** RUA VITORIO FACCINI 921 SALA A / CENTRO / CAMPINA DA LAGOA / PR /
87345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042503434692917930

Informação obtida em 17/05/2021 19:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.243.675/0001-18

Certidão n°: 15880382/2021

Expedição: 17/05/2021, às 19:49:19

Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOARES & ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.243.675/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000227



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60471/2021**

Validade: 13/11/2021

Nome Civil: **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135945/D

Registro Nacional : 1712743848

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : **ELPIDIO SOARES**

SARA GOMES ALMEIDA SOARES

Data de Nascimento : 28/01/1983

Carteira de Identidade : 82620907

Naturalidade : **CASCAVEL/PR**

CPF : 03771384958

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56448 - **H VIEIRA - ME**

CNPJ: 12089111000103

Desde: 17/03/2014 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

64464 - **SOARES & ALMEIDA LTDA**

CNPJ: 27243675000118

Desde: 16/07/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 154183/2021.

Emitida via Internet em 17/05/2021 19:52:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00228



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60473/2021

Validade: 13/11/2021

Razão Social: SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 27243675000118

Num. Registro: 64464

Registrada desde : 15/09/2017

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA VITORIO FACCHINI, 921 SALA A CENTRO

Município/Estado: CAMPINA DA LAGOA-PR

CEP: 87345000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construção de obras de artes especiais, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, obras de fundações, obras de alvenaria, fabricação de estruturas metálicas, montagem de estruturas metálicas, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, administração de obras, serviços de pintura de edifícios e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES

Carteira: PR-135945/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 15/09/2017 Carga Horária: 8: H/D Até: 31/05/2019

Desde: 16/07/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 154180/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2021 19:53:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000229

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES** RNP: 1712743848
Registro: **PR-135945/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720205653069** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/12/2020 Baixada em: 04/03/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **SOARES & ALMEIDA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ** CNPJ: 76.950.096/0001-10
Rua: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Nº: 1852
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000
Contrato: 383/2020 celebrado em 02/10/2020 Vinculado a ART: 1720204653243
Valor do contrato: R\$ 241.984,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOAO MEDEIROS Nº: SN
Bairro: CENTRO
Cidade: UBIRATA UF: PR CEP: 85440-000
Coordenadas Geográficas: -24,534832 x -52,982829
Data de início: 02/10/2020 Conclusão efetiva: 18/12/2020

Finalidade:
Proprietário: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ CNPJ: 76.950.096/0001-10
Atividade Técnica: 1- Execução de obra de muro, 88,55 M2; 2- Execução de fabricação de estrutura metálica para edificação, 816,2 M2; 3- Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 816,2 M2; 4- Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 816,2 M2; 5- Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 816,2 M2

Observações:
EXEC. MURO ARRIMO c/88,55M2 E ESTRUTURA/COBERTURA METALICA BARRAÇÃO GARAGEM MAQUINAS 816,20M2

Observações da certidão:
O atestado não atende a todos os requisitos mínimos, pois não consta o RNP dos profissionais, mas foi possível identificar através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1377/2021
17/05/2021 19:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 82018/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 82018/2021.

CAT nº 1377/2021 de 17/03/2021, página 1 de 5



Handwritten signature or initials at the bottom of the page.

Handwritten signature or initials on the right side of the page.



000231

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A referida obra ou serviço foi executada em dois lotes, conforme especificado abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Item	Descrição	Und	Quant.
LOTE 01			
1	MURO DE ARRIMO		
1.1	INFRA-ESTRUTURA - ESTACAS/BLOCOS/BALDRAME		
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,50
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,25
1.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	70,00
1.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00
1.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	207,31
1.1.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,02
1.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	237,00
1.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,78
1.1.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA.	m²	13,00
1.1.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	3,90
1.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,90
1.2	SUPRA-ESTRUTURA - VIGAS/PILARES		
1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA.	m²	30,00
1.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA.	m²	37,75
1.2.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	5,60
1.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,60
1.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	101,64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 82018/2021.

CAT nº 1377/2021 de 17/03/2021, página 3 de 5

Eduardo Felipe Monte
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D



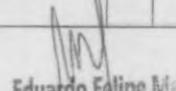
00232

1.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,66
1.2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	566,24
1.3	VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO		
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m ²	55,00
1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	111,32
1.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	55,66
1.3.4	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	50,00
1.4	COMPLEMENTOS		
1.4.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00
1.4.2	CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACIÇO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0,20 M) DE 0,90X1,00X1,00 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	1,00
1.4.3	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	2,00
2	FUNDAÇÃO PILARES METÁLICOS E ESTRUTURA OITÃO		
2.1	ESTACAS		
2.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	78,00
2.1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	KG	27,23
2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,00
2.2	BLOCOS		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	3,16
2.2.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	3,16
2.2.3	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	3,16
2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	185,27
2.3	ESTRUTURA OITÃO		
2.3.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m ³	4,06
2.3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	4,06
2.3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES E VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA.	m ²	62,17

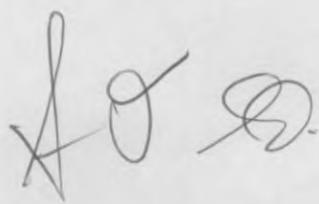
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 82018/2021.

CAT nº 1377/2021 de 17/03/2021, página 4 de 5




Eduardo Felipe M.
Engenheiro Civil 3
CREA-PR 13554

Município de Ubiratã/PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 | CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br







00233

2.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,78
2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,35
2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,42
2.3.7	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	5,00

Obra			
LOTE 02			
ESTRUTURA METALICA(PILARES, VIGAS, TESOURAS E COBERTURA) DE BARRAÇÃO DE GARAGEM DOS EQUIPAMENTOS E CARROS DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS RURAIS - DANOS CAUSADOS PELO CICLONES			
Item	Descrição	Und	Quant.
	LOTE 02 - ESTRUTURA METÁLICA		
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSO MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO) DE ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR 13 PILARES METALICOS ALTURA DE 4M, 82M VIGA TRELIÇADA, 25 TESOURAS VÃO DE 10,90M, 816,20M2 DE TRAMA METALICA E 816,20M2 DE TELHA METALICA E=0.5 PARA COBERTURA E FECHAMENTO DE OITÃO. TODOS OS ELEMENTOS METALICOS EXCETO AS TELHAS METALICAS DEVERÃO RECEBER FUNDO EM ZARÇAO E 2 DEMÃOS DE ESMALTE SINTETICO. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES (DIMENSÕES E ESPESSURAS) DOS ELEMENTOS ESTÃO EM PROJETO.	M2	816,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 82018/2021.

CAT nº 1377/2021 de 17/03/2021, página 5 de 5



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã - PR, 05 de março de 2021.

RESPONSÁVEL FISCAL DA OBRA

EDUARDO MANFÊ

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 135944/D

Eduardo Felipe Manfê
Engenheiro Civil
CREA-PR 135944/D

Município de Ubiratã/PR | Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852 | CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000 | www.ubirata.pr.gov.br



000234

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES** RNP: **1712743848**
Registro: **PR-135945/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20141810949** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/05/2014** Baixada em: **04/06/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA** CNPJ: **78.069.143/0001-47**

Rua: **RUA CANTU, Nº: 180**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **ALTAMIRA DO PARANA** UF: **PR** CEP: **85280-000**

Contrato: **celebrado em 01/04/2014**

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **577,91** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PIQUIRI Nº: S/N**

Complemento: **QD: 25 LT: 03 E 04 Bairro: CENTRO**

Cidade: **ALTAMIRA DO PARANA**

UF: **PR**

CEP: **85280-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/04/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:

TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE COM ÁREA TOTAL DE 577,91M2.

AG 30

Handwritten signature



000235

Número da ART: 20142569030 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2014 Baixada em: 04/06/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua: RUA CANTU, Nº: 180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA UF: PR CEP: 85280-000

Contrato: celebrado em 01/04/2014 Vinculado a ART: 20141810299

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 94,95 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PIQUIRI Nº: S/N

Complemento: QD: 25 LT: 03 E 04 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA

UF: PR

CEP: 85280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2014 Conclusão efetiva: 30/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE SAÚDE (AMPLIAÇÃO)
COM ÁREA DE 94,95M2, EM ALVENARIA.



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.



000236

Número da ART: 20151236072 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2015 Baixada em: 04/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA** CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua: RUA CANTU, Nº: 180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA UF: PR CEP: 85280-000

Contrato: celebrado em 10/05/2014

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 87,30 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CANTU, Nº: 180

Complemento: QD: 30 Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA

UF: PR

CEP: 85280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/05/2014 Conclusão efetiva: 30/10/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ART DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA (PADRÃO EJA), COM SANITÁRIOS E SALA DE ADMINISTRAÇÃO, COM ÁREA DE 87,30 M2 VALOR R\$ 88.552,68, EM ALTAMIRA DO PARANÁ



Handwritten signature

Handwritten signature



000237

Número da ART: 20170900802 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/03/2017 Baixada em: 04/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA** CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua: RUA CANTU Nº: 180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA UF: PR CEP: 85280-000

Contrato: celebrado em 01/03/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 52,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RIO DAS ERVAS DIVISA ENTRE LARANJAL E ALTAMIRA DO PARANA Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA

UF: PR

CEP: 85280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/03/2017 Conclusão efetiva: 30/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO**

Observações:

ORÇAMENTO. EXECUÇÃO E PROJETO ESTRUTURAL DA PONTE SOBRE O RIO DAS ERVAS ENTRE LARANJAL E ALTAMIRA DO PARANÁ, COM 10,40 METROS EXTENSÃO, LARGURA DE 5,00M, COM CABECEIRAS EM CONCRETO CICLÓPICO, VIGA DE CABECEIRA EM CONCRETO ARMADO, VIGAS PRÉ-FABRICADAS PADRÃO DER, LAJE/PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO, E BASE FIXADA SOBRE ROCHA CONSOLIDADA. ÁREA TOTAL DA PONTE 52,00 M2.



Handwritten signature

Handwritten signature



000238

Número da ART: 20174301610 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2017 Baixada em: 04/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA** CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua: RUA CANTU Nº: 180

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA UF: PR CEP: 85280-000

Contrato: celebrado em 30/06/2017

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ALTAMIRA DO PARANA

UF: PR

CEP: 85280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2017 Conclusão efetiva: 30/06/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALERIAS/BUEIROS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

ART DE PROJETO E EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

SERVIÇOS:

BOCAS DE LOBO: 24 UNDS

CAIXA DE LIGAÇÃO: 13 UNDS

POÇO DE VISITA: 04 UND

TUBO CONCRETO Ø40: 160,00 M

TUBO CONCRETO Ø60: 234,00 M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063850, A 063851, A 063852, A 063853, A 063854, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3532/2019

17/05/2021 19:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 237268/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47
Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – CEP 85280-000
ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 135945/D inscrita no CPF sob o nº 037.713.849-58, estabelecido na Rua Epitácio Pessoa nº 378 bairro Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, elaborou os projetos e executou as obras, como responsável técnico os serviços abaixo:

- CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA (PADRÃO EJA) COM SANITÁRIOS E SALA DE ADMINISTRAÇÃO, COM ÁREA TOTAL DE 87,30M2, LOCALIZADO NA RUA CANTU Nº 180 CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANA, SOB RESPONSABILIDADE DA ART/CREA Nº 20151236072 DE PROJETOS E EXECUÇÃO, COM INICIO EM 10/05/2014 E TÉRMINO EM 30/10/2015.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Altamira do Paraná-PR, em 03 de Junho de 2019.



[Handwritten Signature]
Secretário de Administração e Planejamento
João Paulo de Castro Klippe
CPF 019.423.679-02

João Paulo de Castro Klippe
 Secretário Mun. Administração e Planejamento
 RG: 9.758.561-7

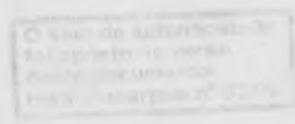


MUNICIPIO DE UBIRATã
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 18/05/2019
[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]



[Handwritten Signature]



000240

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – CEP 85280-000

ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

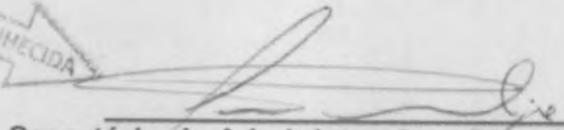
Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 135945/D inscrita no CPF sob o nº 037.713.849-58, estabelecido na Rua Epitácio Pessoa nº378 bairro Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, elaborou os projetos e executou as obras, como responsável técnico os serviços abaixo:

- AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 94,95M2, LOCALIZADO A RUA PIQUIRI S/N CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANA, SOB RESPONSABILIDADE DA ART/CREA Nº 20142569030 DE PROJETO E EXECUÇÃO, COM INICIO EM 01/04/2014 E TÉRMINO EM 30/12/2014.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Altamira do Paraná-PR, em 03 de Junho de 2019.

FIRMA RECONHECIDA


Secretário de Administração e Planejamento
João Paulo de Castro Klipe
CPF 019.423.679-02

O selo de autenticidade foi posto no verso deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

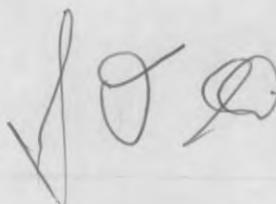


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 18/05/2019

REVAN



000241



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CNPJ: 78.069.143/0001-47

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – CEP 85280-000

ALTAMIRA DO PARANÁ- PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional ELEANRO GOMES ALMEIDA SOARES, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 135945/D inscrita no CPF sob o nº 037.713.849-58, estabelecido na Rua Epitácio Pessoa nº378 bairro Centro, na cidade de Uiratã, Estado do Paraná, elaborou os projetos e executou as obras, como responsável técnico os serviços abaixo:

- REFORMA DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 577,91M2, LOCALIZADO A RUA PIQUIRI S/N CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANA, SOB RESPONSABILIDADE DA ART/CREA Nº 20141810949 DE PROJETO E EXECUÇÃO, COM INICIO EM 01/04/2014 E TÉRMINO EM 30/12/2014.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Altamira do Paraná-PR, em 03 de Junho de 2019.



[Handwritten Signature]
 Secretário de Administração e Planejamento
João Paulo de Castro Klipe
 CPF 019.423.679-02



João Paulo de Castro Klipe
 Secretário Mun. Administração e Planejamento
 RG: 5.758.561-7

MUNICIPIO DE UBIRATA
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10

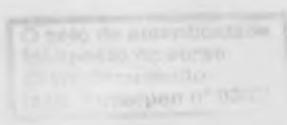
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Uiratã 18/05/2021

RENAN

[Handwritten initials]



LIVRO DIÁRIO

Firma: SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ: 27.243.675/0001-18
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SOARES & ALMEIDA LTDA
CAMPINA DA LAGOA / PR
CNPJ: 27.243.675/0001-18
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 07/03/2017 NIRE: 41208539925
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CAMPINA DA LAGOA / PR, 31 de Março de 2021

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.713.849-58
RG: 82620907 SSP/PR

MARCIO KLEBER DIAS

CONTADOR
042724/O-0

CPF: 026.692.499-90
RG: 65131161 CRC/PR

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
			13	CAIXA		
10/07/2020	7	1	13931	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada	40.000,00-D
10/07/2020	8	1	13933	SARA GOMES ALMEIDA	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada	40.000,00-D
			2472	CAPITAL SOCIAL		
10/07/2020	7	1	13931	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada	40.000,00-C
10/07/2020	8	1	13933	SARA GOMES ALMEIDA	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada	40.000,00-C
=====						
Totais do Dia:						80.000,00-D
=====						
Totais do Mês:						80.000,00-D
=====						
07/08/2020	117	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 1	10.000,00-D
07/08/2020	117	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 1	10.000,00-C
=====						
Totais do Dia:						10.000,00-D
=====						
12/08/2020	153	1	13	CAIXA	CONF. NOTA FISCAL	1.000,00-C
12/08/2020	153	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	1.000,00-D
=====						
Totais do Dia:						1.000,00-D
=====						
20/08/2020	145	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DARF 08/2020	600,00-C
20/08/2020	145	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF 08/2020	600,00-D
=====						
Totais do Dia:						600,00-D
=====						
Totais do Mês:						11.600,00-D
=====						
10/09/2020	154	1	13	CAIXA	CONF. NOTA FISCAL	800,00-C
10/09/2020	154	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	800,00-D
=====						
Totais do Dia:						800,00-D
=====						
18/09/2020	146	1	13	CAIXA	CONF DARF / DAS	600,00-C
18/09/2020	146	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DARF / DAS	600,00-D
18/09/2020	147	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DARF 09/2020	480,00-C
18/09/2020	147	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF 09/2020	480,00-D
=====						
Totais do Dia:						1.080,00-D
=====						
			1121	DUPLICATAS A RECEBER		
22/09/2020	118	1	3686	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	Prestação de serviço conf NF 2	8.000,00-D
22/09/2020	118	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 2	8.000,00-C
=====						
Totais do Dia:						8.000,00-D
=====						
Totais do Mês:						9.880,00-D
=====						
20/10/2020	148	1	13	CAIXA	CONF DARF / DAS	480,00-C
20/10/2020	148	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DARF / DAS	480,00-D
=====						
Totais do Dia:						480,00-D
=====						
22/10/2020	159	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	8.000,00-D
			1121	DUPLICATAS A RECEBER		
22/10/2020	159	1	3686	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	8.000,00-C
=====						
Totais do Dia:						8.000,00-D
=====						
Totais do Mês:						8.480,00-D
=====						
13/11/2020	155	1	13	CAIXA	CONF. NOTA FISCAL	10.000,00-C
13/11/2020	155	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	10.000,00-D
=====						
Totais do Dia:						10.000,00-D
=====						
17/11/2020	160	1	13	CAIXA	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	7.839,20-D
			1121	DUPLICATAS A RECEBER		
17/11/2020	160	1	3686	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	7.839,20-C
17/11/2020	161	1	3686	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	Prestação de serviço conf NF 5	8.000,00-D
17/11/2020	161	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 5	8.000,00-C
=====						
Totais do Dia:						15.839,20-D
=====						
19/11/2020	123	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 7	46.882,18-D
19/11/2020	123	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 7	46.882,18-C
=====						
Totais do Dia:						46.882,18-D
=====						
Totais do Mês:						46.882,18-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fl	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
20/11/2020	149	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DARF 11/2020	3.863,65-C
20/11/2020	149	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF 11/2020	3.863,65-D
-----Totais do Dia:-----						3.863,65-C
27/11/2020	124	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 8	79.500,00-D
27/11/2020	156	1	13	CATXA	CONF. NOTA FISCAL	10.157,33-C
27/11/2020	124	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 8	79.500,00-C
27/11/2020	156	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	10.157,33-D
-----Totais do Dia:-----						89.657,33-D
-----Totais do Dia:-----						89.657,33-C
30/11/2020	135	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S	114,95-C
30/11/2020	136	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha 11/2020	209,00-C
30/11/2020	135	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2020 I.N.S.S	114,95-D
30/11/2020	137	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme folha 11/2020	1.045,00-C
30/11/2020	137	1	3612	PRO-LABORE	Conforme folha 11/2020	1.045,00-D
30/11/2020	136	1	3705	INSS	Conforme folha 11/2020	209,00-D
-----Totais do Dia:-----						1.368,95-D
-----Totais do Dia:-----						1.368,95-C
-----Totais do Mês:-----						167.611,31-D
-----Totais do Mês:-----						167.611,31-C
07/12/2020	138	1	13	CAIXA	Conforme folha 11/2020	930,05-C
07/12/2020	138	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme folha 11/2020	930,05-D
-----Totais do Dia:-----						930,05-D
-----Totais do Dia:-----						930,05-C
09/12/2020	157	1	13	CAIXA	CONF. NOTA FISCAL	10.500,00-C
09/12/2020	157	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	10.500,00-D
-----Totais do Dia:-----						10.500,00-D
-----Totais do Dia:-----						10.500,00-C
			1121	DUPLICATAS A RECEBER		
16/12/2020	125	1	7390	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA	Prestação de serviço conf NF 9	46.240,98-D
16/12/2020	125	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 9	46.240,98-C
-----Totais do Dia:-----						46.240,98-D
-----Totais do Dia:-----						46.240,98-C
17/12/2020	158	1	13	CAIXA	CONF. NOTA FISCAL	10.434,55-C
17/12/2020	158	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	CONF. NOTA FISCAL	10.434,55-D
-----Totais do Dia:-----						10.434,55-D
-----Totais do Dia:-----						10.434,55-C
18/12/2020	139	1	13	CAIXA	CONF.GPS 11/2020	323,95-C
18/12/2020	150	1	13	CAIXA	CONF DARF / DAS	3.863,65-C
18/12/2020	150	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	CONF DARF / DAS	3.863,65-D
18/12/2020	151	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	Provisao DARF 12/2020	3.625,09-C
18/12/2020	139	1	2063	INSS A RECOLHER	CONF.GPS 11/2020	323,95-D
18/12/2020	151	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Provisao DARF 12/2020	3.625,09-D
-----Totais do Dia:-----						7.812,69-D
-----Totais do Dia:-----						7.812,69-C
			1121	DUPLICATAS A RECEBER		
21/12/2020	126	1	3686	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	Prestação de serviço conf NF 10	7.000,00-D
21/12/2020	126	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 10	7.000,00-C
-----Totais do Dia:-----						7.000,00-D
-----Totais do Dia:-----						7.000,00-C
22/12/2020	127	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 11	16.961,20-D
22/12/2020	127	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 11	16.961,20-C
-----Totais do Dia:-----						16.961,20-D
-----Totais do Dia:-----						16.961,20-C
31/12/2020	140	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S	114,95-C
31/12/2020	141	1	2063	INSS A RECOLHER	Conforme folha 12/2020	209,00-C
31/12/2020	140	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2020 I.N.S.S	114,95-D
31/12/2020	142	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Conforme folha 12/2020	1.045,00-C
31/12/2020	167	1	2722	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	168.615,74-C
31/12/2020	162	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	222.584,36-D
31/12/2020	163	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	8.568,74-C
31/12/2020	142	1	3612	PRO-LABORE	Conforme folha 12/2020	1.045,00-D
31/12/2020	164	1	3612	PRO-LABORE	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	2.090,00-C
31/12/2020	165	1	3678	LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	42.891,88-C
31/12/2020	141	1	3705	INSS	Conforme folha 12/2020	209,00-D
31/12/2020	166	1	3705	INSS	TRANSFERENCIA DE RESULTADO DE EXERCICIO	418,00-C
-----Totais do Dia:-----						223.953,31-D
-----Totais do Dia:-----						223.953,31-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000004

Consolidado

Data de Referência.: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
=====Totais do Mês:						323.832,78-D	323.832,78-C

Area containing a grid of asterisks for recording transactions.

Handwritten signature or initials at the bottom left.

Handwritten signature or initials at the bottom right.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO			[Anual]
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		264.410,81	10.915,98
DISPONIVEL		211.009,03	10.915,98
BENS NUMERARIOS		211.009,03	10.915,98
CAIXA		211.009,03	10.915,98
CREDITOS		53.401,78	
DUPLICATAS A RECEBER		53.401,78	
DUPLICATAS A RECEBER		53.401,78	
TOTAL DO ATIVO		264.410,81DB	10.915,98DB

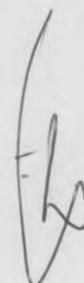
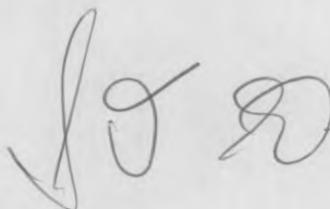
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****264.410,81, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

PASSIVO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.879,09	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	4.879,09	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.625,09	
SIMPLES A RECOLHER	3.625,09	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.254,00	
INSS A RECOLHER	323,95	
PRO-LABORE A PAGAR	930,05	
PATRIMONIO LIQUIDO	259.531,72	10.915,98
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	159.531,72	(9.084,02)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	159.531,72	(9.084,02)
LUCROS ACUMULADOS	159.531,72	(9.084,02)
TOTAL DO PASSIVO	264.410,81CR	10.915,98CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****264.410,81, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

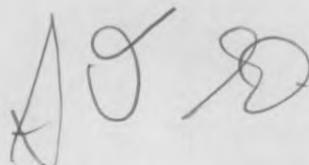
CAMPINA DA LAGOA / PR, 31/03/2021

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.713.849-58
RG: 82620907/SSP/PR

MARCIO KLEBER DIAS
CONTADOR
042724/O-0

CPF: 026.692.499-90
RG: 65131161/CRC/PR




Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020	[Anual] 31/12/2019
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVICOS		
REC.BRUTA VENDA DE PROD. E SERVIÇOS	222.584,36	
VENDAS DE SERVICOS	222.584,36	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	222.584,36	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(8.568,74)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(8.568,74) (8.568,74)	
Receita Liquida	214.015,62CR	
Lucro Bruto	214.015,62CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.981,88)	(4.990,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.090,00)	(4.990,00)
PRO-LABORE	(2.090,00)	(4.990,00)
DESPESAS GERAIS	(42.891,88)	
LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEICULOS	(42.891,88)	
ADMINISTRATIVAS	(418,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(418,00)	
INSS	(418,00)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	168.615,74CR	4.990,00DB
Resultado Antes Prov.IR		4.990,00DB
Resultado Antes Prov.IRI	168.615,74CR	
Prejuizo do Exercicio		4.990,00DB
Lucro do Exercicio	168.615,74CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0004 do Livro Diário nr. 0004 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA DA LAGOA / PR, 31/03/2021

 ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
 SÓCIO ADMINISTRADOR

 CPF: 037.713.849-58
 RG: 82620907/SSP/PR

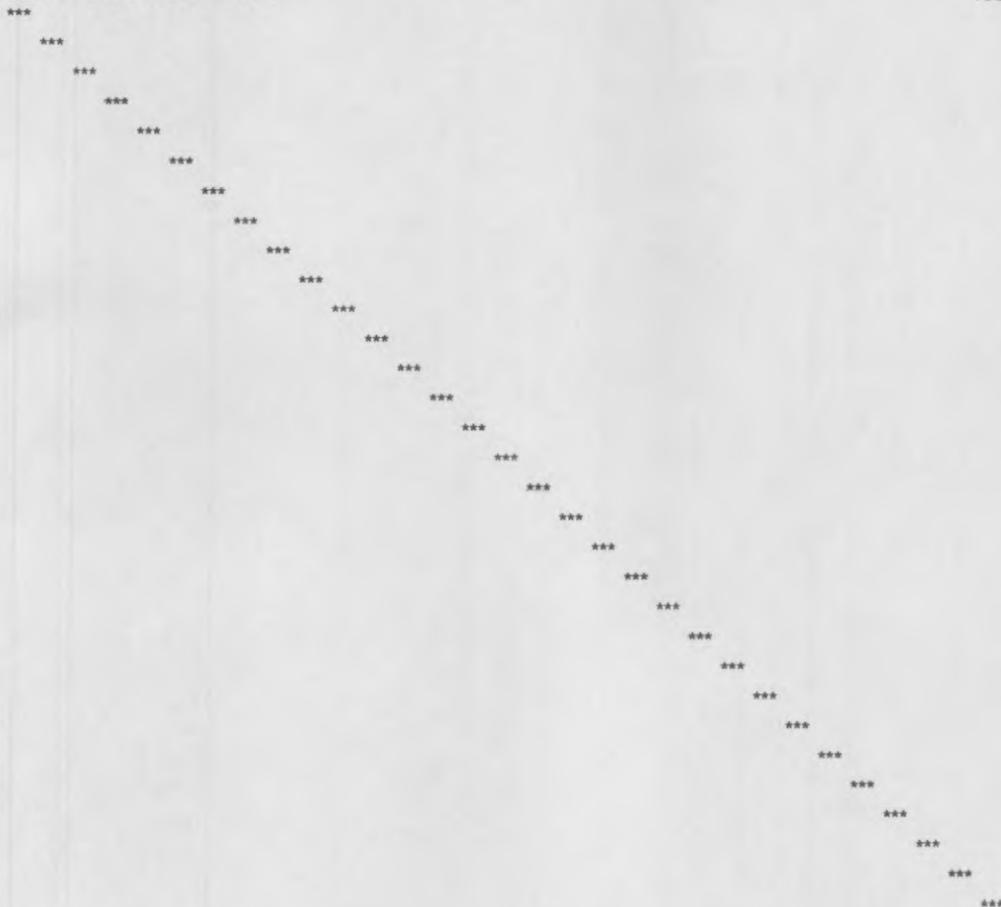
 MARCIO KLEBER DIAS
 CONTADOR
 042724/O-0
 CPF: 026.692.499-90
 RG: 65131161/CRC/PR

Encerrado em - Dezembro/2020

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
SALDO INICIAL	(9.084,02)	(4.094,02)
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(9.084,02)	(4.094,02)
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	168.615,74	(4.990,00)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	159.531,72	(9.084,02)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	159.531,72	(9.084,02)



ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.713.849-58
RG: 82620907/SSP/PR

MARCIO KLEBER DIAS
CONTADOR

042724/O-0
CPF: 026.692.499-90
RG: 65131161/CRC/PR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

SOARES & ALMEIDA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 27.243.675/0001-18, constituída em 07/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de CAMPINA DA LAGOA, na R VITORIO FACCINI, nº 921, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

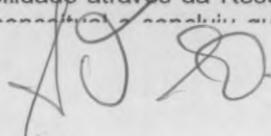
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame contábil e concluiu que a empresa não possui práticas



000251

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

dez anos.

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.713.849-58
RG: 82620907/SSP/PR

MARCIO KLEBER DIAS
CONTADOR
042724/O-0

CPF: 026.692.499-90
RG: 65131161/CRC/PR

PLANO PADRAO

1 ATIVO

1.01 ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 DISPONIVEL

1.01.01.01 BENS NUMERARIOS

1.01.01.01.1 13 CAIXA

1.01.03 CREDITOS

1.01.03.01 DUPLICATAS A RECEBER

1.01.03.01.1 1121 DUPLICATAS A RECEBER

PLANO PADRAO

PASSIVO

2.01 PASSIVO CIRCULANTE

2.01.01 CREDORES POR FUNCIONAMENTO

2.01.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS

2.01.01.04.1 2043 SIMPLES A RECOLHER

2.01.01.05 OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

2.01.01.05.1 2063 INSS A RECOLHER

2.01.01.05.1 2143 PRO-LABORE A PAGAR

2.07 PATRIMONIO LIQUIDO

2.07.01 CAPITAL SOCIAL

2.07.01.01 CAPITAL SUBSCRITO

2.07.01.01.1 2472 CAPITAL SOCIAL

2.07.05 LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS

2.07.05.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.07.05.01.1 2722 LUCROS ACUMULADOS

PLANO PADRAO

3 RESULTADO DO EXERCICIO

3.01 REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVICOS

3.01.01 REC.BRUTA VENDA DE PROD. E SERVIÇOS

3.01.01.05 VENDAS DE SERVICOS

3.01.01.05.1 3353 VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

3.01.03 DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

3.01.03.06 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

3.01.03.06.1 3387 SIMPLES S/REC.BRUTA

3.01.30 DESPESAS OPERACIONAIS

PLANO PADRAO

3.01.30.01
3.01.30.01.1

DESPESAS COM PESSOAL
3612 PRO-LABORE

3.01.30.06
3.01.30.06.1

DESPESAS GERAIS
3678 LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEICULOS

3.01.41

ADMINISTRATIVAS

3.01.41.01
3.01.41.01.1

DESPESAS COM PESSOAL
3705 INSS

LIVRO DIÁRIO

Firma: SOARES & ALMEIDA LTDA

Folha: 14

Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

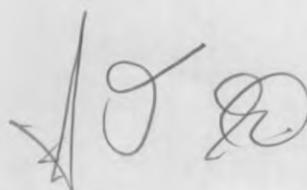
CAMPINA DA LAGOA / PR, 31 de Março de 2021

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.713.849-58
RG: 82620907 SSP/PR

MARCIO KLEBER DIAS
CONTADOR

042724/O-0
CPF: 026.692.499-90
RG: 65131161 CRC/PR







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOARES & ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02669249990	MARCIO KLEBER DIAS
03771384958	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 10:22:21 SOB N°
20212561898.
PROTOCOLO: 212561898 DE 26/04/2021. NIRE: 41208539925.
SOARES & ALMEIDA LTDA

Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/04/2021



SOARES & ALMEIDA LTDA

000257
CNPJ 27.243.675/0001-18
R. Vitorio Faccini n° 921
CEP 87345-000
Campina da Lagoa – Paraná
FONE: (44)99950-1040
eleandro.gsoares@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

CAPACIDADE FINANCEIRA

SOARES & ALMEIDA LTDA
CNPJ 27.243.675/0001-18
END: RUA VITORIO FACCIINI, 921 – SALA A – CENTRO – CAMPINA DA LAGOA – PR
EMAIL: eleandro.gsoares@gmail.com

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	264.410,81 / 4.879,09	54,19
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	264.410,81 / 4.879,09	54,19
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	264.410,81 / 4.879,09	54,19

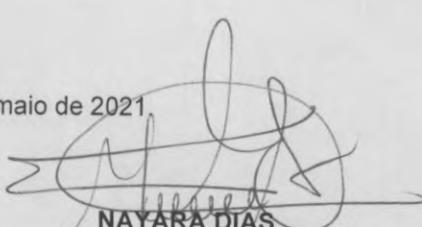
AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Campina da Lagoa – PR, 17 de maio de 2021.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Representante Legal da Empresa
CPF: 037.713.849-58


NAYARA DIAS
Contador(a)
CRC-Pr n° 035.611/O-6

A J 20



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

000258

ANEXO III

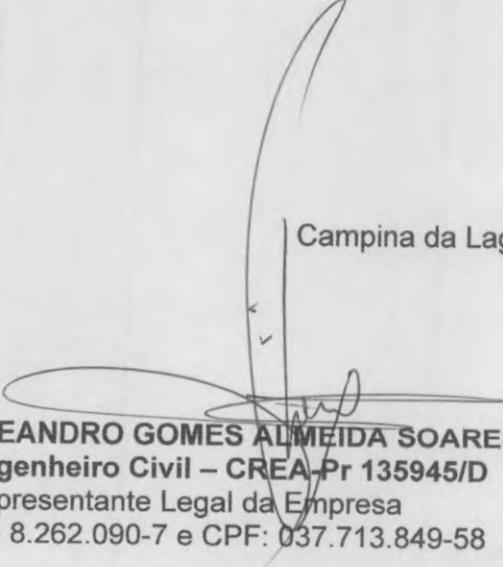
**RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA.**

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

Eu, ELEANDR0 GOMES ALMEIDA SOARES RG. 8.262.090-7 - CPF: 037.713.849-58, representante legal da empresa SOARES & ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 27.243.675/0001-18, RUA VITORIO FACCINI, N° 921 – SALA A, CENTRO – CAMPINA DA LAGOA – PR, email: eleandro.gsoares@gmail.com, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la.

Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

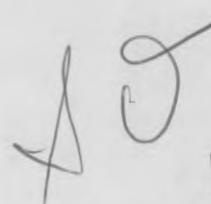
Campina da Lagoa – PR, 17 de maio de 2021.

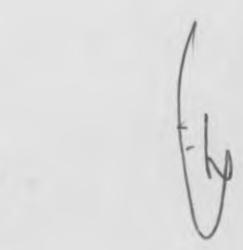

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Engenheiro Civil – CREA-Pr 135945/D
Representante Legal da Empresa
RG 8.262.090-7 e CPF: 037.713.849-58

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR









SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

ANEXO VI

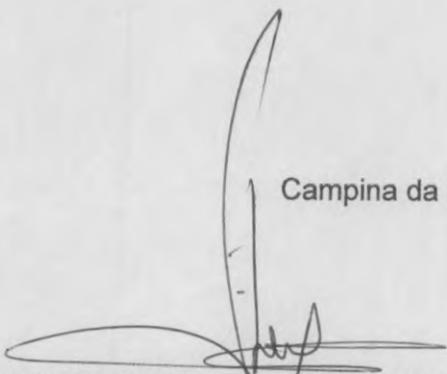
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

O signatário da presente, em nome da proponente supracitada, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

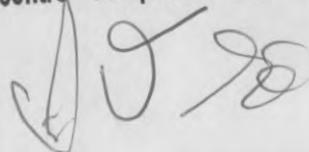
Campina da Lagoa – PR, 17 de maio de 2021.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Engenheiro Civil – CREA-Pr 135945/D
Representante Legal da Empresa
RG 8.262.090-7 e CPF: 037.713.849-58

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR





SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

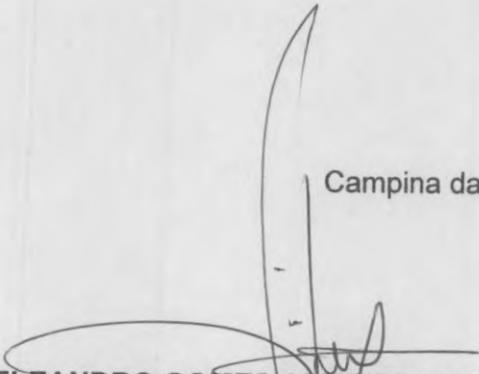
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TOMADA DE PREÇOS n° 01/2021

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa SOARES & ALMEIDA LTDA, CNPJ n° 27.243.675/0001-18, RUA VITORIO FACCINI, N° 921 – SALA A, CENTRO – CAMPINA DA LAGOA – PR não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

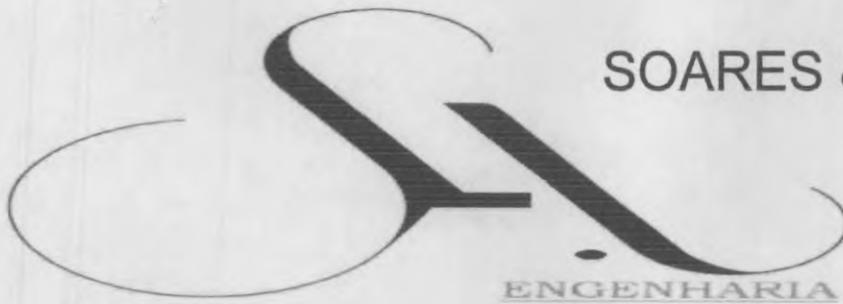
Campina da Lagoa – PR, 17 de maio de 2021.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Engenheiro Civil – CREA-Pr 135945/D
Representante Legal da Empresa
RG 8.262.090-7 e CPF: 037.713.849-58

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini nº 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021

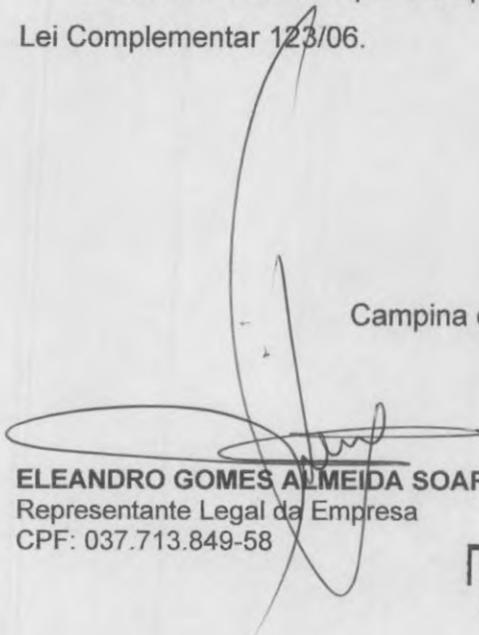
A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) NAYARA DIAS, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data é considerada:

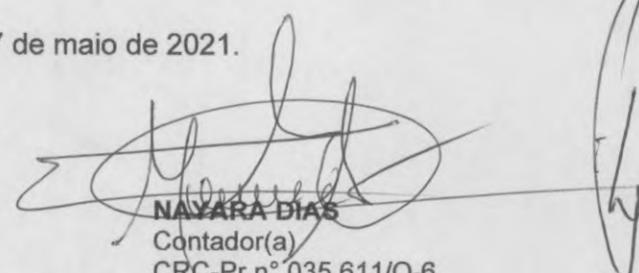
MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Campina da Lagoa – PR, 17 de maio de 2021.

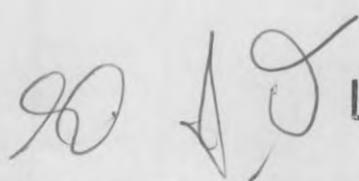

ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Representante Legal da Empresa
CPF: 037.713.849-58


NAYARA DIAS
Contador(a)
CRC-Pr nº 035.611/O-6

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR



000262



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CAMPINA DA LAGOA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

Soares & Almeida Ltda
CNPJ: 27.243.675/0001-18
Local da Sede: Campina da Lagoa - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CAMPINA DA LAGOA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CAMPINA DA LAGOA, 26 de Abril de 2021




Luciana Faccini de Lima
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>
Código Validador TJPR: CACB.1721.50BAIHD1.20



00263

~~1~~
Duto Dept
R. S. S.



000264
SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CREAS



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18

R. Vitorio Faccini n° 921

CEP 87345-000

Campina da Lagoa – Paraná

FONE: (44)99950-1040

eleandro.gsoares@gmail.com

000265

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA**, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$485.906,00** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Seis Reais).

O prazo de execução é de sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

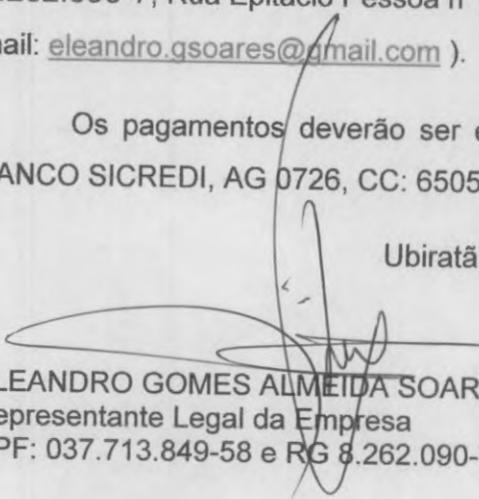
O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o (a) Senhor (a) Eleandro Gomes Almeida Soares, CPF: 037.713.849-58 e RG 8.262.090-7, Rua Epitácio Pessoa n° 378 – Centro de Ubatã - PR

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Eleandro Gomes Almeida Soares, CPF: 037.713.849-58 e RG 8.262.090-7, Rua Epitácio Pessoa n° 378 – Centro de Ubatã - PR, Telefone 44-9.9950.1040, e-mail: eleandro.gsoares@gmail.com).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da empresa, sendo BANCO SICREDI, AG 0726, CC: 65054-7.

Ubatã – PR, 17 de maio de 2021.


ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
Representante Legal da Empresa
CPF: 037.713.849-58 e RG 8.262.090-7

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR



000266



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18
R. Vitorio Faccini nº 921
CEP 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
FONE: (44)99950-1040
eleandro.gsoares@gmail.com

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº 884074201	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE UBRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA 10-20	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICÍPIO / UF UBRATÁ/PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									485.906,00
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									485.906,00
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA	M2	2,98	280,00	BDI 1	353,72	1.016,73
1.1.0.2.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, DEPOSITO E BANHEIRO	MES	7,00	370,00	BDI 1	487,42	3.271,95
1.1.0.3.	SINAPI	99050	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	75,50	35,00	BDI 1	44,22	3.336,27
1.2. INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAME)									40.274,61
1.2.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	M	214,20	30,00	BDI 1	37,80	8.117,97
1.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DO SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,44	13,67	BDI 1	17,27	3.720,50
1.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	145,12	52,00	BDI 1	65,69	9.533,16
1.2.0.4.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (BLOCOS E VIGA BALDRAME). AF_12/2015	M3	12,74	29,85	BDI 1	37,84	482,03
1.2.0.5.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE ESTACAS, VIGA BALDRAME E BLOCOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	756,14	10,74	BDI 1	13,57	10.280,32
1.2.0.6.	SINAPI	96540	ARMAÇÃO DE ESPERAS DE PILARES E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	172,08	9,35	BDI 1	11,81	2.032,58
1.2.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS E VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,74	69,30	BDI 1	87,55	1.115,34
1.2.0.8.	SINAPI	94870	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) EM BLOCOS E VIGAS BALDRAME - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,74	309,84	BDI 1	391,42	4.986,70
1.3. SUPRA ESTRUTURA									97.846,95
1.3.0.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283,57	13,67	BDI 1	17,27	4.551,87
1.3.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	134,77	13,67	BDI 1	17,27	2.327,39
1.3.0.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	384,30	10,73	BDI 1	13,56	5.200,27
1.3.0.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	344,28	9,28	BDI 1	11,72	4.030,14
1.3.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	247,47	9,28	BDI 1	11,72	2.901,20
1.3.0.6.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,30	12,07	BDI 1	15,25	4,57
1.3.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (PILARES ATÉ A LAJE)	M2	101,71	52,00	BDI 1	65,69	6.881,49
1.3.0.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M2	216,99	50,00	BDI 1	63,17	13.826,19
1.3.0.9.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (PILARES)	M3	5,00	26,00	BDI 1	32,85	164,23
1.3.0.10.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (PILARES)	M3	5,00	319,00	BDI 1	402,99	2.014,96
1.3.0.11.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	29,95	BDI 1	37,84	457,06
1.3.0.12.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	319,00	BDI 1	402,99	4.866,15
1.3.0.13.	Composição	012	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, CLAJOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, 4CM. INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 01 PROJ. ESTRUTURAL FRANCHA 03/07	M2	205,00	70,00	BDI 1	88,43	18.128,38
1.3.0.14.	Composição	015	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, CLAJOTAS E CAP. C/CONC. FCK=20MPa, 4CM. INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 02 PROJ. ESTRUTURAL FRANCHA 03/07	M2	25,22	84,00	BDI 1	106,12	2.676,28
1.4. IMPERMEABILIZAÇÃO									4.256,84
1.4.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, EM VIGAS BALDRAME	M2	110,79	20,00	BDI 1	25,27	2.799,22

[Handwritten signatures and initials]

000267

1.4.0.2	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS H=70CM). AF_06/2018	M2	48,82	20,00	BDI 1	25,27	1.233,49
1.4.0.3	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (LAJE TÉCNICA). AF_06/2019	M2	8,95	20,00	BDI 1	25,27	226,13
1.5.			ALVENARIA E PAINES						27.663,87
1.5.0.1	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	48,00	BDI 1	60,64	7.282,87
1.5.0.2	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	48,00	BDI 1	60,64	7.282,87
1.5.0.3	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (PLATIBANDA E VOLUME)	M2	83,69	48,00	BDI 1	60,64	5.073,01
1.5.0.4	SINAPI	93184	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA	M	103,40	20,00	BDI 1	25,27	2.612,50
1.5.0.5	SINAPI	11795	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO.	M2	0,37	253,58	BDI 1	320,35	118,53
1.5.0.6	Composição	018	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORRINA, ESP = 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,40	402,98	BDI 1	509,08	5.204,48
1.6.			REVESTIMENTO						40.255,28
1.6.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM PAREDES E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. 400L. AF_06/2014	M2	991,43	3,18	BDI 1	4,00	3.982,87
1.6.0.2	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO FORMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	115,70	42,00	BDI 1	53,00	6.138,88
1.6.0.3	SINAPI	87535	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,70	21,82	BDI 1	27,57	3.188,20
1.6.0.4	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	685,35	21,00	BDI 1	26,53	17.851,27
1.6.0.5	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, TETO, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	210,37	21,00	BDI 1	26,53	5.580,97
1.6.0.6	SINAPI	94099	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,20	119,50	BDI 1	147,30	3.711,99
1.7.			PISO						36.283,65
1.7.0.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2018	M2	198,02	19,50	BDI 1	24,63	4.828,83
1.7.0.2	SINAPI	88470	CONTRAPISO AUTONIVELANTE ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	198,02	18,46	BDI 1	23,32	4.571,29
1.7.0.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	198,02	83,12	BDI 1	105,01	20.583,18
1.7.0.4	SINAPI	88550	RODAPÊ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	136,16	9,50	BDI 1	12,38	1.685,71
1.7.0.5	SINAPI	96989	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2020	M	27,10	65,22	BDI 1	82,39	2.232,63
1.7.0.6	SINAPI	38181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,47	198,00	BDI 1	248,36	2.352,01
1.8.			COBERTURA						44.989,98
1.8.0.1	Composição	017	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO.	UD	4,00	600,00	BDI 1	1136,97	4.547,88
1.8.0.2	Composição	018	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,70 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO.	UD	6,00	819,21	BDI 1	1034,91	6.209,45
1.8.0.3	Composição	019	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,41 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO.	UD	2,00	585,00	BDI 1	730,03	1.478,08
1.8.0.4	Composição	020	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO 3 A 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	UD	5,00	485,00	BDI 1	587,43	2.937,17
1.8.0.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	164,83	13,20	BDI 1	16,58	2.748,63
1.8.0.6	SINAPI	94231	RUFO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,20	34,38	BDI 1	43,43	2.008,57
1.8.0.7	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,60	105,40	BDI 1	133,15	5.938,57
1.8.0.8	SINAPI	94231	RUFO CAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,48	34,38	BDI 1	43,43	4.190,34
1.8.0.9	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICÂMENTO. AF_07/2019	M	16,70	40,00	BDI 1	50,53	843,88
1.8.0.10	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF_07/2019	M2	184,83	32,00	BDI 1	41,18	6.788,29
1.8.0.11	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	32,48	134,65	BDI 1	170,10	5.524,06
1.8.0.12	SINAPI	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	878,06
1.8.0.13	SINAPI	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	878,06
1.9.			ESQUADRIAS						34.297,23
1.9.0.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,77	605,00	BDI 1	764,30	2.881,40
1.9.0.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	470,04	BDI 1	563,80	1.710,15
1.9.0.3	SINAPI	94599	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M2	2,30	422,30	BDI 1	533,57	1.227,20

Handwritten signature and initials.

1.9.0.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA (JA-3 E JA-5)	M2	3,72	305,10	BDI 1	385,43	1.433,81
1.9.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA (JA-2, JA-4, JA-6)	M2	19,34	201,75	BDI 1	330,67	8.360,13
1.9.0.6.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR (PV-1 E PV-2)	M2	9,45	386,50	BDI 1	488,34	4.614,82
1.9.0.7.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	615,45	BDI 1	777,50	9.329,98
1.9.0.8.	SINAPI	90631	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO (BWC PNE), COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	81,50	BDI 1	102,86	205,92
1.9.0.9.	SINAPI	90630	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM-1 (EXCETO BANHEIROS PNE), PM-3, PV-1 E PV-2	UN	13,00	103,96	BDI 1	131,33	1.707,32
1.9.0.10.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3,00	49,92	BDI 1	63,06	169,18
1.9.0.11.	Composição	009	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS VAI E VEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM PUXADOR EM ALUMÍNIO POLIDO DIÂMETRO 1" E COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	1.086,17	BDI 1	1372,16	2.744,32
1.9.0.12.	SINAPI	73065	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-30 8,52MM INCLUSIVE PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	0,35	70,22	BDI 1	88,71	297,17
1.9.0.13.	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	198,78	BDI 1	200,98	401,12
1.9.0.14.	SINAPI	12759	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM LAMINADA A QUENTE, FOSCO) 0,4MX0,8M PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS DOS WC PNE	M2	1,28	717,17	BDI 1	906,00	1.150,68
1.9.0.			PINTURA						38.079,88
1.10.0.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS	M2	591,28	22,15	BDI 1	27,96	16.545,25
1.10.0.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO (INTERNO E EXTERNO), DUAS DEMÃOIS. AF_05/2014	M2	210,37	22,50	BDI 1	28,42	5.979,61
1.10.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOIS. (EXTERNO)	M2	309,02	12,40	BDI 1	15,66	4.840,77
1.10.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOIS. (INTERNO)	M2	492,03	12,40	BDI 1	15,06	7.717,01
1.10.0.5.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PLATIBANDA LADO INTERNO, UMA COR	M2	74,07	14,30	BDI 1	18,07	1.338,09
1.10.0.6.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALGUDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS). AF_01/2023	M2	10,89	36,91	BDI 1	46,63	507,78
1.10.0.7.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOIS	M2	50,40	18,06	BDI 1	22,84	1.151,16
1.11.			HIDRAULICA						38.208,80
1.11.1.			LOUÇAS E METAIS						14.873,99
1.11.1.1.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (5") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018	UN	1,00	52,59	BDI 1	66,44	66,44
1.11.1.2.	Cotação	006	LIGAÇÃO DOMICILAR DE ÁGUA (KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO))	UD	1,00	196,68	BDI 1	248,47	248,47
1.11.1.3.	SINAPI	80504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	636,79	BDI 1	804,46	1.608,91
1.11.1.4.	SINAPI	90619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	81,72	BDI 1	103,24	103,24
1.11.1.5.	SINAPI	60353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	30,34	BDI 1	36,33	114,99
1.11.1.6.	SINAPI	11782	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF. 1153)	UN	1,00	45,73	BDI 1	57,77	57,77
1.11.1.7.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	4,00	79,25	BDI 1	100,12	400,47
1.11.1.8.	SINAPI	69967	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	65,20	BDI 1	82,37	494,20
1.11.1.9.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	497,42	BDI 1	628,39	1.885,17
1.11.1.10.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	638,61	BDI 1	1059,67	2.119,34
1.11.1.11.	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	25,80	BDI 1	32,58	162,97
1.11.1.12.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CANOPLA CROMADA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	587,50	BDI 1	742,19	742,19
1.11.1.13.	Composição	013	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	308,35	BDI 1	369,54	739,08
1.11.1.14.	Composição	014	BANCADA DE GRANITO CINZA, 95 X 55 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. FORNEC. E INSTALAÇÃO	UD	2,00	598,89	BDI 1	798,58	1.517,16
1.11.1.15.	Composição	002	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UD	1,00	797,23	BDI 1	1007,14	1.007,14
1.11.1.16.	SINAPI	89919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	848,84	BDI 1	1072,34	1.072,34
1.11.1.17.	SINAPI	96205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	176,32	BDI 1	222,75	445,40
1.11.1.18.	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	198,78	BDI 1	200,98	802,25
1.11.1.19.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	188,00	BDI 1	237,50	950,00
1.11.2.			ÁGUA FRIA						1.739,99
1.11.2.1.	SINAPI	94991	TE DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	2,00	13,04	BDI 1	16,47	32,95

[Handwritten signatures and marks]

1.11.2.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,38	7,58	BDI 1	9,58	538,88
1.11.2.3	SINAPI	89442	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,68	BDI 1	10,97	21,93
1.11.2.4	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	5,01	BDI 1	6,33	158,23
1.11.2.5	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	4,18	BDI 1	5,26	36,79
1.11.2.6	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, RIGÍVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	7,78	BDI 1	9,83	58,97
1.11.2.7	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	3,14	BDI 1	3,97	71,40
1.11.2.8	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,45	58,63
1.11.2.9	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,13	BDI 1	6,48	12,96
1.11.2.10	SINAPI	89406	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,81	BDI 1	7,09	14,17
1.11.2.11	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,54	BDI 1	14,58	14,58
1.11.2.12	SINAPI	89373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	11,83	BDI 1	14,69	191,00
1.11.2.13	SINAPI	89394	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,57	BDI 1	16,87	39,34
1.11.2.14	SINAPI	94686	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,02	BDI 1	15,00	15,00
1.11.2.15	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,50	BDI 1	7,45	59,60
1.11.2.16	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,10	BDI 1	8,97	53,82
1.11.2.17	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,75	BDI 1	13,58	27,16
1.11.2.18	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,40	6,26	BDI 1	7,91	129,70
1.11.2.19	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,90	12,26	BDI 1	15,48	199,80
1.11.3			ESGOTO E VENTILAÇÃO						
1.11.3.1	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00	190,42	BDI 1	240,56	1.443,35
1.11.3.2	SINAPI	98102	CAIXA DE SORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	70,20	BDI 1	88,78	88,78
1.11.3.3	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	8,05	BDI 1	10,17	102,71
1.11.3.4	SINAPI	89707	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	25,36	BDI 1	32,04	160,19
1.11.3.5	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	14,32	BDI 1	18,09	325,63
1.11.3.6	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	35,82	BDI 1	45,25	316,76
1.11.3.7	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00	46,25	BDI 1	58,43	1.528,11
1.11.3.8	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,70	15,99	BDI 1	20,20	175,74
1.11.3.9	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,52	23,59	BDI 1	29,80	432,71
1.11.3.10	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,71	BDI 1	7,21	21,64
1.11.3.11	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	19,38	BDI 1	24,46	48,97
1.11.3.12	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,28	BDI 1	6,64	39,87
1.11.3.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	19,42	BDI 1	24,53	122,67
1.11.3.14	SINAPI	89720	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	8,15	BDI 1	7,77	48,62
1.11.3.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,63	25,27
1.11.3.16	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	16,85	BDI 1	21,29	85,15
1.11.3.17	SINAPI	3859	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	11,84	BDI 1	14,98	14,98
1.11.3.18	SINAPI	89548	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	8,37	BDI 1	10,57	42,50
1.11.3.19	Cotação	007	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN100	UD	1,00	215,79	BDI 1	272,61	272,61
1.11.3.20	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,93	69,30	BDI 1	87,55	606,70

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

00270

1.11.4			PLUVIAL							13.537,82
1.11.4.1	SINAPI	99280	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	11,00	320,25	BDI 1	404,57		4.450,29
1.11.4.2	SINAPI	99578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	79,50	30,20	BDI 1	38,15		3.033,00
1.11.4.3	SINAPI	99580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	44,84	81,50	BDI 1	77,69		3.483,75
1.11.4.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,07	69,30	BDI 1	87,55		1.231,78
1.11.4.5	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	49,28	BDI 1	62,20		747,07
1.11.4.6	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,24	32,89	BDI 1	41,55		591,57
1.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							25.522,48
1.12.0.1	Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 63A EM POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	LID	1,00	1.786,12	BDI 1	2.256,41		2.256,41
1.12.0.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	362,69	BDI 1	483,45		483,45
1.12.0.3	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	392,78	BDI 1	496,20		496,20
1.12.0.4	SINAPI	96685	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	45,37	BDI 1	57,32		114,63
1.12.0.5	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	9,69	BDI 1	12,24		281,55
1.12.0.6	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,30	5,48	BDI 1	6,90		2.381,75
1.12.0.7	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	76,45	8,36	BDI 1	8,03		717,51
1.12.0.8	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	37,79	BDI 1	47,74		334,18
1.12.0.9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00	27,93	BDI 1	35,28		2.293,46
1.12.0.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	23,59	BDI 1	29,80		260,21
1.12.0.11	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,36	BDI 1	47,20		141,56
1.12.0.12	SINAPI	91987	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,14	BDI 1	64,61		64,61
1.12.0.13	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	41,66	BDI 1	52,63		315,77
1.12.0.14	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	153,88	BDI 1	194,40		194,40
1.12.0.15	SINAPI	93873	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93,61	BDI 1	118,55		237,10
1.12.0.16	SINAPI	93962	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	61,71	BDI 1	77,90		823,67
1.12.0.17	SINAPI	93953	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,80	BDI 1	14,05		14,05
1.12.0.18	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,10	BDI 1	15,20		61,14
1.12.0.19	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,05	BDI 1	16,49		16,49
1.12.0.20	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,05	BDI 1	16,40		32,97
1.12.0.21	SINAPI	36458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	167,41	BDI 1	211,49		211,49
1.12.0.22	SINAPI	36457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	162,50	BDI 1	230,55		230,55
1.12.0.23	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	384,10	2,80	BDI 1	3,54		1.358,05
1.12.0.24	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,10	3,75	BDI 1	4,74		1.630,13
1.12.0.25	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	718,30	5,00	BDI 1	6,32		4.537,14
1.12.0.26	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,20	7,23	BDI 1	9,13		741,65
1.12.0.27	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,25	11,05	BDI 1	13,96		1.846,14
1.12.0.28	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26		216,26
1.12.0.29	Composição	007	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LÂMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LID	17,00	140,00	BDI 1	176,80		3.006,05
1.12.0.30	Composição	008	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X20W OU SIMILAR COM 2 LÂMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LID	6,00	110,16	BDI 1	139,19		836,14
1.12.0.31	SINAPI	87607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 8 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	66,43	BDI 1	83,92		83,92
1.13			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS							2.983,90
1.13.0.1	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	139,21	BDI 1	175,80		175,80
1.13.0.2	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	210,89	BDI 1	266,42		266,42
1.13.0.3	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,19	5,40	BDI 1	6,90		353,02
1.13.0.4	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,45	7,65	BDI 1	9,66		255,62
1.13.0.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26		216,26
1.13.0.6	SINAPI	98290	CABO TELEFÔNICO CCI-60 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	46,19	2,43	BDI 1	3,07		141,76
1.13.0.7	SINAPI	98267	CABO TELEFÔNICO CCI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,45	8,41	BDI 1	10,52		281,01
1.13.0.8	SINAPI	89308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 (PAREDE E PISO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	39,28	BDI 1	36,99		332,90
1.13.0.9	SINAPI	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	16,08	BDI 1	20,31		40,63
1.14			INSTALAÇÕES DE GÁS							1.821,48
1.14.0.1	SINAPI	101173	ESTACA BROCADA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_06/2020	M	4,00	44,68	BDI 1	56,44		225,78
1.14.0.2	SINAPI	91341	FORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M2	0,85	470,04	BDI 1	583,80		694,73

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, PILAR E LAJE MACIÇA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_06/2017	M2	4,76	53,44	BDI 1	67,51	322,70
1.14.0.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_07/2016	M3	0,22	309,84	BDI 1	391,42	86,11
1.14.0.5.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACIONES/PILARES/VIGAS	M3	0,22	29,95	BDI 1	37,84	8,32
1.14.0.6.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA OU LAJE MACIÇA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	K3	14,00	10,73	BDI 1	13,50	190,59
1.14.0.7.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,83	13,07	BDI 1	17,27	49,87
1.14.0.8.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,21	36,09	BDI 1	45,95	55,12
1.14.0.9.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,28	3,18	BDI 1	4,02	13,18
1.14.0.10.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3,28	26,30	BDI 1	33,22	108,98
1.14.0.11.	SINAPI	85241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS. ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,57	22,03	BDI 1	27,83	15,86
1.14.0.12.	SINAPI	94231	RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,50	34,38	BDI 1	45,43	65,15
1.14.0.13.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	23,08	BDI 1	29,16	145,78
1.14.0.14.	SINAPI	92087	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,35	19,28	BDI 1	24,36	130,31
1.15.			INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO						17.327,20
1.15.0.1.	SINAPI	89805	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,69	10,62	BDI 1	13,42	414,42
1.15.0.2.	SINAPI	89806	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	4,22	BDI 1	5,33	85,30
1.15.0.3.	Composição	004	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UN	8,00	47,10	BDI 1	59,50	476,01
1.15.0.4.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,25	45,11	BDI 1	56,00	290,18
1.15.0.5.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,29	35,08	BDI 1	45,33	984,56
1.15.0.6.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,53	21,03	BDI 1	26,57	704,83
1.15.0.7.	SINAPI	39551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/S.H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELFO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE SI FID	UN	7,00	1.351,36	BDI 2	1.653,01	11.571,06
1.15.0.8.	SINAPI	39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/S.H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELFO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE SI FID	UN	1,00	2.298,75	BDI 2	2.811,83	2.811,83
1.16.			CALÇADAS E GRAMA EXTERNA						14.931,56
1.16.0.1.	SINAPI	96504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,48	7,87	BDI 1	9,94	2.709,04
1.16.0.2.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO - COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	126,82	37,50	BDI 1	47,37	6.102,69
1.16.0.3.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO - COM BLOCO PSOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10,15	79,33	BDI 1	100,22	1.017,21
1.16.0.4.	SINAPI	79506002	PINTURA ACRILICA EM PISO INTERTRAVADO, TRES DEMAOES	M2	128,82	20,87	BDI 1	26,37	3.306,35
1.16.0.5.	Composição	006	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	21,17	63,80	BDI 1	80,60	1.706,27
1.17.			FECHAMENTO TERRELO E PASSEIO						44.114,96
1.17.1.			MURO LATERAL						17.894,96
1.17.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	19,50	33,55	BDI 1	42,38	826,48
1.17.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,77	13,67	BDI 1	17,27	617,72
1.17.1.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,97	10,73	BDI 1	13,56	2.581,53
1.17.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,04	53,44	BDI 1	87,51	2.703,12
1.17.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12	320,77	BDI 1	405,23	850,08
1.17.1.6.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	2,12	29,95	BDI 1	37,84	80,21
1.17.1.7.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X38CM (ESPESURA 9CM)	M2	75,00	32,00	BDI 1	40,43	3.031,92
1.17.1.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	189,00	3,18	BDI 1	4,02	759,27
1.17.1.9.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	160,00	20,00	BDI 1	25,27	4.775,27
1.17.1.10.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF_06/2014	M2	94,50	12,40	BDI 1	15,06	1.480,33
1.17.2.			MURO LATERAL E FUNDO EXISTENTE						6.198,89
1.17.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	3,18	BDI 1	4,02	120,52

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000272

1.17.2.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	148,21	20,00	BDI 1		26,27	3.744,87
1.17.2.3.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	148,21	12,40	BDI 1		15,86	2.321,70
1.17.3.			GRADIL FRONTAL E PASSEIO							20.232,71
1.17.3.1.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,73	34,78	BDI 1		43,94	207,82
1.17.3.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,17	232,29	BDI 1		293,45	49,89
1.17.3.3.	Cotação	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 9,1M DE GRADIL EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 50X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5,60M DE PORTÃO EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 50X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. JÁ INCLUSIVE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO, ESTACAS EM CONCRETO.	UD	1,00	14.000,00	BDI 2		17.124,80	17.124,80
1.17.3.4.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	22,52	39,60	BDI 1		50,03	1.126,60
1.17.3.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	M2	15,83	7,87	BDI 1		9,94	157,38
1.17.3.6.	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAS (PISO SEXTAVADO E RAMPA ACESSIBILIDADE)	M2	25,31	20,87	BDI 1		26,37	887,30
1.17.3.7.	Composição	005	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 8X25CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA	M	11,66	12,29	BDI 1		15,53	181,03
1.17.3.8.	Composição	006	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	7,38	63,80	BDI 1		80,60	594,82
1.17.3.9.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E=7CM COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,20	487,06	BDI 1		615,30	123,06
1.18.			INSTALAÇÕES PISCIP							1.826,00
1.18.0.1.	SINAPI	97569	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	28,44	BDI 1		35,93	503,00
1.18.0.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE FOS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	5,00	140,52	BDI 1		177,52	887,59
1.18.0.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 120 X 252" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	12,00	BDI 1		15,16	181,92
1.18.0.4.	Composição	021	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 OU M2 780X450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	44,73	BDI 1		56,51	113,01
1.18.0.5.	SINAPI	84655	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO - EXTINTOR ÁREA DE SERVIÇO	M2	5,00	22,24	BDI 1		26,10	140,48
1.19.			SERVIÇOS FINAIS							481,16
1.19.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	216,00	1,69	BDI 1		2,13	461,16
VALOR TOTAL										485.906,00

UBIRATÁ - PR, 17 DE MAIO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELENDRÓ GOMES ALMEIDA SOARES
 ENGº CIVIL - CREA - PR 135945/D
 CPF: 037.713.849-98 E RG 8.626.090-7

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
 sala A centro - Campina da Lagoa PR

[Handwritten signature]

00273



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18
 R. Vitorio Faccini n° 921
 CEP 87345-000
 Campina da Lagoa - Paraná
 FONE: (44)99950-1040
 eleandro.gsoares@gmail.com

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CREAS
 TOMADA DE PREÇOS 01/2021

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR RS	Prazo de execução (meses)						
			1	2	3	4	5	6	7
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7628,94	65,19%	5,73%	5,04%	6,49%	7,46%	4,80%	5,29%
1.2	INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BA)	40274,61	100,00%						
1.3	SUPRA ESTRUTURA	67846,95	21,79%	78,21%					
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	4258,84	65,73%		28,96%	5,31%			
1.5	ALVENARIA E PAINÉIS	27663,87	26,26%	55,02%			18,72%		
1.6	REVESTIMENTO	40255,26			8,53%	77,00%	14,47%		
1.7	PISO	36253,85				26,31%	67,51%		6,18%
1.8	COBERTURA	44969,98			84,10%	15,90%			
1.9	ESQUADRIAS	34297,23					9,21%	90,79%	
1.10	PINTURA	38079,68					64,99%		35,01%
1.11	HIDRAULICA	36208,88	1,13%		47,69%	20,11%	6,82%	18,30%	5,95%
1.12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	25522,48	8,67%			11,88%	50,16%	29,29%	
1.13	INSTALAÇÕES TELEFONICAS	2063,50				39,98%	41,92%	18,10%	
1.14	INSTALAÇÕES DE GÁS	1921,48				100,00%			
1.15	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	17327,20				16,99%			83,01%
1.16	CALÇADAS E GRAMA EXTERNA	14931,56					60,03%		39,97%
1.17	FECHAMENTO TERREO E PASSEIO	44114,56				22,82%		26,76%	50,42%
1.18	INSTALAÇÕES PSCIP	1826,00							100,00%
1.19	SERVIÇOS FINAIS	461,16							100,00%
TOTAL	RS 485.906,00								100,00%
		%	14,97%	14,14%	12,38%	15,33%	18,33%	11,89%	12,97%
	PERIODO Repasse:	58.638,60	55.415,70	48.495,69	60.057,68	71.812,41	46.597,09	50.811,59	
	Contrapartida	14.079,00	13.305,19	11.643,71	14.419,72	17.242,00	11.187,86	12.199,75	
	Investimento	72.717,60	68.720,89	60.139,40	74.477,40	89.054,41	57.784,95	63.011,35	
	%	14,97%	29,11%	41,48%	56,81%	75,14%	87,03%	100,00%	
	ACUMULADO Repasse:	58.638,60	114.054,30	162.549,99	222.607,68	294.420,09	341.017,17	391.828,77	
	Contrapartida	14.079,00	27.384,19	39.027,90	53.447,62	70.689,62	81.877,48	94.077,23	
	Investimento	72.717,60	141.438,49	201.577,89	276.055,29	365.109,71	422.894,65	485.906,00	

Ubirata - Pr - 17 de Maio de 2021

Responsável Técnico
 Eleandro Gomes Almeida Soares
 Engenheiro Civil - CREA/PR 135945/D

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitorio Faccini - 921,
 sala A centro - Campina da Lagoa PR

00274

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE UBIRATÁ
--------------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CREAS / CONSTRUÇÃO DE CREAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,95%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,37%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,33%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÁ/PR
Localsegunda-feira, 17 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
 CREA/CAU: 135945/D-PR
 ART/RR: 0

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitério Faccini - 921,
 sala A centro - Campina da Lagoa PR

000275



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065880-96/2019	Nº SICONV 884074/2019	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE UBIRATÃ
--------------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CREAS / CONSTRUÇÃO DE CREAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,05%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	22,32%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

UBIRATÃ/PR
Local

segunda-feira, 17 de maio de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
CREA/CAU: 135945/D-PR
ART/RRT: 0

27.243.675/0001-18

Soares & Almeida Ltda

Rua Vitério Faccini - 921,
sala A centro - Campina da Lagoa PR

000276

PLANILHA
CORRIGIDA



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18
R. Vitorio Faccini n° 921
CEP 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
FONE: (44)99950-1040
eleandro.gsoares@gmail.com

Nº OPERAÇÃO 106580-90/2019	Nº 884074/2019	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE UBIRATÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CREAS	BDI 1 26,33%	BDI 2 22,32%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CREAS	MUNICIPIO / UF UBIRATÁ/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CREAS									485.906,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									485.906,00
1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA	M2	2,88	280,00	BDI 1	353,72	1018,71
1.1.0.2.	SINAPI-I	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,60 M, PARA ESCRITÓRIO, DEPOSITO E BANHEIRO	MES	7,00	369,20	BDI 1	466,41	3284,87
1.1.0.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	75,50	35,00	BDI 1	44,22	3338,61
1.2. INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAME)									40276,14
1.2.0.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO	M	214,20	30,00	BDI 1	37,90	8118,18
1.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,44	13,67	BDI 1	17,27	3720,65
1.2.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	M2	145,12	62,00	BDI 1	65,69	9532,93
1.2.0.4.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (BLOCOS E VIGA BALDRAME). AF_12/2015	M3	12,74	29,95	BDI 1	37,84	482,08
1.2.0.5.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE ESTACAS, VIGA BALDRAME E BLOCOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	758,14	10,74	BDI 1	13,57	10287,96
1.2.0.6.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE ESPERAS DE PILARES E VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	172,08	9,35	BDI 1	11,81	2032,26
1.2.0.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS E VIGA BALDRAME COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,74	69,30	BDI 1	87,55	1115,39
1.2.0.8.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) EM BLOCOS E VIGAS BALDRAME - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,74	308,84	BDI 1	391,42	4996,69
1.3. SUPRA ESTRUTURA									67847,87
1.3.0.1.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	263,57	13,67	BDI 1	17,27	4551,85
1.3.0.2.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	134,77	13,67	BDI 1	17,27	2327,46
1.3.0.3.	SINAPI	92777	ARMADAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	384,30	10,73	BDI 1	13,96	5211,11
1.3.0.4.	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	344,26	9,28	BDI 1	11,72	4034,96
1.3.0.5.	SINAPI	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	247,47	9,28	BDI 1	11,72	2900,35
1.3.0.6.	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,30	12,07	BDI 1	15,25	4,58
1.3.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (PILARES ATÉ A LAJE)	M2	101,71	52,00	BDI 1	65,69	6681,33
1.3.0.8.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M2	216,89	30,00	BDI 1	63,17	13827,28
1.3.0.9.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (PILARES)	M3	5,00	26,00	BDI 1	32,85	164,25
1.3.0.10.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (PILARES)	M3	5,00	319,00	BDI 1	402,99	2014,95
1.3.0.11.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. (VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	29,95	BDI 1	37,84	457,11

Handwritten signature or initials at the bottom right corner.

1.3.0.12.	SINAPI	94071	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.(VIGAS LAJE, VIGAS E PILARES PLATIBANDA)	M3	12,08	319,00	BDI 1	402,99	4868,12
1.3.0.13.	Composição	012	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 01 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2	205,00	70,00	BDI 1	88,43	18128,15
1.3.0.14.	Composição	015	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA - CONFORME DETALHE 02 PROJ. ESTRUTURAL PRANCHA 03/07	M2	25,22	84,00	BDI 1	106,12	2676,35
1.4.			IMPERMEABILIZAÇÃO						4259,51
1.4.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, EM VIGAS BALDRAME	M2	110,79	20,00	BDI 1	25,27	2799,86
1.4.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS H=70CM). AF_06/2018	M2	48,82	20,00	BDI 1	25,27	1233,88
1.4.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS (LAJE TECNICA). AF_06/2018	M2	8,95	20,00	BDI 1	25,27	226,17
1.5.			ALVENARIA E PAINÉIS						27884,74
1.5.0.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	48,00	BDI 1	60,64	7282,86
1.5.0.2.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (MEIA PAREDE)	M2	120,10	48,00	BDI 1	60,64	7282,86
1.5.0.3.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - (PLATIBANDA E VOLUME)	M2	83,66	48,00	BDI 1	60,64	5073,14
1.5.0.4.	SINAPI	93184	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA	M	103,40	20,00	BDI 1	25,27	2612,92
1.5.0.5.	SINAPI-I	11795	BALCÃO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESPESSURA 2,0 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO,	M2	0,37	253,58	BDI 1	320,35	118,53
1.5.0.6.	Composição	016	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP = 2,0CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,40	402,98	BDI 1	509,08	5294,43
1.6.			REVESTIMENTO						40259,26
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM PAREDES E TETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	991,43	3,18	BDI 1	4,02	3985,55
1.6.0.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	115,70	42,00	BDI 1	53,06	6139,04
1.6.0.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	115,70	21,82	BDI 1	27,57	3189,85
1.6.0.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	665,35	21,00	BDI 1	26,53	17651,74
1.6.0.5.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, TETO, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	210,37	21,00	BDI 1	26,53	5581,12
1.6.0.6.	SINAPI	84089	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,20	115,60	BDI 1	147,30	3711,96
1.7.			PISO						36253,62
1.7.0.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, APLICADO EM PISOS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	196,02	19,50	BDI 1	24,63	4827,97
1.7.0.2.	SINAPI	88470	CONTRAPISO AUTONIVELANTE ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	196,02	18,48	BDI 1	23,32	4571,19
1.7.0.3.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	196,02	83,12	BDI 1	105,01	20584,06
1.7.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	136,16	9,80	BDI 1	12,38	1688,66
1.7.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,10	65,22	BDI 1	82,39	2232,77
1.7.0.6.	SINAPI-I	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	9,47	196,60	BDI 1	248,36	2351,97
1.8.			COBERTURA						44969,28
1.8.0.1.	Composição	017	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9,5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD	4,00	900,00	BDI 1	1136,97	4547,88
1.8.0.2.	Composição	018	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,70 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD	6,00	819,21	BDI 1	1034,91	6209,46
1.8.0.3.	Composição	019	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6,41 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UD	2,00	585,00	BDI 1	739,03	1478,00
1.8.0.4.	Composição	020	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO 3 A 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UD	5,00	465,00	BDI 1	587,43	2937,15

[Handwritten signature]

000278

1.8.0.5.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	164,83	13,20	BDI 1	16,68	2749,36
1.8.0.6.	SINAPI	94231	RUFO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	46,20	34,38	BDI 1	43,43	2006,47
1.8.0.7.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,60	105,40	BDI 1	133,15	5938,49
1.8.0.8.	SINAPI	94231	RUFO CAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	96,48	34,38	BDI 1	43,43	4190,13
1.8.0.9.	SINAPI	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	16,70	40,00	BDI 1	50,53	843,85
1.8.0.10.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	164,83	32,60	BDI 1	41,18	6787,70
1.8.0.11.	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	32,48	134,65	BDI 1	170,10	5524,85
1.8.0.12.	SINAPI	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	877,93
1.8.0.13.	SINAPI	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM - PROTEÇÃO MECÂNICA.	M2	32,48	21,40	BDI 1	27,03	877,93
1.9.			ESQUADRIAS						34286,76
1.9.0.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,77	605,00	BDI 1	784,30	2881,41
1.9.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,88	470,04	BDI 1	593,80	1710,14
1.9.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-1)	M2	2,30	422,36	BDI 1	533,57	1227,21
1.9.0.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (JA-3 E JA-5)	M2	3,72	305,10	BDI 1	385,43	1433,80
1.9.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA (JA-2, JA-4, JA-6)	M2	19,34	261,75	BDI 1	330,67	6395,16
1.9.0.6.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR (PV-1 E PV-2)	M2	9,45	386,56	BDI 1	488,34	4814,81
1.9.0.7.	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	615,45	BDI 1	777,50	9330,00
1.9.0.8.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO (BWC PNE), COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	2,00	81,32	BDI 1	102,73	205,46
1.9.0.9.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM-1 (EXCETO BANHEIROS PNE), PM-3, PF-1 E PF-2	UN	13,00	103,96	BDI 1	131,33	1707,29
1.9.0.10.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	3,00	49,92	BDI 1	63,06	189,18
1.9.0.11.	Composição	009	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS VAI E VEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM PUXADOR EM ALUMÍNIO POLIDO DIÂMETRO 1" E COMPRIMENTO 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	1.086,17	BDI 1	1372,16	2744,32
1.9.0.12.	SINAPI	73865	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCO	M	3,35	70,22	BDI 1	88,71	297,18
1.9.0.13.	SINAPI-I	38204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	158,78	BDI 1	200,56	401,12
1.9.0.14.	SINAPI-I	12759	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NÚMERO 9 (E = 4 MM LAMINADO A QUENTE, FOSCO) 0,4MX0,8M PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS DOS WC PNE	M2	1,28	717,17	BDI 1	906,00	1159,68
1.10.1.	SINAPI	96135	PINTURA						38073,95
1.10.1.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	591,28	22,15	BDI 1	27,98	16544,01
1.10.2.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO (INTERNO E EXTERNO), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210,37	22,50	BDI 1	28,42	5978,72
1.10.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS (EXTERNO)	M2	309,02	12,40	BDI 1	15,86	4839,25
1.10.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES/TETO, DUAS DEMÃOS (INTERNO)	M2	492,63	12,40	BDI 1	15,86	7714,59
1.10.5.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PLATIBANDA LADO INTERNO, UMA COR	M2	74,07	14,30	BDI 1	18,07	1338,44
1.10.6.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10,89	36,91	BDI 1	46,63	507,80
1.10.7.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	50,40	18,08	BDI 1	22,84	1151,14
1.11.			HIDRAULICA						36209,13
1.11.1.			LOUÇAS E METAIS						14573,64
1.11.1.1.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	52,59	BDI 1	66,44	86,44
1.11.1.2.	Cotação	006	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA (KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE HIDRÔMETRO))	UD	1,00	196,68	BDI 1	248,47	248,47
1.11.1.3.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	636,79	BDI 1	804,46	1608,92
1.11.1.4.	SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	61,72	BDI 1	103,24	103,24
1.11.1.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	30,34	BDI 1	36,33	114,99
1.11.1.6.	SINAPI-I	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	1,00	45,73	BDI 1	57,77	57,77

Handwritten signature or mark.

1.11.1.7.	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	79,25	BDI 1	100,12	400,48
1.11.1.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	85,20	BDI 1	82,37	494,22
1.11.1.9.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	497,42	BDI 1	628,38	1885,17
1.11.1.10.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	838,81	BDI 1	1059,67	2119,34
1.11.1.11.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	25,90	BDI 1	32,58	162,85
1.11.1.12.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CANOPLA CROMADA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	587,50	BDI 1	742,19	742,19
1.11.1.13.	Composição	013	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, VÁLVULA EM METAL CROMADO E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	308,35	BDI 1	389,54	779,08
1.11.1.14.	Composição	014	BANCADA GRANITO CINZA, 93 X 55 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC CROMADO, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UD	2,00	598,89	BDI 1	756,58	1513,16
1.11.1.15.	Composição	002	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 1,50 X 60 CM (RODAPIA 7CM E SAIA 10CM), COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UD	1,00	797,23	BDI 1	1007,14	1007,14
1.11.1.16.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	848,84	BDI 1	1072,34	1072,34
1.11.1.17.	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	176,32	BDI 1	222,75	445,50
1.11.1.18.	SINAPI-I	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	158,78	BDI 1	200,56	802,24
1.11.1.19.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	188,00	BDI 1	237,50	950,00
1.11.2.			ÁGUA FRIA						1737,32
1.11.2.1.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	13,04	BDI 1	16,47	32,94
1.11.2.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	56,38	7,58	BDI 1	9,58	540,12
1.11.2.3.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,68	BDI 1	10,97	21,94
1.11.2.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	5,01	BDI 1	6,33	158,25
1.11.2.5.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	4,18	BDI 1	5,28	36,82
1.11.2.6.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	7,78	BDI 1	9,83	58,98
1.11.2.7.	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	3,14	BDI 1	3,97	71,40
1.11.2.8.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,45	59,80
1.11.2.9.	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,13	BDI 1	6,48	12,96
1.11.2.10.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,61	BDI 1	7,09	14,18
1.11.2.11.	SINAPI	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,54	BDI 1	14,58	14,58
1.11.2.12.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	11,63	BDI 1	14,69	190,97
1.11.2.13.	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,57	BDI 1	19,67	39,34
1.11.2.14.	SINAPI	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	11,92	BDI 1	15,06	15,06
1.11.2.15.	SINAPI	89438	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,90	BDI 1	7,45	59,80
1.11.2.16.	SINAPI	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	7,10	BDI 1	8,97	53,82
1.11.2.17.	SINAPI	89443	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,75	BDI 1	13,58	27,16

Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

1.11.2.18.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,40	8,26	BDI 1	7,91	125,72	✓
1.11.2.19.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,90	12,26	BDI 1	15,49	199,82	✓
1.11.3.			ESGOTO E VENTILAÇÃO						6360,73	
1.11.3.1.	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00	190,42	BDI 1	240,56	1443,36	✓
1.11.3.2.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	70,26	BDI 1	88,76	88,76	✓
1.11.3.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	8,05	BDI 1	10,17	162,72	✓
1.11.3.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	25,36	BDI 1	32,04	160,20	✓
1.11.3.5.	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	14,32	BDI 1	18,09	325,62	✓
1.11.3.6.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	35,82	BDI 1	45,25	316,75	✓
1.11.3.7.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,00	46,25	BDI 1	58,43	1928,19	✓
1.11.3.8.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,70	15,99	BDI 1	20,20	175,74	✓
1.11.3.9.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,52	23,59	BDI 1	29,80	432,70	✓
1.11.3.10.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,71	BDI 1	7,21	21,63	✓
1.11.3.11.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	19,38	BDI 1	24,48	48,96	✓
1.11.3.12.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,26	BDI 1	6,84	39,84	✓
1.11.3.13.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	19,42	BDI 1	24,53	122,65	✓
1.11.3.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,15	BDI 1	7,77	46,62	✓
1.11.3.15.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,00	BDI 1	12,63	25,26	✓
1.11.3.16.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	16,85	BDI 1	21,29	85,16	✓
1.11.3.17.	SINAPI-I	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	11,84	BDI 1	14,96	14,96	✓
1.11.3.18.	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00	8,37	BDI 1	10,57	42,28	✓
1.11.3.19.	Cotação	007	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN100	UD	1,00	215,79	BDI 1	272,61	272,61	✓
1.11.3.20.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,93	69,30	BDI 1	87,55	606,72	✓
1.11.4.			PLUVIAL						13537,44	
1.11.4.1.	SINAPI	99280	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	11,00	320,25	BDI 1	404,57	4450,27	✓
1.11.4.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	79,50	30,20	BDI 1	38,15	3032,93	✓
1.11.4.3.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	44,84	61,50	BDI 1	77,69	3483,62	✓
1.11.4.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	14,07	69,30	BDI 1	87,55	1231,83	✓
1.11.4.5.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	12,00	49,26	BDI 1	62,26	747,12	✓
1.11.4.6.	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	14,24	32,89	BDI 1	41,55	591,67	✓
1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						25527,17	
1.12.0.1.	Composição	003	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 63A EM POSTE DE CONCRETO - COMPLETO	UD	1,00	1.786,12	BDI 1	2256,41	2256,41	✓
1.12.0.2.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	362,69	BDI 1	463,45	463,45	✓
1.12.0.3.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	392,78	BDI 1	496,20	496,20	✓
1.12.0.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	45,37	BDI 1	57,32	114,64	✓
1.12.0.5.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	9,69	BDI 1	12,24	281,52	✓

Handwritten signature or initials.

1.12.0.6.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,30	5,46	BDI 1	6,90	2382,57
1.12.0.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	M	26,45	6,36	BDI 1	8,03	212,39
1.12.0.8.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	37,79	BDI 1	47,74	334,18
1.12.0.9.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	27,93	BDI 1	35,28	2293,20
1.12.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	23,59	BDI 1	29,80	268,20
1.12.0.11.	SINAPI	91559	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,36	BDI 1	47,20	141,80
1.12.0.12.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	51,14	BDI 1	64,61	64,61
1.12.0.13.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	41,66	BDI 1	52,63	315,78
1.12.0.14.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	153,88	BDI 1	194,40	194,40
1.12.0.15.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93,84	BDI 1	119,55	237,10
1.12.0.16.	SINAPI	93682	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	61,71	BDI 1	77,96	623,68
1.12.0.17.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,90	BDI 1	14,65	14,65
1.12.0.18.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,10	BDI 1	15,29	61,16
1.12.0.19.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,05	BDI 1	16,49	16,49
1.12.0.20.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,05	BDI 1	16,49	32,98
1.12.0.21.	SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	167,41	BDI 1	211,49	211,49
1.12.0.22.	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	182,50	BDI 1	230,55	230,55
1.12.0.23.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	384,10	2,80	BDI 1	3,54	1359,71
1.12.0.24.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	344,10	3,75	BDI 1	4,74	1631,03
1.12.0.25.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	718,30	5,00	BDI 1	6,32	4539,66
1.12.0.26.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	81,20	7,23	BDI 1	9,13	741,36
1.12.0.27.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	132,25	11,05	BDI 1	13,96	1846,21
1.12.0.28.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26	216,26
1.12.0.29.	Composição	007	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X18W OU SIMILAR COM 2 LÂMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	17,00	140,00	BDI 1	176,86	3006,82
1.12.0.30.	Composição	008	LUMINÁRIA TUBO LED MODELO ECP S300 2X9W OU SIMILAR COM 2 LÂMPADAS LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	110,18	BDI 1	139,19	835,14
1.12.0.31.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	66,44	BDI 1	83,93	83,93
1.13.			INSTALAÇÕES TELEFONICAS						2063,39
1.13.0.1.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	139,22	BDI 1	175,88	175,88
1.13.0.2.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X80X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	210,88	BDI 1	266,40	266,40
1.13.0.3.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,18	5,46	BDI 1	6,90	353,14
1.13.0.4.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,45	7,65	BDI 1	9,66	255,51
1.13.0.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	171,19	BDI 1	216,26	216,26
1.13.0.6.	SINAPI	98290	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	46,18	2,43	BDI 1	3,07	141,77
1.13.0.7.	SINAPI	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	26,45	8,41	BDI 1	10,62	280,90
1.13.0.8.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 (PAREDE E PISO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	29,28	BDI 1	38,99	332,91
1.13.0.9.	SINAPI-I	38054	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	16,06	BDI 1	20,31	40,62
1.14.			INSTALAÇÕES DE GÁS						1921,55
1.14.0.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	4,00	44,68	BDI 1	58,44	225,76
1.14.0.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,85	470,04	BDI 1	593,80	504,73
1.14.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA, PILAR E LAJE MACIÇA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MMF_08/2017	M2	4,78	53,44	BDI 1	67,51	322,70
1.14.0.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,22	309,84	BDI 1	391,42	86,11
1.14.0.5.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES/PILARES/VIGAS	M3	0,22	29,95	BDI 1	37,84	8,32
1.14.0.6.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR, VIGA OU LAJE MACIÇA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KC	14,06	10,73	BDI 1	13,56	190,65

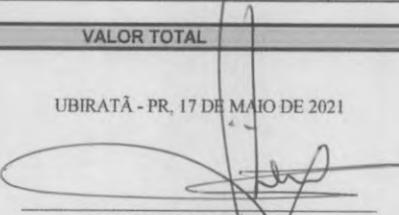
Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.

1.14.0.7.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,83	13,67	BDI 1	17,27	48,87
1.14.0.8.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,21	36,06	BDI 1	45,55	55,12
1.14.0.9.	SINAPI	37879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3,28	3,18	BDI 1	4,02	13,19
1.14.0.10.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	3,28	26,30	BDI 1	33,22	108,96
1.14.0.11.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,57	22,03	BDI 1	27,83	15,86
1.14.0.12.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,50	34,38	BDI 1	43,43	65,15
1.14.0.13.	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	23,08	BDI 1	29,16	145,80
1.14.0.14.	SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,35	19,28	BDI 1	24,36	130,33
1.15.			INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO						17327,44
1.15.0.1.	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,89	10,52	BDI 1	13,42	414,54
1.15.0.2.	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	4,22	BDI 1	5,33	85,28
1.15.0.3.	Composição	004	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO	UD	8,00	47,10	BDI 1	59,50	476,00
1.15.0.4.	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,25	45,11	BDI 1	56,99	299,20
1.15.0.5.	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,28	35,88	BDI 1	45,33	964,62
1.15.0.6.	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,53	21,03	BDI 1	26,57	704,90
1.15.0.7.	SINAPI-I	39551	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	7,00	1.351,38	BDI 2	1653,01	11571,0700
1.15.0.8.	SINAPI-I	39548	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	1,00	2.298,75	BDI 2	2811,83	2811,83
1.16.			CALÇADAS E GRAMA EXTERNA						14931,16
1.16.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	272,48	7,87	BDI 1	9,94	2708,45
1.16.0.2.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	128,82	37,50	BDI 1	47,37	6102,20
1.16.0.3.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	10,15	79,33	BDI 1	100,22	1017,23
1.16.0.4.	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO INTERTRAVADO, TRES DEMAO S	M2	128,82	20,87	BDI 1	26,37	3396,96
1.16.0.5.	Composição	006	PISO PODO TATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	21,17	63,80	BDI 1	80,80	1706,30
1.17.			FECHAMENTO TERREO E PASSEIO						44116,72
1.17.1.			MURO LATERAL						17696,93
1.17.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	M	19,50	33,55	BDI 1	42,38	826,41
1.17.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	35,77	13,67	BDI 1	17,27	617,75
1.17.1.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	188,97	10,73	BDI 1	13,56	2562,43
1.17.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	40,04	53,44	BDI 1	67,51	2703,10
1.17.1.5.	SINAPI	94994	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,12	320,77	BDI 1	405,23	859,09
1.17.1.6.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS .	M3	2,12	29,95	BDI 1	37,84	80,22
1.17.1.7.	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM)	M2	75,00	32,00	BDI 1	40,43	3032,25
1.17.1.8.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	M2	189,00	3,18	BDI 1	4,02	759,78
1.17.1.9.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	189,00	20,00	BDI 1	25,27	4776,03
1.17.1.10.	SINAPI	86489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO S. AF_06/2014	M2	64,50	12,40	BDI 1	15,66	1479,87
1.17.2.			MURO LATERAL E FUNDO EXISTENTE						6166,84

[Handwritten signature]

1.17.2.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,00	3,18	BDI 1	4,02	120,80
1.17.2.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	148,21	20,00	BDI 1	25,27	3745,27
1.17.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	148,21	12,40	BDI 1	15,08	2320,97
1.17.3.			GRADIL FRONTAL E PASSEIO						20232,95
1.17.3.1.	SINAPI	97825	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,73	34,78	BDI 1	43,94	207,84
1.17.3.2.	SINAPI	97827	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,17	232,29	BDI 1	293,45	49,89
1.17.3.3.	Cotação	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 9,1M DE GRADIL EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5,60M DE PORTÃO EM PAINÉIS BELGO NYLOFOR OU SIMILAR, COM ALTURA DE 2,03M, MALHA 5X20CM, FIO 4,30MM, FIXADOS EM POSTES DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO, PINTADOS ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, E TAMPAS COM PROTEÇÃO ANTI-UV, BELGO BEKAERT. JÁ INCLUSO MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO, ESTACAS EM CONCRETO.	UD	1,00	14.000,00	BDI 2	17124,80	17124,80
1.17.3.4.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	22,52	39,60	BDI 1	50,03	1126,88
1.17.3.5.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	15,83	7,87	BDI 1	9,94	157,35
1.17.3.6.	SINAPI	79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOIS (PISO SEXTAVADO E RAMPA ACESSIBILIDADE)	M2	25,31	20,87	BDI 1	26,37	667,42
1.17.3.7.	Composição	005	MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO 8X25CM ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA	M	11,66	12,29	BDI 1	15,53	181,08
1.17.3.8.	Composição	006	PISO PODOATIL DE CONCRETO COLORIDO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM ASSENTADO COM ARGAMASSA	M2	7,38	63,80	BDI 1	80,80	594,83
1.17.3.9.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E=7CM COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,20	487,06	BDI 1	615,30	123,06
1.18.			INSTALAÇÕES PSCIP						1826,08
1.18.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	28,44	BDI 1	35,93	503,02
1.18.0.2.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	5,00	140,52	BDI 1	177,52	887,80
1.18.0.3.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 126 X 252" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	12,00	BDI 1	15,16	181,82
1.18.0.4.	Composição	021	PLACA DE SINALIZAÇÃO M1 OU M2 780X450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	44,73	BDI 1	56,51	113,02
1.18.0.5.	SINAPI	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO - EXTINTOR AREA DE SERVIÇO	M2	5,00	22,24	BDI 1	28,10	140,50
1.19.			SERVIÇOS FINAIS						460,08
1.19.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	216,00	1,09	BDI 1	2,13	460,08
VALOR TOTAL									485.906,00

UBIRATÃ - PR, 17 DE MAIO DE 2021


 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES
 ENGº CIVIL - CREA - PR 16.5945/D
 CPF: 037.713.849-58 E RG 8.626.090-7



SOARES & ALMEIDA LTDA

CNPJ 27.243.675/0001-18
R. Vitorino Faccini nº 921
CEP 87345-000
Campina da Lagoa - Paraná
FONE: (41)99950-1040
eleandro.gsoares@gmail.com

CRONOGRAMA CORRIGIDO

00284

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CREAS
TOMADA DE PREÇOS 01/2021

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$	Prazo de execução (meses)						
			1	2	3	4	5	6	7
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7622,19	65,19%	5,73%	5,04%	6,49%	7,46%	4,80%	5,29%
1.2	INFRA ESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BA)	40276,14	100,00%						
1.3	SUPRA ESTRUTURA	67847,87	21,79%	78,21%					
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	4259,51	65,73%		28,96%	5,31%			
1.5	ALVENARIA E PAINÉIS	27664,74	26,26%	55,02%			18,72%		
1.6	REVESTIMENTO	40259,26			8,53%	77,00%	14,47%		
1.7	PISO	36253,62				26,31%	67,51%		6,18%
1.8	COBERTURA	44969,26			84,10%	15,90%			
1.9	ESQUADRIAS	34296,76					9,21%	90,79%	
1.10	PINTURA	38073,95					64,99%		35,01%
1.11	HIDRAULICA	36209,13	1,13%		47,69%	20,11%	6,82%	18,30%	5,95%
1.12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	25527,17	8,67%			11,88%	50,16%	29,29%	
1.13	INSTALAÇÕES TELEFONICAS	2063,39				39,98%	41,92%	18,10%	
1.14	INSTALAÇÕES DE GÁS	1921,55				100,00%			
1.15	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	17327,44				16,99%			83,01%
1.16	CALÇADAS E GRAMA EXTERNA	14931,16					60,03%		39,97%
1.17	FECHAMENTO TERREO E PASSEIO	44116,72				22,82%		26,76%	50,42%
1.18	INSTALAÇÕES PSCIP	1826,06							100,00%
1.19	SERVIÇOS FINAIS	460,08							100,00%
TOTAL	R\$ 485.906,00								
		%	14,97%	14,14%	12,38%	15,33%	18,33%	11,89%	12,97%
	PERIODO	Repasso:	58.637,31	55.416,36	48.495,46	60.060,64	71.811,13	46.598,08	50.809,78
		Contrapartida	14.078,69	13.305,35	11.643,65	14.420,43	17.241,69	11.188,10	12.199,32
		Investimento	72.716,00	68.721,71	60.139,11	74.481,07	89.052,82	67.786,18	63.009,10
		%	14,97%	29,11%	41,48%	56,81%	75,14%	87,03%	100,00%
	ACUMULADO	Repasso:	58.637,31	114.053,67	162.549,13	222.609,78	294.420,90	341.018,98	391.828,77
		Contrapartida	14.078,69	27.384,04	39.027,69	53.448,12	70.689,82	81.877,91	94.077,23
		Investimento	72.716,00	141.437,71	201.576,82	276.057,90	365.110,72	422.896,90	485.906,00

Ubirata -Pr - 17 de Maio de 2021

Responsável Técnico
Eleandro Gomes Almeida Soares
Engenheiro Civil - CREA/PR 135945/D



**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, às 09 horas, em sessão pública, reuniram-se os senhores Eduardo Vitor Penido da Silva, Vanderlei da Silva Sampaio e Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, designados como membros da Comissão de Licitação, para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 01/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

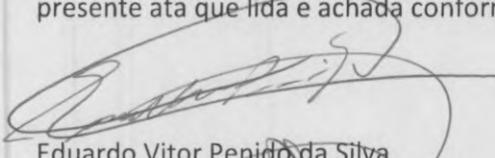
A sessão iniciou com o recebimento dos envelopes das empresas interessadas. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 09h01min, comparecendo apenas a empresa **SOARES & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18.

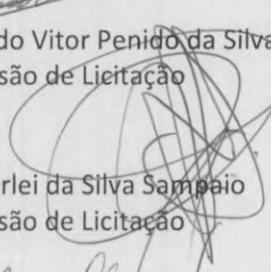
Finalizado o protocolo e não havendo mais interessadas, a Comissão de Licitação rubricou o envelope de habilitação da licitante, repassando-o ao presente para rubrica e constatação de que o mesmo se encontrava lacrado.

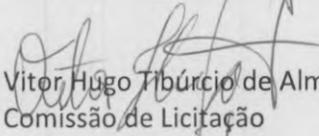
O envelope de habilitação foi aberto e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação decidiu habilitar a proponente, uma vez que a empresa cumpriu com todos os requisitos estabelecidos em edital.

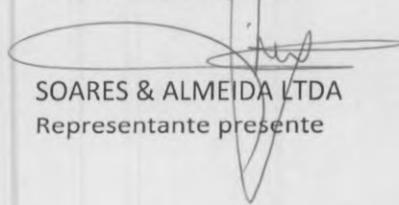
Sem qualquer manifestação do representante quanto à fase de habilitação, a Comissão de Licitação rubricou e abriu o envelope de proposta da empresa. A empresa ofertou proposta no valor de R\$-485.906,00. A Comissão informou que os anexos da proposta seriam posteriormente conferidos e a empresa seria comunicada em caso de eventual necessidade de correções aritméticas na planilha que não ocasionassem alteração da proposta de preços.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação encerrou a sessão às 09h45min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ele assinada por todos os presentes.


Eduardo Vitor Penido da Silva
Comissão de Licitação


Vanderlei da Silva Sampaio
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


SOARES & ALMEIDA LTDA
Representante presente



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



00287

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 1/2021, processo nº 5195/2020, cujo objeto é construção da sede do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, conforme contrato de repasse nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 02 de junho de 2020.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

00288



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 5195/2021
2. **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 01/2021
3. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.
4. **FORNECEDOR:** SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18, situada na Rua Vitorio Faccini nº 921, Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87.345-000.
5. **VALOR:** R\$-485.906,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais).
6. **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02/06/2021.
7. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.393- ANO: XVI

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 3º Os servidores designados deverão executar outras atividades que se fizerem necessárias no decorrer da execução do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 26, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 250, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor João Carlos de Lima do cargo de pedreiro, grau A, nível 5, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 01/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

5. FORNECEDOR (A): LUXMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.876.022/0001-90, estabelecida à Rua João Franco de Camargo, no n.º 572 SL2, CEP n.º: 07600-000, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado do São Paulo.

5.1 VALOR: R\$- 10.545,00 (dez mil quinhentos quarenta cinco reais).

6. FORNECEDOR (A): EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.278.673/0001-18, estabelecida à Rua Jorge da Silva, no n.º 38, CEP n.º: 99709-369, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1 VALOR: R\$- R\$- 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

7. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/05/21

8. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5195/2021

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

4. FORNECEDOR: SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18, situada na Rua Vitorio Faccini nº 921, Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87.345-000.

5. VALOR: R\$-485.906,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/06/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5199/2021.

2. MODALIDADE Nº: 48/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DESTINADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. FORNECEDOR (A): HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50, situada na Terceira Avenida, blocos 121/1220 A, loja 01, núcleo Brasília, Brasília, Distrito Federal, CEP 71.720-565, telefone nº (61) 9831-5551 / (61) 3032-5291 e e-mail hypertechnologiesadm@gmail.com.

5. VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/05/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2021

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5205/2021.

2. MODALIDADE Nº: 51/2021

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5234/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Recebimento e abertura das propostas: 21 de junho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 31 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5235/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PAINEL EM ACM, PLOTAGEM E INSULFILM PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Recebimento e abertura das propostas: 22 de junho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 31 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5183/2021

2. Pregão Eletrônico Nº 41/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de materiais para manutenção dos semáforos.

4. FORNECEDOR (A): ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 12.821.967/0001-13, estabelecida à rua Particular, no n.º 18, CEP n.º: 37410-874, na cidade de Três Corações, estado do Minas Gerais.

4.1. VALOR: R\$- 23.160,00 (vinte três mil cento sessenta reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

CONTRATO Nº 62/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5195/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **SOARES & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18, situada na Rua Vitorio Faccini nº 921, Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87.345-000, telefone nº (44) 9 9950-1040 e e-mail eleandro.gsoares@hotmail.com, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5195/2021, Tomada de Preços nº 01/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$-485.906,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	8817	449051019900	Outras edificações		512.954,88

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

SN



5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar pelas modalidades dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% do valor total do contrato por dia de atraso.

5.2.2. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal n. 8.666 de 1993.

5.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

5.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, e

5.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, este deve ter como beneficiário direto, único e exclusivo o Município de Ubatã e cobrir todos os eventos indicados no subitem 5.3.

5.5. No caso de se prestar caução em dinheiro como garantia, a CONTRATADA deverá fazer o devido depósito em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta: Caixa Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

5.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.7. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, esta deverá ser emitida em nome do Município de Ubatã, devendo constar do instrumento a renúncia expressa, pelo fiador, do benefício previsto no art. 827, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

2



5.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.11. Será considerada extinta a garantia:

5.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.11.2. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

5.12. O garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.13. A CONTRATADA autorizará o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste edital.

5.14. A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em imediato, após a assinatura do contrato.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até sete meses contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE, no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis.

6.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

6.6. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra deverá ser realizada na Rua Benjamin Constant, quadra 26, lote 09, perímetro urbano do Município de Ubiratã.



7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

7.7. A empresa deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.9. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior aos apresentados para a licitação, desde que a substituição seja aprovada pelo CONTRATANTE.

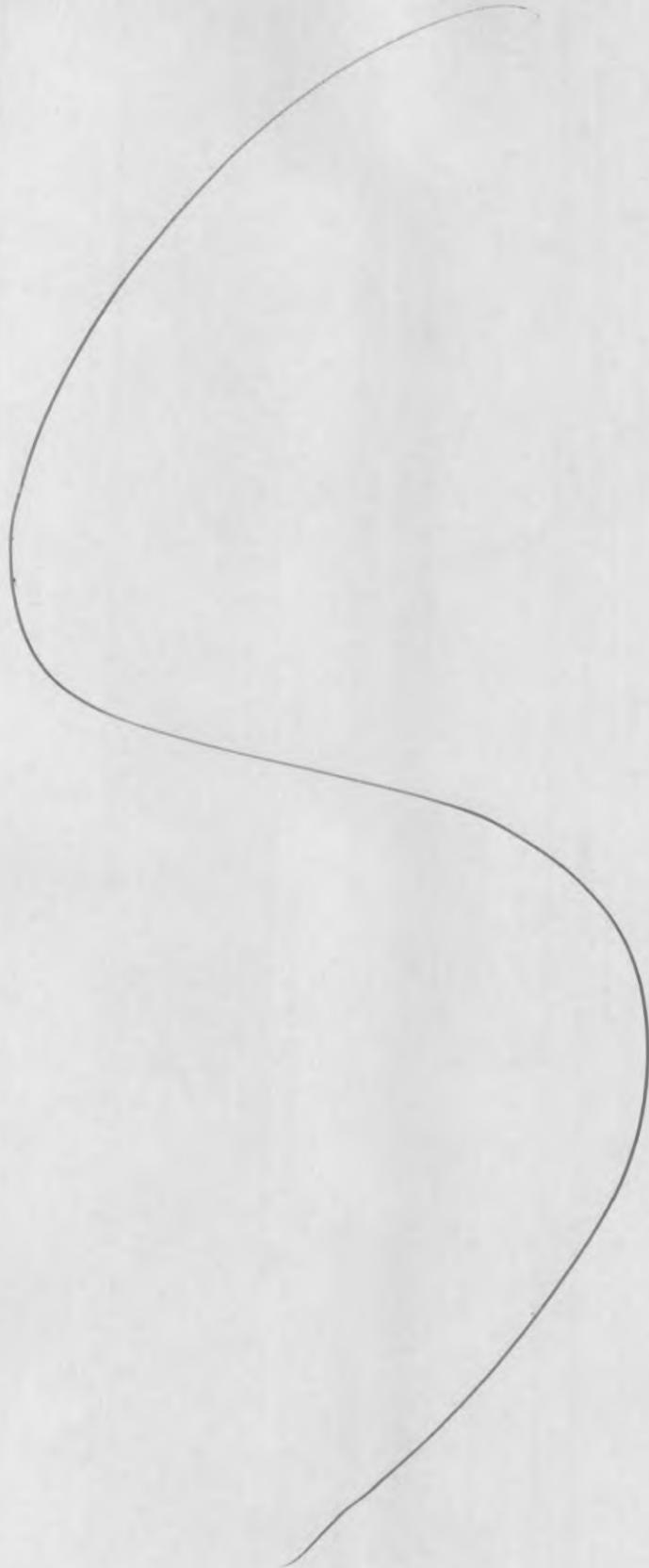
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

00295





8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio dos fiscais indicados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



9.1. São direitos do CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

- 9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;
- 9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a serem danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes;

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo sempre que houver alteração;



9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

9.3.29. Observar as demais obrigações previstas no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Cronogramas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de Equipamento de Proteção Individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O EPI fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação à execução dos serviços.

11.4. Caso o CONTRATANTE seja acionado judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A CONTRATADA deverá assumir e se responsabilizar direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme estabelecido pelo art. 932, III do Código Civil, não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE TECNOLÓGICO

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos projetos e nas especificações do memorial descritivo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Caberá a gestão do contrato à servidora Izabel Francelina Bento Calsavara, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.



13.2. Caberá à fiscal do contrato, a servidora Elisângela Cristina Vieira, ao fiscal substituto, o servidor Altair da Silva Pereira, e ao Fiscal da Obra, o servidor Eduardo Felipe Manfé, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal da obra, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou



prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá conforme medição, seguindo o cronograma, sendo o valor transferido para CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.1.1. Os critérios para pagamento atenderão as disposições constantes na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

14.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, e deverá conter, como informações obrigatórias descritas em seu corpo, a descrição do serviço licitado, o número do processo licitatório, da modalidade e do contrato e o número CEI (cadastro específico junto ao INSS relativo à obra). O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

14.3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

14.3.1. Da ART pela CONTRATADA;

14.3.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

14.3.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

14.5. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

14.5.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

14.5.2. Do Termo de Recebimento Provisório;

14.5.3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

14.5.4. Ao final da obra a CONTRATADA deverá requerer junto ao INSS a CND – (Certidão Negativa de Débitos relativos à obra), na Receita Federal.



14.5.5. O Habite-se junto a Prefeitura e a apresentação da CND, serão condicionantes para pagamento final da obra, totalizando 10% do valor integral contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16.2. A prorrogação da vigência do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



18.1. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, com as devidas comprovações.

18.3. Recebida a solicitação, o CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 5 % (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

19.2.2.2. 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 19.3.1. Abandonar a execução do contrato;
- 19.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e
- 19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

- 19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 19.7.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.8. Não havendo o pagamento da multa, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



19.10. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e seus anexos, o memorial descritivo, projetos, planilhas e cronogramas e a proposta final da CONTRATADA.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:



23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

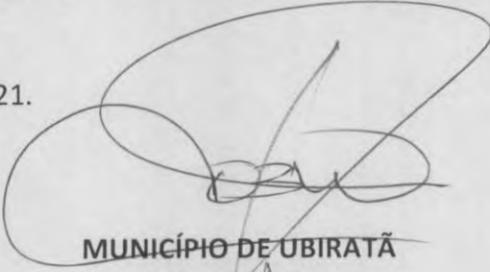
25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais legislações aplicáveis.

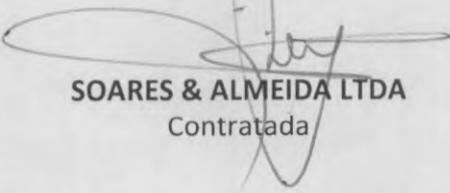
26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 02 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


SOARES & ALMEIDA LTDA
Contratada

000309

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/06/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762

Proposta: 2994293

Controle Interno (Código Controle): 846033717

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR

CNPJ: 76.950.096/0001-10 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1852 - CEP: 85.440-000 - UBIRATÁ - PR - Telefone: .

DADOS DO TOMADOR: SOARES ALMEIDA LTDA ME

CNPJ: 27.243.675/0001-18 - R VITORIO FACCINI 921 SL A - CAMPINA DA LAGOA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
 Proposta: 2994293
 Controle Interno (Código Controle): 846033717
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000



000310

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 24.295,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 24.295,30	07/06/2021	07/07/2022
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 24.295,30	07/06/2021	07/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	215,59
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	107,80
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	323,39

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/06/2021	10166079	323,39

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

00311
junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato PROCESSO LICITATORIO Nº 5195/2021 e CONTRATO 62/2021. **ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Construtor: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.

Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

000313
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000314

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000315

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000316

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000317

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000318

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
 Proposta: 2994293
 Controle Interno (Código Controle): 846033717
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000



00319

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000320

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000322

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762

Proposta: 2994293

Controle Interno (Código Controle): 846033717

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

00323

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000324

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000325

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

00326

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0334762
Proposta: 2994293
Controle Interno (Código Controle): 846033717
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0334762.000000

junto
SEGUROS

000329

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0334762**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

Nome:

RG:

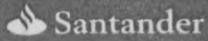
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

000330

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	14/06/2021
	Nosso Número	04603400
	Número do Documento	10166079
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	323,39

Pagador
SOARES ALMEIDA LTDA ME CNPJ: 27.243.675/0001-18
R VITORIO FACCINI 921 SL A 87345000 CAMPINA DA LAGOA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0334762

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 60340.001019 2 86510000032339

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/06/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	04603400
07/06/2021	10166079	NS	N	07/06/2021	(=) Valor do Documento	323,39
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
SOARES ALMEIDA LTDA ME CNPJ: 27.243.675/0001-18
R VITORIO FACCINI 921 SL A 87345000 CAMPINA DA LAGOA, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0334762

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

000331



Associado: SOARES & ALMEIDA LTDA

Cooperativa: 0726

Conta Corrente: 65054-7

Boletos

Cooperativa Origem: 0726

Conta Origem: 65054-7

CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 27.243.675/0001-18

Instituição Emissora: BCO SANTANDER BRASIL S A

Razão Social Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 84.948.157/0001-33

Nome Pagador: SOARES ALMEIDA LTDA ME

CPF/CNPJ Pagador: 27.243.675/0001-18

Número de Controle: 1062780229

Código de Barras: 03399895433800000004260340001019286510000032339

Data de Vencimento: 14/06/2021

Data da Transação: 08/06/2021

Hora da Transação: 17:29

Data do Pagamento: 08/06/2021

Valor do Título (R\$): 323,39

Valor do Desconto (R\$): 0,00

Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00

Valor da Multa (R\$): 0,00

Valor do Abatimento (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 323,39

Descrição do Pagamento: apólice seguro CREAS Ubirata

Autenticação Eletrônica: 9310.68CA.4DB9.98AC.2988.316F.05C.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

000332

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.396- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Magaly Botelho Lemes Lopes, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 02/03/2020, com efeitos retroativos a 07/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 258, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Equipe de Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Ferreira Gomes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, grupo ocupacional auxiliar de saúde, Classe III, Grau A, Nível 2, para exercer a função de Coordenadora da Equipe de Endemias, lotada na Secretaria da Saúde, em 09/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

FORNECEDOR (A): DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5167/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

VALOR: R\$-1.249,78 (hum mil duzentos quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SOARES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.675/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5195/2021.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 884074/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

VALOR: R\$-485.906,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5185/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de filtros originais ou de primeira linha destinados à manutenção das máquinas da secretaria de viação e serviços rurais.

VALOR: R\$-13.196,33 (treze mil cento noventa e seis reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, Ubiratã, PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

VALOR: R\$-21.027,35 (vinte e um mil e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDORA: LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, Juranda, PR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5209/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria da Educação, escolas e cmeis do município.

VALOR: R\$-10.169,60 (dez mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4902/2020

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à secretaria da educação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 64, 77, 78, 79 e 80 da ata de registro de preços nº. 46/2020.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5207/2021.

2. MODALIDADE Nº: 53/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de peças, acessórios, componentes e/ou materiais originais ou de primeira linha, necessários à manutenção, reposição e conservação das máquinas pesadas da secretaria de viação e serviços rurais.

4. FORNECEDOR (A): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.778.049/0001-70, estabelecida à rua Porto Velho, no nº 71, CEP nº: 85816-160, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).

5. FORNECEDOR (A): empresa L. S. MENDES - MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.502.846/0001-02, estabelecida à rua Rio Grande do Sul, no nº 1607, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

6. FORNECEDOR (A): empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, estabelecida à rua Regente Feijó, no nº 107, CEP nº: 85803-630, na cidade de Cascavel, estado do Paraná

6.1 VALOR: R\$- 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2021.

8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DESINSETIZADORA NOROESTE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.261.462/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5140/2021.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realizar limpeza de caixas d'água e controle de pragas nos prédios públicos pertencentes à Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$- 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.